

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário**Oficial**

ANO XCIV - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.570

BELEM - QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 1985

GOVERNO ENTREGA TÍTULOS DE TERRAS A COLONOS DO CAPIM

O governador Jader Barbalho foi agraciado com o título honorífico de "Cidadão de São Domingos do Capim". A homenagem foi prestada a Jader no plenário da Câmara Municipal daquela cidade, no domingo passado, quando o governador ali compareceu para inspecionar obras públicas e fazer a entrega de títulos definitivos de propriedade de terras aos pequenos agricultores da região.

A outorga da cidadania capinense a Jader foi proposta pelo vereador Lúcio Gomes, com a justificativa de que o governador tem sido, desde 1983, o chefe do Executivo estadual que até hoje tem levado os maiores benefícios ao município, independentemente de partidário político realizando as obras públicas de que mais a comunidade local necessitava, além de ter sido sempre — desde o início de sua vida pública — o parlamentar paraense que mais se interessou pelo desenvolvimento da região do Capim.

No Largo de Nazaré, por outro lado, o governador participou de um ato público levado a efeito após o encerramento das festividades à Nossa Senhora de Nazaré. Jader, junta-



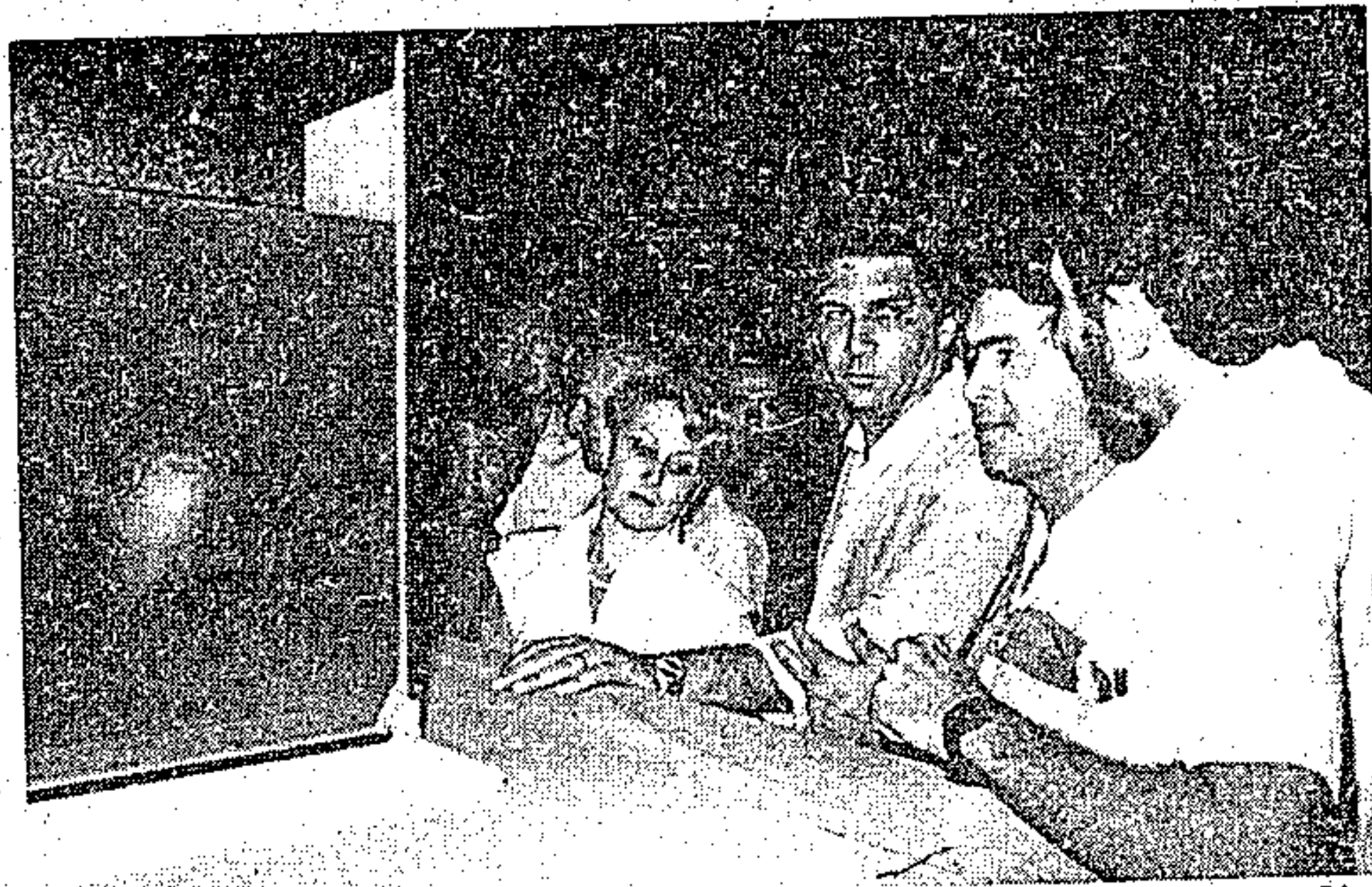
Jader entregando títulos de terra aos agricultores

mente com o presidente do Itarpa — Manoel Augusto Borges — distribuiu títulos de propriedade de terras a colonos da região, sendo saudado por diversos oradores.

Logo após, o governador visitou o Clube de Maes "São Domingos Gusmão" e deu por inaugurada a Garagem Municipal, locais em que lhe foram apresentadas diversas reivindicações. Todos os pedidos foram encaminhados às providências dos órgãos estaduais competentes, tendo o governador adiantado que São Domingos do Capim estará recebendo até o Natal, a sua estação retrans-

missora de televisão, enquanto, por outro lado, se constrói uma escola em Caratateua. Determinou, também, estudos imediatos para a construção do Fórum local, bem como para a total recuperação da Escola Estadual "Alice Figueira de Souza". Pediu, ainda, um relatório completo sobre a Unidade Mista de Saúde construída (mas ainda não utilizada) no Km 90, da Vila de Ipixuna, a fim de que a mesma possa ser instalada, através de convênio com a Prefeitura, e, assim, solucionar os problemas hospitalares de todo o município.

Quanto aos dois maiores pleitos da comunidade, que dizem respeito ao fornecimento de água e luz, o governador assegurou que esses problemas já estão com a sua solução programada tanto pela Celpa quanto pela Cosanpa, de vez que São Domingos do Capim está na rota dos municípios que integram o plano geral de eletrificação do Estado, a partir do sul do Pará, com a energia de Tucuruí, e, por sua vez, a Cosanpa estará conseguindo, até o final do mês, a liberação dos recursos advindos do empréstimo de 100 milhões de dólares, contratado no exterior, com



Uma visita à estação de piscicultura de Terra Alta, da Sagri

o objetivo de executar, em todo o Estado, as suas obras de saneamento básico.

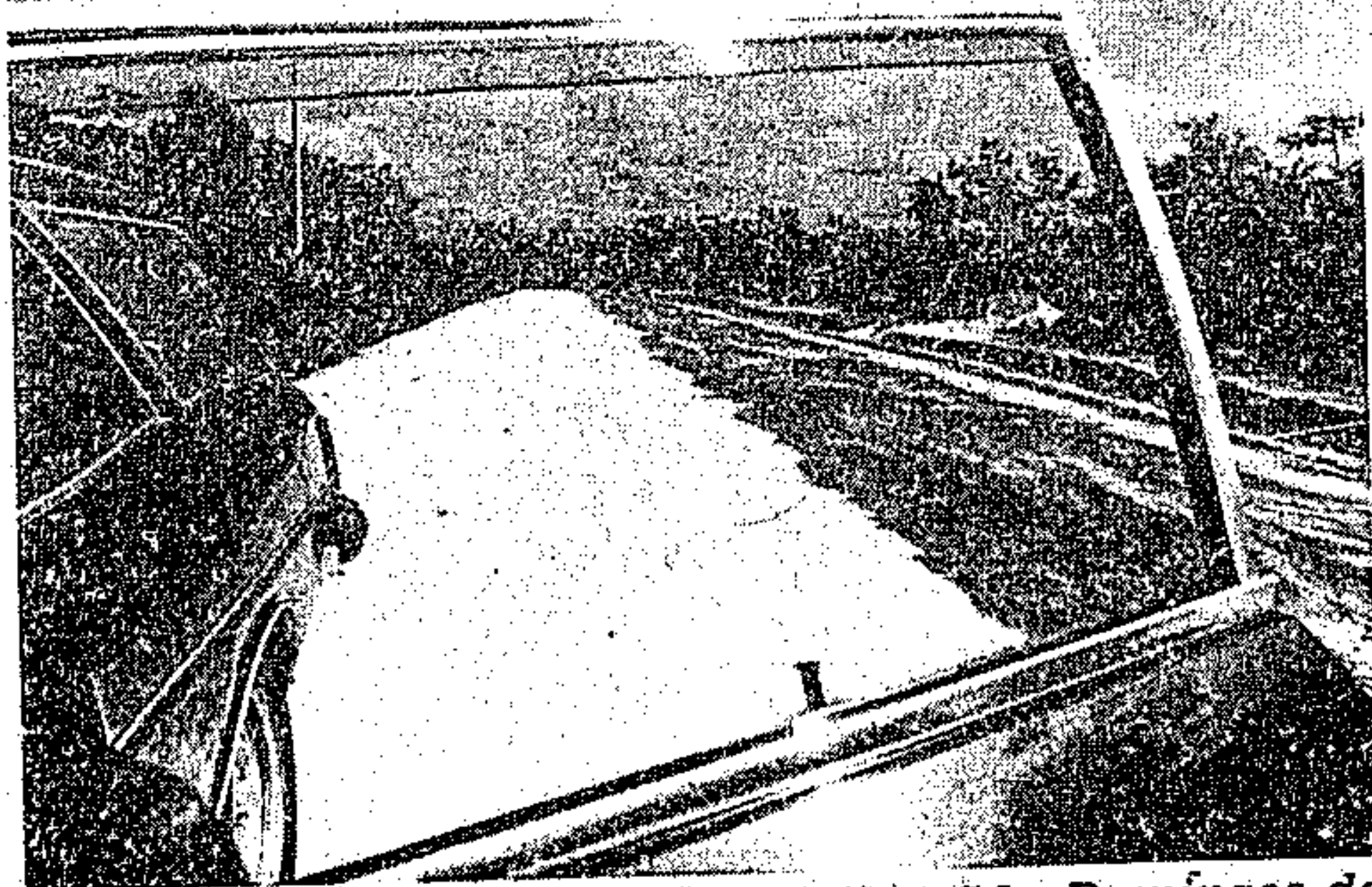
A visita de Jader a São Domingos do Capim representa, portanto, um investimento atual de cerca de três bilhões de cruzeiros em obras, de vez que, além das determinações tomadas, o governo do Estado está aplicando, através do DER, nada menos que 1 bilhão e 450 milhões de cruzeiros na recuperação das estradas que demandam aquele município, inclusive a PA-127, que o liga à BR-316, e a PA-131, sua ligação com a Belém-Brasília. As rodovias, aliás, foram visitadas pelo governador, que inspecionou as obras, juntamente com o diretor geral do DER, Antônio Brasil.

CASTANHAL

No retorno a Belém, Jader e sua comitiva param em Castanhal para participar da inauguração da XVII Exposição-Feira Agropecuária daquele município, certamente que é considerado como o maior do gênero em todo o Estado. No Parque "Julia Passanhão", o governador visitou as baias, estabulos e estandes, em companhia dos diretores da Feira do prefei-

to Paulo Titan da Primeira Dama do Estado, Elcione Barbalho, e do Secretário de Estado de Agricultura, Herculano Torres. Inclusive Jader deteve-se especialmente nos estandes da Sagri e da Emater, que representam o governo estadual no certame, com uma mostra do trabalho desenvolvido pela estação de piscicultura de Terra Alta, em maior escala, da assistência técnica que se dá ao produtor rural.

Na oportunidade, o governador distribuiu, a exemplo do que fizera em São Domingos do Capim, novos títulos de propriedade de terras aos pequenos agricultores do município. Depois de ter sido saudado por numerosos oradores e de presenciar o desfile dos animais de diferentes raças bovinas e equinas — criados na região segundo um plano de melhoria genética do qual a Sagri participa — Jader anunciou em presença do presidente da Telpara, João Malcher Filho, a instalação das centrais telefônicas rurais, as primeiras das quais surgirão em Castanhal e Paragominas para servir às propriedades rurais que assim ficarão interligadas a todos os continentes do planeta.



Recuperada, a PA-127, que liga São Domingos do Capim à BB

Serviços

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS:

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPA:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Canipos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
223-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano

224-7211

Novotel

226-8011

Regente

224-0755

Saões

228-3999

Selton

223-4222

Trans-Brasil

228-2500

Varja

222-6888

Hilton

223-6500

Diplomata

228-2045

Equatorial

224-8855

Gentil

224-9022

Grão Pará

222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAÍR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 3949, 3950, 3951, 3952
e 3953

DECRETOS
Do Governo do Estado

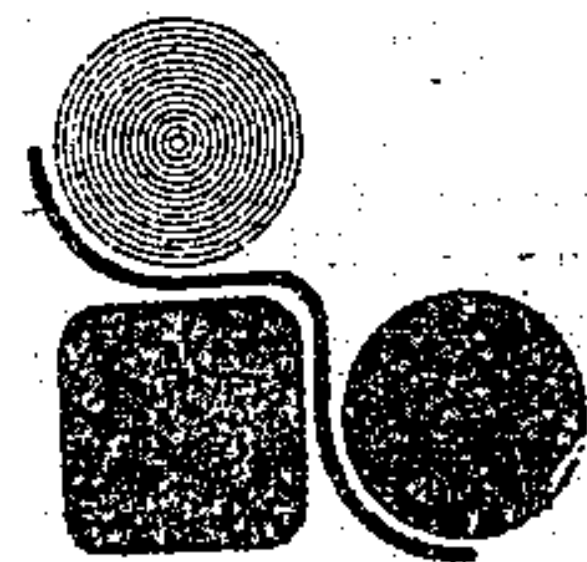
PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração,
Fazenda e Cultura, Desportos e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 051/85 - CONADM
Do DETRAN

RELAÇÃO DE SUPRIMENTOS
Do ITERPA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CON-
TRATO
Da SEVOP

1 CADERNO
24 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3949 DE 09 DE SETEMBRO DE 1985
Homologa a Resolução nº 015/85-CA, de 30 de agosto de 1985 do Conselho de Administração do IDESP.
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO:
Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 015/85-CA, de 30 de agosto de 1985, do Conselho de Administração do IDESP.
Art. 2º - Este Dec. entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de setembro de 1985

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA
RESOLUÇÃO Nº 015/85-CA

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP, em sua 1ª Reunião Extraordinária/85, realizada aos 30 dias do mês de agosto do ano de 1985, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP, a proceder a partir de 01 de setembro de 1985, a equiparação do piso salarial do pessoal técnico de Nível Superior da Autarquia, aplicando-se o índice de ajuste resultante a todos os cargos e níveis de seu quadro funcional.

Art. 2º - Autorizar que os futuros reajustes salariais do pessoal da Autarquia dar-se-ão exclusivamente com base nas datas e índices de reajustes do salário mínimo.

§ Único - Nos reajustes previstos neste Artigo, tomar-se-á como piso salarial do pessoal administrativo da Autarquia o equivalente a 1(hum) salário mínimo.

Art. 3º - A presente resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

MARIA LUCIA MORAES MOREIRA
Presidente
LUCY ARAUJO DE SOUZA LEÃO
Membro

ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
Membro

CICERO RODRIGUES DE FREITAS
Membro

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO
Membro

(G. Reg. nº 10750)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 1985
O Governador do Estado,

Tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE: Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo I do presente Decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de setembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação

Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 25.567 de 05.09.85.

ANEXO I

Sandra Maria Ferreira Gomes, Maricélia Brito Carvalho, Maria de Nazaré do Nascimento Ribeiro, Marizete de Souza Kleinlein, Percília Araújo de Vilhena, Yara César Quaresma de Carvalho, Walcelino Garcia Duarte, Maricilde Oliveira Coelho, Maria Rita dos Santos, Zenilde do Socorro Penha Furtado, Vitória Regina de Oliveira Dias, Maria Anice de Azevedo Banhos, Marília Mariny Souza de Freitas, Sebastiana Maria Ribeiro de Souza, Aloma Tereza Pinho da Silva, Gleide Izaura Souza Costa, Benedita Farias Marques, Elizabet Damasceno Silva, Vera Lúcia Gomes Cardoso, Normasuelly Ribeiro da Costa, Ana Laudelina de Sana Fonseca, Eliana de Jesus Carvalho, Maria Gorete Marques de Sana Fonseca, Eliana de Santos, Ana Wilma Cordeiro da Luz, Fátima de Nazaré Pantoja Rezende, Nilda Neto de Moura Cutrim, Maria Elena Santos, Bárbara Lúcia Ruela de Azevedo, Brígida Ribeiro Vieira, Nilvia das Graças Pereira da Silva, Rosália da Costa Ferreira, Cláudia Lúcia Carvalho Soares, Sulamita da Silva Nascimento, Norma Lúcia Aguiar Campos, Maria Cristina Lopes de Souza, Ana Lúcia da Costa Ogeiras, Maria Cristina Luiz Florêncio Marsola, Maria Alice Alves da Costa Figueiredo, Dirce Nazaré Carvalho de Andrade, Maria Cristina Andrade de Melo, Otáldia Barbosa Rabelo, Izabel Cristina Borges Corrêa, Doracice Ribeiro Machado, Iza Maria dos Santos, Graceli da Silva Nunes, Vera de Souza Paracampo, Graziela Anita de Oliveira Leite, Selma da Silva Santos, Maria da Conceição Amorim Sales, Maria das Graças Odete Silveira da Costa, Miriam de Jeová Costa Silva, Maria das Graças de Victo de Moraes, Maria de Lourdes Freitas de Almeida, Vera Cardoso de Almeida, Virginia Teixeira Despolintes, Maria do Socorro Ferreira Felo, Leila Cristina Sousa Gomes, Maria das Graças Lima de Jesus, Maria Herminia dos Santos Sousa Ramos, Marileny Botelho da Silva, Maria Eponina Ferreira Gonçalves, Vera Lúcia Silva de Castro, Ana Cristina Cordeiro Ramos, Miramar Furtado Costa, Ana Maria Vilar de Oliveira e Irene Farias e Silva, Maria Isabel Castro Amazonas, Niltes Neves Ribeiro, Lindomar da Silva Pereira e Lúcidia de Oliveira Santos.

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1985

O Governador do Estado,

Tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE: Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARCOS ORENDEL, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 09.09.85.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de setembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1985
O Governador do Estado,

Tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE: Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo I, do presente Decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de setembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 10.766)

ANEXO I

Pastora do Socorro Teixeira Leal, Lúcia Isabel da Conceição Silva, Maridivalva Reis Soares, Maria de Jesus Souza de Castro, Lucélia de Moraes Braga Bassalo, Denise Santos Melo, Lianisa Maria Câmara de Souza, Ana Lúcia Tavares Mello, Esmeraldina Lima Sanches, Rosa Cecília Ferreira Coelho, Ilza Benedita Domingues, Terezinha Lúcia Teixeira Cruzinha, Velma Trindade, Nazaré Conceição Lira de Abreu, Lucidivalva da Silva Cardoso, Marilena Branco Saldanha Vasconcelos, Tânia Maria Prado Wanderley, Consuelo de Nazaré Costa da Silva, Maria Lucilei Moreira dos Santos, Maria Odaléia Campos Andrade, Anilza Farias Maciel, Carmem Dilce Gonçalves Silva, Eliana Pereira da Silva, Terezinha de Jesus Silva dos Santos, Maria Conceição Andrade de Melo e Florimar Saraiva dos Santos, Maria Agostinha Barbosa Dias, Marciene Marley Souza de Freitas, Elda Cristina Bernardes Pena, Sílvia Sueli Santos da Silva, Márcia do Socorro Freitas Costa, Raimunda de Jesus da Costa Souza, Maria do Carmo dos Santos Amorim, Luís Carlos de Brito Nunes, Wilsimar Lima de Souza, Regina Santos Bastos, Joaquim José de Souza Almeida, Rita de Cássia da Costa Monte, Sudária Catarina Rocha, Heliana Teixeira Penafort e Rosalina de Jesus da Silva Oliveira.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1153 DE 03 DE SETEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 126/85-SEGUP, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, Antonio Barbosa Borges, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de São Sebastião da Boa Vista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 03 de setembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 10750)

PORTARIA Nº 1155 DE 03 DE SETEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Telex nº 140 PLV/85-GEBA, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Grupo Executivo para a Região do Baixo Amazonas-GEBA, Julia Maria Cardoso Correia, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de Origem, a partir de 09.09.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 03 de setembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 10750)

PORTARIA Nº 1154 DE 03 DE SETEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 126/85-SEGUP, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01 de julho de 1985.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, o 2º Sgt. PM R/R Francisco Vieira Soares, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de São Sebastião da Boa Vista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 03 de setembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 10750)

PORTARIA Nº 1157 DE 03 DE SETEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 01355/85-SEAD, considerando o

disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01 de julho de 1985.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Carlos Emanuel dos Santos Paiva, ocupante do cargo de Técnico de Administração, Código GEP-ANSTA-617, Classe "A" lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 20.08.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 03 de setembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 10750)

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.
Port. nº 103/85-Designar, LUIZ GUILHERME DUARTE MAFFRA, RAIMUNDA CLÉA DO NASCIMENTO e EDUARDO ANTONIO GONÇALVES FRANCO, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação destinada a aquisição de material impressos.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO

Diretora Geral de Administração.

(Ext. nº 5711, Reg. nº 15.671, Dia: 11.09.85)

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

Portaria nº 263 de 10 de Setembro de 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, usando de suas atribuições e considerando o Art. 2º item 4 do Decreto nº 593 de 15/02/80

RESOLVE:

Constituir uma comissão que reúna subsídios suficientes para definir um Projeto Global de Turismo para o Estado do Pará, ouvindo todos os segmentos do universo turístico, composta das seguintes personalidades representativas do meio:

Carlos Alberto Roque;
Jorge Breogan Fries Rodrigues;
Sílvia Braga Bentes;
Voltaire Hesheth;
Gilda Medeiros;
David Salim Sab Abud;
Edimar Pereira Fontenelle;
Paulo de Araújo Leal Martins;
Alvaro Negrão do Espírito Santo;
Francina Pereira Macedo;
Fernando Jares Martins;
Fernando Castro Junior;
Edvaldo Martins;
Luiz Guilherme Barbalho;
Marilsa Daguer Ewerton;
Dural Fernandes de Almeida Junior;
Aluísio Franco;
José Maria Silva;
Walter Gonzaga;
Mário Martins;
Catarina Maria Ignêz Regina Tancredi
Angela Maria Mendes do Espírito Santo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Belém, 10 de Setembro de 1985

ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO
Secretário de Estado

(Ext. nº 5712, Reg. nº 15.673, Dia: 11.09.85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

EXTRATO DE CONVENIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 390/85-FUNDEPARA/OFR-01(PRAAS), firmado em 19/08/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Associação Profissional dos Fotógrafos do Estado do Pará, do Município de Belém. OBJETU: Proporcionar recursos à ENTIDADE BENEFICIÁRIA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Apoio Financeiro à Associação Profissional dos Fotógrafos do Estado do Pará", do Município de Belém. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CD. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos- OFR - 01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial. NOTA DE EMPENHO Nº: 500443, DE 19/08/85. VALOR: CR\$ 3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS). ANEXOS: Cronograma de Desemboço e Plano de Aplicação. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500450, DE 21.08.85.
VALOR: Cr\$ 160.000.000 (CENTO E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).
ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO,
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO MUNICÍPIO: VILSON JOÃO SCHUBER, Prefeito Municipal.
VISTO: GEORGINA BURLE DA SILVA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.
(Ext.: nº 5710, Reg. nº 15.670, Dia: 11.09.85)

		3130.00	400.000	400.000
Otávio José Oliveira da Cunha	05176/85	3120.00	600.000	
José de Ribamar Cunha Menezes	05175/85	3130.00	400.000	1.000.000
		3120.00	1.200.000	
Cleodolice França Mates	05258/85	3131.00	400.000	
		3132.00	400.000	2.000.000
		3132.00	700.000	700.000
Nádia Maria Gals de Albuquerque	05289/85	3120.00	150.000	150.000
Jaciberto Torres de Almeida	05116/85	3132.00	200.000	200.000
Sônia Hage Amaro Pinagrilho	05386/85	3131.00	100.000	
Perfírio Afonso de Almeida	05397/85	3132.00	300.000	400.000
		3111.02	2.000.000	
Cláudio de Barros-Paes	05437/85	3120.00	2.000.000	
		3131.00	2.000.000	
		3132.00	10.000.000	16.000.000
		3120.00	50.000	
Paulo Sérgio Souza de Salles	05433/85	3132.00	150.000	200.000
		3120.00	1.800.000	1.800.000
Severina Saraiva Sebreire	05447/85	3120.00	350.000	
Gênade de Souza Monteiro	05481/85	3132.00	150.000	500.000
				44.132.000

T O T A L 44.132.000

(Ext. nº 5713, Reg. nº 15.674, Dia: 11.09.85)

made de conta dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) Aprovação da correção das expressões monetárias do Capital Social e; c) Capitalização da Correção Monetária do Capital Social, integralizada na forma da Lei 1674 de 1964 (Lei 6.044/76); l) "Extinção ordinária: Fixação de remuneração da administração"; e) Eleição do Capital Social Autorizado; g) Alteração parcial da letra do ato convocatório. Após a leitura do ato convocatório Sr. Presidente - submete a discussão as matérias em pauta: 1 - a) Tmática de correção monetária da exam, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1984, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Segue-se a reunião, o Sr. Presidente submete a aprovação do plenário item 1 - b) "Aprovação da correção das expressões monetárias do Capital Social, que também tem a aprovação de todos os senhores acionistas". Continuando a reunião pelo item em discussão o item da Ordem do Dia: "Capitalização da Correção Monetária do Capital Social na forma da Lei 1674 de 1964 (Lei 6.044/76)", ficando decidido que: a) a Correção Monetária do Capital Social integralizada procedida pelo levantamento do banco, o qual, aprovado, no montante de Cr\$ 82.938.000, (oitenta e dois milhões, novecentos e trinta e oito mil e quatrocentos), a Assembleia deliberou capitalizar a importância total das reservas, mediante a emissão de 82.938 (Oitenta e dois mil, novecentos e trinta e oito) Ações Ordinárias Nominativas, todas no valor nominal de Cr\$ 1.000, (hum mil e cruzado). Em seguida, foi colocado em discussão

são o item II - a) "Fixação da remuneração da administração", ficando decidido que a remuneração máxima para os administradores, será aquela permitida pela Legislação do Imposto de Renda, ficando no entanto, este distribuído, sujeita a Ato do Conselho de Administração, de acordo com o Art. 36 do Estatuto Social. Seguindo-se, foi colocado em discussão o item II - b) "Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para elevação do Capital Social autorizado em mais 1.066.282 (Hum milhão e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e duas) Ações Nominativas, e oito mil, cento e trinta e sete) Ações Ordinárias e 638.145 (Seiscientos e trinta e oito mil, cento e quarenta e cinco) Ações Preferenciais", proposta também, aprovada por unanimidade. Em seguida, foi colocado em discussão o item II - c) "Alteração parcial do Estatuto: O Art. 2º do Estatuto passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - A Sociedade tem sua sede à Vila Santa Izabel, Rio Araplungs, Município de Santarém, Estado do Pará, ficando desde já eleito o Foro Jurídico da empresa o da Comarca de Santarém, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja", passa a ter a seguinte redação o Caput do Art. 6º, do Estatuto Social: "O Capital Social é de Cr\$ 1.985.282.000, (Hum bilhão, novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois mil cruzeiros), representados por 1.985.283 (Hum milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e três) Ações Nominativas no valor nominal de Cr\$1.000, (Hum mil cruzeiros) cada uma, sendo 797.137 (Selecetos e noventa e sete mil, cento e trinta e sete) Ações Ordinárias com direito a voto 1.188.145 (Hum milhão, cento e oi-

tenta e oito mil, cento e quarenta e cinco) Ações Preferenciais sem direito a voto, destinadas à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, na forma do disposto nos Decretos-Leis nºs 1.376, de 12 de dezembro de 1974 e 1.419 de 11 de setembro de 1975, ou legislação futuramente aplicável, consoante projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Por motivo de omissão no Estatuto fica neste ato incluído o parágrafo 3º do Art. 8º que contém a seguinte redação: "As Ações Preferenciais ficam asseguradas a participação integral nos resultados, nos termos do Art. 8º § 2º, do Decreto-Lei nº 1.376/74". Logo após a aprovação do Item II c o Sr. Presidente facultou a palavra aos senhores acionistas. Como ninguém se manifestasse,

(T. nº 05829, Reg. nº 15.672, Dia: 11.09.85)

CAIPARÁ AGRO INDUSTRIAL S/A C.G.C. Nº 04.835.294/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convidamos os senhores acionistas da Caipará Agro Industrial S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de setembro de 1985, às 10:00 hs. na sede social, sita a Travesseira da F.E.B., 127, nesta capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) alteração parcial do Estatuto Social, e letra "e" do mesmo art. da A.G.E. de 14.02.1.978; b) outros assuntos de interesse social. Belém-PA., 09 de setembro de 1985. Tício Nakamura-Diretor.

(T. nº 05827, Reg. nº 15.650, Dias: 10, 11 e 12/09/85)

CIA. DE TERRAS DA HATA GERAL
C.G.C. M.F. 04.930.913/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente convidamos os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária que se realizarão dia 15 de outubro de 1985, às 10 horas, na sede social, na Fazenda Santa Tereza, em Redenção, Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1984;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- Eleger os membros do Conselho Fiscal e fixar sua remuneração;
- Aprovar a correção da expressão monetária do capital, aumentando-o e alterando a redação do artigo 6º dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Redenção (PA), 04 de setembro de 1985

a) JOÃO LANARI DO VAL
PRESIDENTE

(Ext. nº 5695, Reg. nº 15.648, Dias: 10, 11 e 12/09/85)

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S / A
C.G.C. MF. nº 05.090.345/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se na sede social na Granja "Marathon", Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16 de setembro de 1985, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social Subscrito;
- Outros assuntos de interesse social.

S. Francisco do Pará, PA., 04 de setembro de 1985

OCTÁVIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
HERMOGENES URDINEA CONDURU
WILTON SANTOS BRITO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. Nº 05826 Reg. nº 15.637 Dias 09, 10 e 11.09.85)

INDÚSTRIA MINEROLÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR.
C.G.C.: 04.750.675/0001-09

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA DIRETORIA.

Ao primeiro dia do mês de julho de 1985, as dez horas, em sua sede, reuniu-se o Conselho de Administração da Indústria Minerológica do Pará S/A - IMPAR. Estiveram presentes os Srs. Mário Paulo Szekacs; Susanna Szekacs; Catarina Gilda de Magalhães, além deste secretário. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente falou que a finalidade da presente reunião era sobre a alteração da diretoria da firma, uma vez o atual diretor Wilton Santos Brito, por sua livre e espontânea vontade, havia colocado seu cargo à disposição, ficando assim, a vaga em aberto. Prosseguindo, falou a seus pares ser esta a nova composição da diretoria que iria completar o mandato até 24 de fevereiro de 1986: Mário Paulo Szekacs, já anteriormente qualificado na reunião de 25 de fevereiro de 1985, continuando no cargo de diretor presidente, e José Jaime Levy, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua dos Caripunas 3660, aptº. 203, na cidade de Belém, estado do Pará, portador da cédula de identidade nº... L.392.883 - Segur-PA e CIC nº 045.342.472-49, para o cargo de diretor, permanecendo, para ambos, a mesma remuneração já informada na RCA de 25 de fevereiro de 1985. Em seguida, co-

locou a palavra à disposição dos presentes, no que foi acatado unanimemente por seus pares. E, não havendo mais nada a ser tratado, foi dada por encerrada a reunião, de onde foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por quem é de direito.

Ananindeua-PA, 01 de julho de 1985.
Mário Paulo Szekacs - Diretor Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA.
Certifico que por decisão da 2ª. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 1258/85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 01 de agosto de 1985.
Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

(Ext. nº 5714, Reg. nº 15.675, Dia: 11.09.85)

RESUMÃO:

Instrumento particular de constituição da Sociedade de Civil PRESCON - Prestadora de Serviços Comunidades Unidas S/C Ltda.

I - DENOMINAÇÃO:
PRESCON - Prestadora de Serviços Comunidades Unidas S/C Ltda.

II - FORMA:
Quotas de responsabilidade limitada.

III - SEDE E FORO:
Vila Nova, Município de Barcarena, Estado do Pará.

IV - PRAZO:
Indeterminado

V - OBJETO:
Exploração das atividades de prestação de serviços inerentes aos setores agropecuários e de apoio administrativo em geral.

VI - CAPITAL:
Fixado no valor Cr\$-10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) divididos em 1.000 (MIL) quotas no valor Cr\$-10.000 (DEZ MIL CRUZEIROS) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios: CENTRO COMUNITÁRIO DE ITUPANEMA e CENTRO COMUNITÁRIO DE VILA NOVA, que subscrevem e integralizam 50 (CINCOENTA) quotas respectivamente.

VII - ADMINISTRAÇÃO:
Formada por dois órgãos básicos: o Conselho de Administração e a Gerência.

VIII - REPRESENTAÇÃO:
Exercida pelos representantes legais dos sócios de Vila Nova e Itupanema.

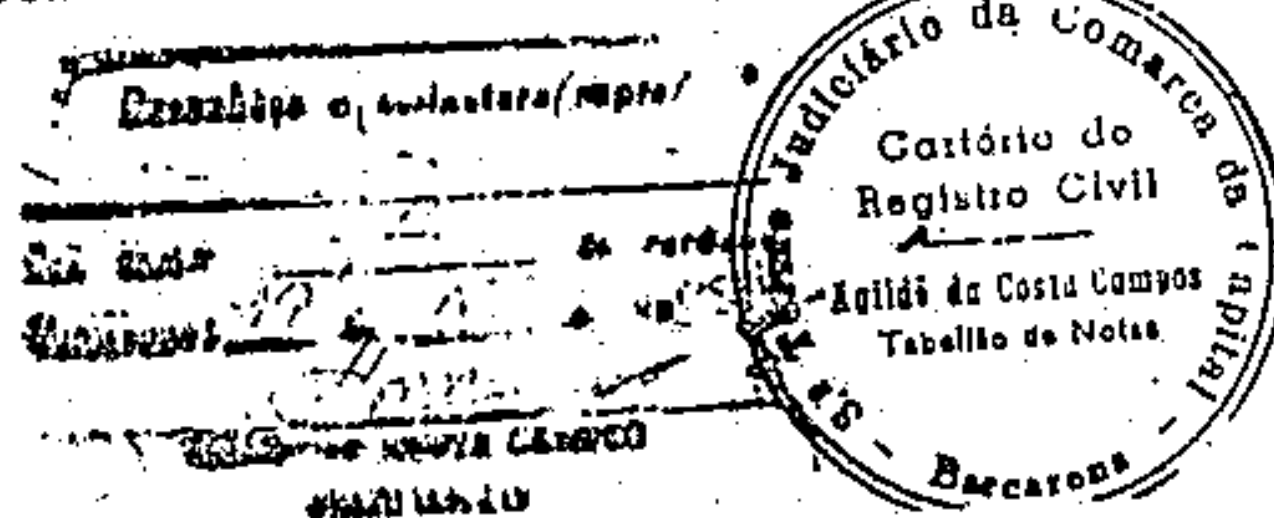
IX - RESPONSABILIDADE:
A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social, na forma prevista no Artigo 2º combinado com Artigo 9º do Dec. 3708 de 10 de janeiro de 1919.

X - DO EXERCÍCIO SOCIAL:
Coincidirá com o ano civil encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano. O balanço anual deverá ser levantado dentro dos prazos estipulados pela Legislação Fiscal vigente.

XI - TRANSFORMAÇÃO E DISSOLUÇÃO:
A qualquer tempo a sociedade poderá transformar-se em qualquer outro tipo legalmente admitido. Os sócios nomearão um liquidante que poderá ser um dos sócios ou terceiro estranho a sociedade, determinado a forma de liquidação.

Vila Nova-Barcarena (PA), de de 1985.

Wilson da Cruz Valente Américo Pimenta Barbosa



(Ext. nº 5716 - Reg. nº 15.678 - Dia: 11/09/85)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESCRITÓRIO REGIONAL DA SESP/PA EM ORIXIMIMÁ - QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), NA PESSOA DE SEU TITULAR ARQ. PAULO ELICIDIO CHAVES NOGUEIRA, JÁ IDENTIFICADA, DENOMINADA CONTRATANTE; E DE OUTRO LADO A (FIRMA) CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO, NA PESSOA DE SEU TITULAR SR. PAULO R. SOBRINHO MIRANDA, JÁ IDENTIFICADA, DENOMINADA CONTRATADA; MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA - CONTRATO ADITADO

O Contrato objeto deste termo é o que foi celebrado no dia 17 de maio de 1985.

SEGUNDA - RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA

A Cláusula DECIMA SEXTA (16a.) do contrato ora aditado fica re-ratificada passando a ter a seguinte redação:
VERBA: CONVENIO SEVOP/SESPA - RECURSOS DO GRUPO EXECUTIVO PA-RA REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS - CEBAM

EXERCÍCIO DE 1985 - VALOR CR\$ 130.961.807
REMANEJANTE A PAGAR/85 - VALOR CR\$ 57.818.393

VERBA: EXERCÍCIO DE 1985/FUNDO DE PARTICIPAÇÃO

2201 - SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

13 - SAÚDE E SANEAMENTO
75 - SAÚDE
428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
1.069 - CONST. AMPL. RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DA SESP/PA

TERCEIRA - CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

QUARTA - ASSINATURA

E, por haverem ajustado, assinam as partes contratantes o presente instrumento em (05) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa., 28 de agosto de 1985

Arq. PAULO ELICIDIO CHAVES NOGUEIRA - p/ Contratante - CIC nº 017.503.212 - 20

Sr. PAULO R. SOBRINHO MIRANDA - p/ Contratada - CIC nº 036.350.582-20

TESTEMUNHAS: OÁDIA ROSSY CAMPOS e CLODOLDO COSTA NOGUEIRA.
(Ext. nº 5715 - Reg. nº 15.677 - Dia: 11/09/85)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

EDITAL Nº 049/85 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colégio Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de CAPITÃO POÇO, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Rufino de Souza, José Ribamar Ferreira dos Santos, Antonio Marques da Rocha, Alcides Martins da Cunha, Francisco Selo de Oliveira, Benedito Olímpio das Mercês, Antonio Freitas Montenegro, José Dias de Almeida, Abdoral Florêncio de Assis, José Maurício Anselmo de Oliveira, Maria Antônia Pinto dos Santos, João Bosco de Oliveira, Lima, Lorivaldo Alves Gontijo, Geraldo Pereira Lima, Raimundo Garibaldi Garcia Soares, Eurico Siqueira Neto, Manoel Aladir Siqueira, Maria de Jesus Lacerda Siqueira, Maria Emilia de Lima Barbosa, Antonio Alves de Moura, Pedro Marques da Rocha, Carlos Alberto Paulino, Raimundo Acácio Espinheira, Marina Barros da Cunha, Manoel Gomes da Silva, Cícero Luiz da Maria, Antonio Luiz da Silveira, Eduardo Gomes Filho, Antonio Alves de Lima, José Valdir de Freitas e Moisés de Paz Fontes Oliveira.

SUPLENTE: Idalva Lemos Corrêa, Adalto Ximenes de Alencar, Corinto Rodrigues Cardoso, Rosa Souza Cunha, Fernando Fernandes de Oliveira, Alcino Almeida de Oliveira, Geraldo Magela Bezerra de Carvalho, Carlos Laerte Fonseca de Carvalho, Manoel de Moura Rolim, Maria de Lourdes Justino, Antonio Felix de Souza.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: José Laurinho de Souza Sobrinho, Raimundo Viana de Oliveira.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Alvaro Braz do Souza, Routh, Regina Maria Andrade Sales.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : José Rufino de Souza
Vice-Presidente : Benedito Olímpio das Mercês
Secretário : Alcides Martins da Cunha
Tesoureiro : José Dias de Almeida
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Moisés de Paz Fontes Oliveira.

Suplentes : Abdoral Florêncio de Assis e Carlos Alberto Paulino de Costa.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de setembro de 1985.

(a) JOSÉ MARIA MATEIRO DAVIO - Diretor Geral.
G.Nº 10751

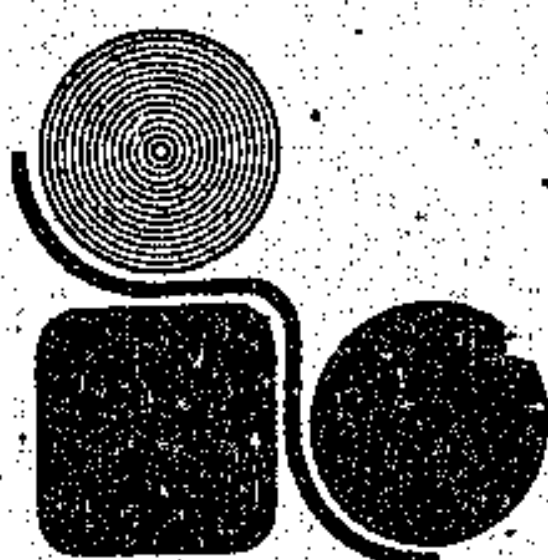
CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 107/85

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores:

Antonia de Fátima Braga de Melo-Belém-PA-29ª ZE
Antonia Alves Queiroz-Soure-PA-3ª ZE
Adelman Ferreira de Brito-S. Luiz-Ma-2ª ZE
Amélia de Souza Matos de Lima-Brasília-DF-2ª ZE
Águeda Lopes Barros-S. Luiz-Ma-3ª ZE
Antonio Carlos Pereira-Rio de Janeiro-RJ-13ª ZE
Aguinaldo Eugênio do Nascimento-R. Timbeteua-PA-33ª ZE
Artur dos Reis Vieira-Belém-PA-29ª ZE
Ana Rosa da Rocha Duarte-S. Antonio do Tauá-PA-3ª ZE
Ana Rosa da Silva Ferreira-Cameta-PA-12ª ZE
Antonio Marcos da Cruz-Belém-PA-30ª ZE
Ana Rosa da Silva da Costa-Acará-PA-30ª ZE
Ademir Rodrigues da Paixão e Silva-Belém-PA-30ª ZE
Ana Maria Viegas Machado-Aracaju-SE-1ª ZE
Ana Celia Sagica Ferreira-Joaquim-SC-19ª ZE
Arlete de Medeiros Pinheiro-Santarém-PA-20ª ZE
Antonio Costa da Silva-Capanema-PA-25ª ZE
Agenor Cardoso Manito-Salvador-BA-10ª ZE
Alicia de Souza Lacerda-Abetetuba-PA-7ª ZE
Adeleide Santa Fé de Almeida-Ceiras do Pará-PA-15ª ZE
Auxiliadora de Fátima Franzoi-Rio de Janeiro-RJ-15ª ZE
Adenilde Tuza de Oliveira-Rio de Janeiro-RJ-15ª ZE
Bento Barros Miranda-R. Timbeteua-PA-33ª ZE
Bárbino Gonzaga Lopes-C. Arari-PA-2ª ZE
Benedito do Rosário dos Santos-Visou-PA-14ª ZE
Benedito Pereira Machado-Aracaju-SE-1ª ZE
Benedito José de Albuquerque Muniz Barreto-Rio de Janeiro-RJ-2ª ZE
Benedita Ivonilue do Vale Rodrigues-Altamira-PA-18ª ZE
Baltazar Monteiro das Mercês-R. de Janeiro-RJ-12ª ZE
Olivia Maria do Nascimento Kereira-Belém-PA-29ª ZE



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1198

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLÉBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 480.000
Semestral Cr\$ 240.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 846.000
Semestral Cr\$ 423.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Novecentos cruzeros (Cr\$ 900).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 32.300. Preço por
Página Cr\$ 8.589.200

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.500

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORÂNDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Constancia Assunção-Belém-PA-30* ZE
Carlos Alberto Alvares Pinto-Marabá-PA-23* ZE
Carlos de Aragão Vinagre-Maracanã-PA-31* ZE
Clovio Inacio Brasil Serique-Santarém-PA-20* ZE
Claudio dos Santos Ferreira-Belém-PA-30* ZE
Celina Vicente Alves-Curupá-PA-26* ZE
Carlos Fernando de Sousa Gonçalves-C.do. Araguaia-PA-24* ZE
Carmela Maria Cerino Nunes-Monte Alegre-PA-19* ZE
Cláudio de Castro Serique-Santarém-PA-20* ZE
Consuelo da Conceição Leão-Igarapé-Açu-PA-5* ZE
Deuzarina Medeiros de Oliveira-Macapá-AP-2* ZE
Dalves Ferreira Leal-Manaus-AM-2* ZE
Damiana Ferreira de Souza-Osasco-SP-213* ZE
Erinaldo Martins Pereira-Ribamar-MA-47* ZE
Elaine Conceição Silva Lopes-Guaratinguetá-SP-48* ZE
Edmar Luiz Cavaca-Guarapuava-PR-43* ZE
Elias Borges Santos-Tucuruí-PA-40* ZE
Emília Monteiro Maia Basilio-Vigia-PA-8* ZE
Doralice dos Santos Corrêa-Abastetuba-PA-7* ZE
Eunice Helena Alves Marques-N. Timboteua-PA-33* ZE
Edileuza dos Anjos Santos-Nilópolis-RJ-80* ZE
Evlasio Caldas Machado-R.de Janeiro-RJ-1* ZE
Edson José Pimentel Bentes Monteiro-Macapá-AP-2* ZE
Eunice Coelho de Almeida-Cameté-PA-12* ZE
Eliza Kanemi Shimizu-Liberdade-SP-1* ZE
Edson José Vidal da Silva-Santarém-PA-20* ZE
Eunice Bornmann-Curitiba-PR-3* ZE
Francisca Farias da Costa-Jacareí-SP-62* ZE
Fernando Luiz Dias Mouta-Belém-PA-30* ZE
Francisco Jose de Sousa-Pombal-PB-31* ZE
Feliciano Porfirio de Lima-Brasília-DF-2* ZE
Francisco de Paula Alves-Altamira-PA-18* ZE
Geraldo Ferreira de Souza-Osasco-SP-285* ZE
Gladyz Beatriz Martinez-Camagüã-RS-12* ZE
Geraldina Soares Costa-Manaus-AM-1* ZE
Geny Vieira da Silva-Belém-PA-29* ZE
Gentil Araujo Freitas-S. João dos Patos-MA-53* ZE
Gilberto Oliveira Leão-Igarapé-Açu-PA-5* ZE
Gracilene Teixeira Campos Silva-Santarém-PA-20* ZE
Geraldino Franzoi Filho-R.de Janeiro-RJ-15* ZE
Higson da Costa e Silva-Santarém-PA-20* ZE
Hylaercio Sobral Mafra Filho-Recife-PE-1* ZE
Iracilma Maréco de Souza-Fortaleza-CE-3* ZE
Ivete da Costa Lima-Belém-PA-30* ZE
Isabel da Silva Santos-Santarém-PA-20* ZE
Ivanir Wolmar Lopes-Vila Maria-SP-254* ZE
Iria Atai de Saldanha-Curupá-PA-9* ZE
Joaquim da Cruz Corrêa-Tomé-Açu-PA-39* ZE
José Ribamar Pereira Freitas-Castanhal-PA-4* ZE
João Vitorio Miranda-Itaituba-PA-34* ZE
João Sebastião Pascoal Lopes-Guaratinguetá-SP-48* ZE
José Pedro Mendes Amoscatto-Belém-PA-30* ZE
Josemir José de Santana-S. Gonzalo-RJ-36* ZE
José Margarida dos Reis-R.de Janeiro-RJ-21* ZE
João Leão Canto-Monte Alegre-PA-19* ZE
José Manoel da Costa-Bragança-PA-3* ZE
Jose Manoel Pinto-S. Luiz-MA-3* ZE
João Pedro de Almada Symanski-P. Alegre-RS
José Claudio de Souza-Manaus-AM-2* ZE
João de Araújo Quaresma-Abastetuba-PA-7* ZE
José de Jesus da Silva Ferreira-S.S.da B.Vista-PA-10* ZE
Juliana Teixeira-Maracanã-PA-31* ZE
José Antonio Maciel Barros-R.de Janeiro-RJ-3* ZE
Jonas Nogueira de Souza-Fortaleza-CE-3* ZE
José Stênio Gonzaga de Souza-Fortaleza-CE-82* ZE
Jose Antonio Bueno-Osasco-SP-285* ZE
Jorge Breogan Fróes Rodrigues-B.Vista-SP-1* ZE
Juraci Costa da Silva-Belém-PA-1* ZE
José Wagner Maia-Jaguaruana-CE-75* ZE
Janete Caldeira dos Santos-R.de Janeiro-RJ-22* ZE
Joselita Matos Pereira-D. de Caxias-RJ-66* ZE
Julia Maria Gomes Pontes-Rio de Janeiro-RJ-5* ZE
Leila Ferreira de Sousa Bueno-Osasco-SP-285* ZE
Leonidas Ramos Belém-Iguaçu-RJ-83* ZE
Líbia Dias dos Santos-Belém-PA-2* ZE
Lúcia do Socorro Campos Germano-Belém-PA-30* ZE
Lucimar Esquerdo da Cruz Wanzer-S.S.da Boa Viçta-PA-10* ZE
Maria Helena Cardoso-Juiz de Fora-MG-142* ZE
Maria de Nazaré Moreira Amorim-Taubaté-SP-141* ZE
Mario Cruz de Souza-S.C.de Odívelas-PA-8* ZE
Maria das Graças Rocha de Souza-Curupá-PA-9* ZE
Maria Diva Carvalho do Amaral-Santarém-PA-20* ZE
Maria Rosália Santana de Souza-Paragominas-PA-11* ZE
Maria Lenir Oliveira Martins-66* ZE-S. Mateus-MA
Maria de Lourdes Cirina Nunes-Monte Alegre-PA-19* ZE
Maria dos Santos Almeida Silva-Aparecida de Goiânia-GO-62* ZE
Maria Lucenir Moreira da Silva- Soure-PA
Maria da Conceição Rodrigues Carvalho-Curralinho-PA-15* ZE
Miguel Gualberto dos Santos-Cristalândia-GO-78* ZE
Maria da Conceição Pinheiro Pinto-S. Luiz-MA-2* ZE
Maria Odete Sousa de Brito-N. Timboteua-PA-33* ZE
Maricelia Ferreira Vieira-Chaves-PA-17* ZE
Maria de Nazaré Simões-Maracanã-PA-31* ZE
Maria Olgarina da Costa Bacelar-St. Ant. do Tauá-PA-8* ZE
Maria Juracy Alves da Silva-Altamira-PA-18* ZE
Maria de Fatima Angelina Saldanha-Rio Branco-AC-1* ZE
Marinalda Lima Barreto-R. de Janeiro-RJ-22* ZE
Maria Noemia Soares de Araújo-S. Paulo-ST-256* ZE
Manoel Tavares de Oliveira-Castanhal-PA-4* ZE
Manoel Gorette Machado dos Santos-S. Luiz-MA-1* ZE
Maria Luiza Moura Forte-Belém-PA-30* ZE
Manoel Benedito Braga dos Santos-Belém-PA-30* ZE
Maria Rosilda Ferreira Farias-Abastetuba-PA-7* ZE

Manoel Domingos Farias-Abastetuba-PA-7* ZE
Mariza Barbosa Nunes-Belém-PA-30* ZE
Mara das Graças Albuquerque Azevedo-Esperantina-PI-41* ZE
Maria Otaviana da Silva-Fortaleza-CE-83* ZE
Maria Cleide de Souza Feitoza-Sobral-CE-24* ZE
Maria de Fátima Alves Ribeiro-Salvador-BA-5* ZE
Maria Pamplona Barbosa Barros-Soure-PA-3* ZE
Maria José de Araújo-Alenquer-PA-21* ZE
Maria Francisca da Costa Fongaca-Castanhal-PA-4* ZE
Mara Aparecida Cardoso de Moraes-Castanhal-PA-4* ZE
Manoel Raimundo Pojo Aires-Moju-PA
Maria Beatriz Ferreira da Cunha-N. Timboteua-PA-33* ZE
Maria de Nazaré Cavalcante Matta-Macapá-AP-2* ZE
Maria José Coelho Pinto-Marabá-PA-23* ZE
Maria Sebastiana Miranda Soares-Castanhal-PA-4* ZE
Manuel de Jesus e Silva-Abastetuba-PA-7* ZE
Maria Salete Sampaio Figueiredo-Belém-PA-29* ZE
Maria Augusta Freitas de Souza-Fortaleza-CE-82* ZE
Maria Gorete Carlos Borges-Alvorada-RS-59* ZE
Marta Maria de Macêdo-Piripiri-PI-11* ZE
Nildete Moraes dos Santos-Cristalândia-GO-78* ZE
Nilza Maciel dos Santos-Santarém-PA-20* ZE
Neuza Silva de Rezende-Belém-PA-1* ZE
Nilza Ribeiro Lima-Igarapé-Açu-PA-5* ZE
Nícia Rosa da Silva Moura-Castanhal-PA-4* ZE
Osmarina Nogueira da Silva-Anápolis-GO-3* ZE
Ofélia Pires Jean-Marabá-PA-23* ZE
Odete da Silva Carvalho-Abastetuba-PA-7* ZE
Olgarina da Costa Nascimento-N. Timboteua-PA-33* ZE
Oseas Lobato dos Santos-C.do Araguaia-PA-24* ZE
Otacílio Barbosa da Silva-Aparecida de Goiânia-GO-62* ZE
Osmarina Melo de Jesus-Bonito-PA-11* ZE
Paulo Cezar Sena Brasil-R.de Janeiro-RJ-13* ZE
Petrilina Pereira-Manaus-AM-1* ZE
Paulino Noronha-Bela Vista-SP-1* ZE
Paulo Marinho de Oliveira-Macapá-AP-2* ZE
Rubens Ribeiro Ferreira-Joaçaba-SE-18* ZE
Raimundo Nonato da Silva-Manaus-AM-1* ZE
Raimunda Barbosa de Carvalho-Chaves-PA-17* ZE
Raimunda Assunção dos Santos-Franco da Rocha-SP-192* ZE
Raimundo Leite de Oliveira Filho-Anápolis-GO
Rosa de Lima Rodrigues-Altamira-PA-18* ZE
Rosa de Fatima Gonzaga Santos-Tucuruí-PA-40* ZE
Ronald Batista-Santarém-PA-20* ZE
Rosemar Vaz de Souza-Belém-PA-30* ZE
Rosineide Batista da Silva-Maracanã-PA-31* ZE
Regina Lucia da Silva Brasil-R.de Janeiro-RJ-13* ZE
Rosalina Piani Tavares-Tutóia-MA-40* ZE
Rose Mary de Almeida Ribeiro-Jardim S. Luiz-SP-246* ZE
Raimundo Jacinto da Silva-Mazagão-AP-3* ZE
Sandra Elizabeth Silva de Oliveira-Manaus-AM-1* ZE
Sebastião Pires Martins-Bauru-SP-23* ZE
Sinval Sales Figueira-Paragominas-PA-42* ZE
Simão de Jesus Silva-Goiânia-GO-1* ZE
Sonia Maria Cardoso de Moraes-Castanhal-PA-4* ZE
Sônia Regina Hierro Parolin-Curitiba-PR-3* ZE
Tânia Ramos do Rosário-22* ZE-Obidos-PA
Telma Assunção dos Santos-Franco da Rocha-SP-192* ZE
Terezinha de Jesus Campos Costa-Macapá-AP-2* ZE
Ubirajara Lopes da Silva-Pirassununga-SP-96* ZE
Valdeni dos Santos Menezes-Itaituba-PA-34* ZE
Veumaci Alves dos Santos-S. Bernardo do Campo-SP-283
Willi Bornmann-Curitiba-PR-3* ZE
Waltair Oliveira-Manaus-AM-1* ZE
Walter Sousa Bezerra-Manaus-AM-1* ZE
Walter Gomes de Araújo-Juiz de Fora-MG-142* ZE
Waldemar Casimiro de Lima-Guarujá-SP-212* ZE
Zeneide Moraes dos Reis-Niterói-RJ-114* ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal, Dado e passado nesta cidade aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
G.N.º 10723

LITATL N.º 108/85

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona eleitoral, por nomeação legal, etc...
Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral, nos seguintes eleitores:

Anna Célia dos Santos Aviz-Belém-PA-29* ZE
Aldoir Pacheco da Araujo-Belém-PA-1* ZE
Elielza Coelho de Almeida-Cameté-PA-12* ZE
Francisco Gonçalves de Melo-Matal-KE-2* ZE
José da Ribamar da Silva Ferreira-Belém-PA-29* ZE
Jorge Francisco Tavares-Belém-PA-1* ZE
Luiz Raimundo Marques Magalhães-Mujera-PA-30* ZE
Manoel Arquela da Mota-Drover-PA-15* ZE
Maria Douzanita Macêdo de Oliveira-Belém-PA-29* ZE
Manoel Ferreira da Silva-Bragança-PA-13* ZE
Maria Luiza Barbosa dos Santos-N. Timboteua-PA-33* ZE
Maria José Bandeira do Nascimento-Belém-PA-29* ZE
Marilene Seabra de Almeida Henriques-Belém-PA-29* ZE
Nelson Felix de Moura-Ourem-PA-41* ZE
Raimundo Borges do Hospício-Maracanã-PA-31* ZE
Regina Norma Dias Nunes-Cameté-PA-12* ZE
E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Quarta-feira, 11

ões de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco
Eu, Maria das Dores Marques Tavares, escrevi o
datilografado e subscreevi.

Dra. Sonia Maria de Macêdo Parente
Juiz da 29ª Zona - Belém.
REG.10660

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL Nº 99/85

O Bacharel Werther Benedito
Coelho, Juiz da 30ª Zona de Be-
lém-Pará, no uso de suas atri-
buições, etc...

Faz saber aos interessados e, especial-
mente aos delegados credenciados de partidos políti-
cos, que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos, os
seguintes eleitores: Olenina Calviano Corrêa Ma-
noel Lima das Dores Moacir "Ainho" João Martino da
Silva Filho Rainilda Neves de Jesus Roselita Silva
e Silva Jonas Machado Ferreira Diana Santos da Sil-
va Maria de Lourdes Bezerra Olga Tuely da Silva
Fernando Moreira Aguiar Angelica Pinheiro Vieira
Willans Gonçalves Vieira José Nunes Marques Canto
Maria Lita da Silva Canto Patápio Gonçalves Dias E.
para que não se alegue ignorância, vai este afixado
no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e
passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da
30ª Zona, aos catorze (14) dias do mês de agosto do
ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Ma-
ria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei.
(a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona
Eleitoral de Belém-Pará.

O Bacharel Werther Benedito Coe-
lho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral
da Comarca de Belém, no uso de
suas atribuições, etc...

Faz saber aos interessados e, especial-
mente aos delegados credenciados de partidos políti-
cos, que requereram SEGUNDA-VIA de seus títulos os
seguintes eleitores: Rosa Maria Nunes do Nascimento
Antonio Carlos Almeida Lima Maria das Dores Trinda-
de Maria das Graças Barroso Souza Elia Maria Andra-
de Brasil Estelina Gomes dos Santos Francisco Fer-
reira de Souza Nancy Nelma Salim Karinho Oscar Rai-
mundo Alvarez Mascarenhas Vera Maria Alves Cunha
Motta Raimunda Sodré Raimundo Assunção e Silva Fran-
cisco José Almeida da Cunha Regina Coeli Silva Ale-
xor Maria de Nazaré Costa Leite Antonia Leite da
Costa Juarez do Carmo Lima Judith Maria Farias Pa-
raldo Corrêa Lima Telma Socorro Saldanha Assunção
Maria Perciliana Souza Figueiredo Maria das Graças
Alves de Souza Bernardino Coutinho Maciel Arizaloc
Malcher Ribeiro Evangelista Pereira Lima E. para que
não se alegue ignorância, vai este afixado no local
próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado
nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30ª Zona
de Belém, aos vinte e dois (22) dias do mês de ago-
sto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985)
Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã da
30ª Zona.

EDITAL Nº 103/85

O Bacharel Werther Benedito
Coelho, Juiz da 30ª Zona de Be-
lém-Pará, no uso de suas atri-
buições, etc...

Faz saber aos interessados e, especial-
mente aos delegados credenciados de partidos políti-
cos, que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos, os
seguintes eleitores: Maria de Belém Lila Santos Jud-
th Brandão de Sousa Antonio dos Santos Silva Isabel
Cristina Cordeira Delcio da Silva Menezes Walter Jo-
ão da Silva Mendes Pedro de Jesus Corrêa Thomaz Sil-
va Guimarães Arlilton da Silva Santos Selma de Sou-
za Oliveira Sergio Moraes Pereira Maria de Fátima
Pinheiro de Sousa Valdemar Carlos Galvão Flodoaldo
Vieira Trindade Maria da Paz Brasil de Oliveira Par-
toja Josefa de Oliveira Ferreira Ana Lúcia de Moura
Lima Reinaldo José Ribeiro Lima Francisco Teixeira
José Moura Lima Maria Benedita Barros Siqueira Fran-
cisco das Chagas Moreira Vianna Geraldo Vidal da Sil-
va Maria Farias de Melo Maria de Nazaré Santos da
de Araújo Rosa Malcher Dias E. para que não se ale-
gue ignorância, vai este afixado no local próprio e
publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cida-
de de Belém-Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos vinte
e dois (22) dias do mês de agosto do ano de mil no-
vecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Do-
res de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei.
(a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona de Be-
lém-Pará.

EDITAL Nº 104/85

O Bacharel Werther Benedito Coe-
lho, Juiz da 30ª Zona de Belém-
Pará, no uso de suas atribuições,
etc...

Faz saber aos interessados e, especial-
mente aos delegados credenciados de partidos políti-
cos, que requereram SEGUNDA-VIA de seus títulos, os
seguintes eleitores: Doralice Costa Ramos Manoel Ju-
raci Leones Rodrigues Nazaré do Carmo Oliveira Depo-
nato Ferreira da Silva Jurema de Souza Silva An-

tonio Serra da Paixão Arlinda Sousa dos Reis Paulo
dos Santos Souza Hilda Maria Bentes Tavares Maria
das Graças Rodrigues de Almeida Ana Aurora Lopes
Monteiro Antonio Maria dos Santos Ribeiro Tomazina
Barbosa Monteiro Sara Ricardo dos Santos Giovanni
Teixeira da Silva Santana Soares Ferreira Maria Ro-
gina Corrêa de Lima Antonio Carlos Matos Nunes Dai-
se do Socorro Costa Barneto João Nivaldo Rodrigues
Cardoso Raimundo Nonato Rodrigues Paulo Roberto Pa-
reira Costa Lucimar Rodrigues da Conceição Jooe Ri-
cardo Lopes Muniz Daniel Vasconcelos Tavares Artur
Vasconcelos Lima Angela Ivone Ferreira da Silva
Liana Maria Borges Lopes E. para que não se alegue
ignorância, vai este afixado no local próprio e pu-
blicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade
de Belém-Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos vinte e
sete (27) dias do mês de agosto do ano de mil nove-
centos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores
de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei.
(a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona de Be-
lém.

EDITAL Nº 105/85

O Bacharel Werther Benedito
Coelho, Juiz da 30ª Zona de Be-
lém-Pará, no uso de suas atri-
buições, etc...

Faz saber, aos interessados e, espe-
cialmente aos delegados credenciados de partidos po-
líticos, que requereram TRANSFERÊNCIA de seus
títulos os seguintes eleitores: Paulo Correa dos
Santos Maria Ornice Cruz Pedro Lima de Sena Luiz de
Souza Vasconcelos Maria de Nazaré de Sousa Ferreira
Divalda Franco Barra Raimunda Lima Barros Leandro
Coutinho Bentes Raimundo Carlos Marques Terezinha
de Jesus da Silva Farnésio Luis Conceição Ribeiro
Maria José de Menezes Santiago Adriano da Silva An-
tonia Adriano Silva Pedro Lima Souza Maria Zuleide
da Silva Sobral Moisés Nascimento dos Santos Maria
da Gloria Queiroz Gomes Tomaz Ferreira Sobral Mano-
el Monteiro Chaves Manoel Mendes Paulo Ferreira Fra-
ça José Fernando Roque Silva Junior Walton Almeida
dos Santos Prazeres Dulcimar Oliveira da Silva Je-
quim Bezerra Lima Neto José Justiniano Brito Mess-
ias Alves Ribeiro Pedro Miranda da Silva Ermicia Nu-
nes da Silva João Batista Emilio Sandra Maria Cruz
de Carvalho E. para que não se alegue ignorância, vai
este afixado no local próprio e publicado no prazo
legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no
Cartório da 30ª Zona, aos vinte e sete (27) dias do
mês de agosto, do ano de mil novecentos e oitenta e
cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia,
Escrivã da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pará. (a.)
EWERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona de Belém-

EDITAL Nº 106/85

O Bacharel Werther Benedito
Coelho, Juiz da 30ª Zona de
Belém-Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, espe-
cialmente aos delegados credenciados de partidos po-
líticos, que requereram SEGUNDA-VIA de seus títulos,
os seguintes eleitores: Osmar dos Anjos Medeiros Hil-
da Conceição Silva Maria José Barbosa de Souza Rai-
mundo de Sousa Madureira Elza Maria Barbosa Barros
João Carlos Barbosa Trindade Paulo Sergio da Silva
Gavinho Assunção Silva de Almeida Darlacy de Melo
Braz Raimundo Nonato Ataíde Farias Antonio José da
Rocha Wladimir Santos Failache Maria Dolores Martin
Maria Helena de Souza Pinheiro José Carlos Miranda
da Costa João Batista Medeiros E. para que não se ale-
gue ignorância, vai este afixado no local próprio
e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta ci-
dade de Belém-Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos vin-
te e oito (28) dias do mês de agosto do ano de mil
novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Do-
res de Oliveira Garcia, Escrivã da 30ª Zona. (a.) Wer-
ther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona de Belém.
REG.10658

EDITAL Nº 107/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz
da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Be-
lém, Pará, no uso de suas atribuições.

Faz saber aos interessados e, especialmen-
te aos delegados credenciados de partidos políticos
que requereram SEGUNDA-VIA de seus títulos, os se-
guintes eleitores: Maria das Graças Amaral Ribeiro
Antonio Borges dos Reis Iolanda Gouveia Jardim Anto-
nia Francisca da Silva do Rosário Raimunda da Con-
ceição Santos Ronald José Rodrigues Almeida Maria O-
zaiz Rodrigues da Silva Raimunda Baia e Silva José
Maria Nunes José de Oliveira Muniz Marina Muniz de
Raujo E. para que não se alegue ignorância, vai este
afixado no local próprio e publicado no prazo legal
Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartó-
rio da 30ª Zona, aos trinta (30) dias do mês de ago-
sto, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985)
Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã da
30ª Zona de Belém. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz
da 30ª Zona Eleitoral.

EDITAL Nº 108/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz
da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pará, no
uso de suas atribuições, etc...

Faz saber aos interessados e, especial-
mente aos delegados credenciados de partidos políti-
cos, que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos, os
seguintes eleitores: Maria de Lourdes Favacho da Sil-
va João Ferreira Martins Rosa Maria de Almeida Rava-
res Diniz Maria Vitória Vaz Monteiro Margaret So-
nia da Silva Dantas Sônia Maria de Castro Raimunda
Lobato da Silva Alfredo Miranda dos Anjos Maria de
Fátima Dias dos Santos Maria da Conceição Dias dos
Anjos José dos Santos Silva Nadir de Almeida Mari-
nho Lígia Silva da Silva Moreira João Manoel Corre-
ra João Sidenir Soares da Penha Marilza de Souza
Leite Rosalina Cardoso Trindade Elcyomar Marques Tro-
mops Maria Adaleha Silva do Nascimento Maria da
Conceição Mascote Corrêa Telma Elizabeth Cordovil
Miranda Cleonice Cristiane Pereira Maria Alice Bar-
bosa Brandão Maria Luisa Mendes Geronimo de Souza
Martins Marco Antonio Monteiro Paixão Francisco
Thomaz de Aquino Mauricio Pereira de Sousa Delso Ro-
sa Chaves Josafá de Sousa Martins E. para que não se
alegue ignorância, vai este afixado no local próprio
e publicado no prazo legal. Dado e passado
nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30ª Zo-
na eleitoral, aos trinta (30) dias do mês de agosto
do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985).
Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Elei-
toral, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho,
Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

EDITAL Nº 109/85

O Bacharel Werther Benedito
Coelho, Juiz da 30ª Zona Elei-
toral da Comarca de Belém-Pará,
no uso de suas atribuições
etc...

Faz saber aos interessados e em espe-
cial ao PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO-PCB, que se en-
contram devidamente filiações ao respectivo partido
os seguintes eleitores: 01- José Claudino da Concei-
ção Silva, Título Nº 35.293, Filiação partidária Nº
053 - 02- Joana Maria Barbosa do Nascimento Brito,
Título Nº 125.479, inscrição partidária Nº 060- 03-
Maria Fernanda Barros Almeida, Título Nº 60.710, ins-
crição partidária Nº 084- 04- Raimundo Pereira de
Souza, Título Nº 102.567, inscrição partidária Nº 056
todos pertencentes ao Distrito de Icoaraci e: 05-
Carlos Fernando Favacho de Souza, Título Nº 94.086,
inscrição partidária Nº 051, pertencente ao Distrito
de Mosqueiro. E, para que não aleguem ignorância
vai este afixado no local próprio e publicado no
prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-
Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos trin-
ta (3) dias do mês de agosto, do ano de mil novecen-
tos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de
Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei.
(a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleito-
ral.

REG.10659

RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL
E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDIÇOS E AUSENTES //
DESA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credor: Childérico José
Fernandes. Devedor: Sillas Ribeiro de Assis
Junior e Agnelo da Cruz Filho. Despacho: "So-
bre a nomeação de fls. 11, diga o credor." //
(02/9/85) Advogados: Drs. Maria da Conceição/
S. Fernandes, Hemenegildo Antonio Crispino.

2a. Vara Cível e Comércio. MANDA CAUTELAR DE EXA-
ME PERICIAL ANTECIPADO. Requerente: A. F. Coe-
lho & Cia. Ltda. Requerido: Antônio Celio dos
Santos Ribesirinho. Despacho: "Sejam intimados
o perito do juízo e os assistentes técnicos /
indicados pelas partes a prestar, em cartório,
no dia 12 do mês corrente, às 11.00 horas, o
necessário compromisso. Designo, para o dia /
16 deste mesmo mês, às 09.00 horas, o início /
do exame pericial, no local onde se situa o
imóvel a ser examinado. Observadas as determi-
nações dos artigos 430 e 431 do Código de Pro-
cesso Civil, procedam o perito do juízo e os
assistentes técnicos à entrega, em cartório,
até o dia 21 do mês de outubro vindouro, às /
12.00 horas, do competente laudo pericial." //
(02/9/85) Advogados: Drs. Luiz Carlos Horácio
Freire, Admarbal Augusto Leira Mattos.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Bela-
to Guilhães e Lequimá Ltda. Devedor: Aceval
- Comércio de Veículos e Acessórios Ltda. Des-

pachos: "Considerando a informação constante da certidão supra, retifico o despacho retro, determinando que, para o citação da devedora, que é estabelecida fora de Belém, e a penhora de tantos de seus bens quantos bastem à garantia da execução, no caso de não ser feito o pagamento no prazo prescrito pelo artigo 652 do Código de Processo Civil, mando que seja expedida a competente Carta Precatória à Comarca de Castanhal deste Estado." (02/9/85) Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva.

2a. Vara Cível. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: Belmiro José de Almeida. Réu: Dionério Coelho Serrão. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 30, remarcando, para o dia 02 de mês de dezembro do corrente ano, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando sejam providenciadas as diligências ordenadas em o despacho de fls. 27." (02/09/85) Advogados: Drs. Thales Eduardo R. Pereira, Luis Roberto Meira, José/Acreano Brasil.

2a. Vara Cível. AÇÃO DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE (Rito Ordinário). Autor: Denis Chiai. Réu: Waldir Salles Couto. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (02/9/85) Advogados: Drs. Aloisio Augusto Lopes Chaves, Ubirajara Ferreira e Silva, Reynaldo Andrade/da Silveira,

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE NULIDADE DE DOAÇÃO. Autora: Korbelt Ltda. Representações, Máquinas e Equipamentos. Réus: Aracelli Maria/da Souza Costa e Carlos Augusto da Costa Apon te. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, no prazo de quarenta e oito (48) horas, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nos sas homenagens aos dignos julgadores." (02/9/85) Advogados: Drs. Antonio Monteiro de Medeiros, Fernando da Silva Gonçalves, Antonio Vaz de Castro.

2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: B.M.C. Cia de Crédito, Financiamento e Investimento. Devedores: Samuel Araújo Vieira, José Ribamar Melo/ e Agostinho Pirá da Silva. Despacho: "O prazo para a exibição do instrumento do mandato autorgado, pelo devedor José Ribamar Melo, ao Advogado que firmou a manifestação de fls. 18 é de quinze (15) dias (artigo 37 do Código de Processo Civil), expirando, portanto a 17 do mês de setembro em curso. Sobre a nomeação de fls. 18, diga a credora." (02/9/85) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Abraham Assayag.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: Maria Silva de Oliveira. Embargado: Tiago Laurindo Pereira. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (02/9/85) Advogados: Drs. Maria Madalena Garcia Quites José Maria Pereira da Silva

2a. Vara Cível e Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Júlia Candida Cristino Pereira. Requerentes: Frutuoso Christino Pereira, Carmem Pereira e/ outros. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 2/4, diga, no prazo de cinco (5) dias, o Ilustríssimo Senhor Doutor Curador de Interditos." // (02/09/85) Advogada: Dra. Maria de Nazaré A./Pereira.

2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Safra-Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Devedores: Samuel Araújo Vieira, Benedito Miguel da Cunha e Luiz Otávio Braga Dutra. Despacho: "O prazo para a exibição do instrumento do mandato outorgado, pelo devedor Benedito Miguel da Cunha, ao Advogado que firmou a manifestação de fls. 20 é de quinze (15) dias (C. Pr. C. - artigo/37), expirando, portanto, a 17 do mês de setembro em curso. Sobre a nomeação de fls. 20, diga a credora." (02/9/85) Advogados: Drs. Abraham Assayag, Carlos Raymundo Luzio Affonso.

2a. Vara Cível. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO JUDICIÁRIA CONVERTIDA EM AÇÃO DE DESPÓSITO. Autora: Ford Financiadora S/A. - Crédito/Financiamento e Investimentos. Réu: Antonio/Alberto Ramos Couto. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (02/9/85) Advogado: Dr. Humberto H. de Vasconcelos.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO RENOVATÓRIA DE LICENÇA COMERCIAL. Autora: Companhia Brasileira de Distribuição. Ré: Supermercados São Cristóvão Ltda. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 85/95, diga a ré, no prazo de cinco (5) dias." (02/9/85) Advogados: Drs. Wilson Oliveira e Silva, Thaddeu de Jesus e Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Flávia Froença de Moraes. Inventariante: Flávia Froença de Moraes. Despacho: "Manifeste-se o representante da Fazenda Pública Estadual sobre o imposto de transmissão a título de morte, já recolhido, como se vê da documentação de fls. 39/41, e, se específico, se concordou com os valores e o inventariante atribuiu //

dos bens do espólio." (02/9/85) Advogados: Drs. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes, Leila Maria/Marques de Moraes.

Belém-Pa., 02 de setembro de 1985

O Escrivão,

ODON COMES DA SILVA RHOA

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 1985-2ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMERCIO E FAMILIA
FORUM - PALACIO DA JUSTICA - 3º ANDAR- SALA 306
BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEXO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

2ª VARA
Proc.nº 696/81 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut:- Mercinda Miranda Teixeira
Adv:- Telmo Lima Marinho
Réu:- Maria José Gomes Batista Lins
Adv:- Laurênio M. Rocha
Re :- Zaira da Mota Borborema
Adv:- Vasco M. Borborema
DESP:- Informe o Senhor Escrivão do feito, através de certidão hábil, qual o valor efetivamente depositado, em Juízo, pela autora, e de que forma foi operado o depósito em referência.

Proc.nº 499/78 EMBARGOS DO DEVEDOR
Emb:- Aldair Albuquerque Araújo
Adv:- Nelson Alves Cunha
Emb:- Rosa Cristina Goia Santos
Adv:- em causa própria
DESP:- Remarco, para o dia 19 do mês de fevereiro de 1986, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando o comparecimento das partes e, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das testemunhas tempestivamente arroladas.

Proc.nº 407/72 EXECUTIVA
Ex :- Importadora de Ferragens S/A
Adv:- Laurenio M. da Rocha
Ex :- Dário Hernani de Souza Vizeu
3º interessado:- Germano Tolentino da S. Duarte
Adv:- José Humberto Lima
DESP:- Defiro o pedido de fls. 34/36, determinando que os autos baixem ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração do cálculo do valor total a pagar, devendo o mesmo incluir as parcelas relativas ao "quantum" do débito principal (CR\$6.220) e dos juros de mora; das despesas processuais dos honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito; e da correção monetária, aplicando-se, na computação desta, o determinado em o artigo 3º do Decreto nº 86.649, de 25 de novembro de 1981 que regulamenta a Lei nº 6.899, de 08/4/1981.

4ª VARA
PETIÇÃO DE: Lucia Hassagawa, por seu advogado dr. Luiz Carlos Horacio Freire, interpondo Agravo de Instrumento na ação de Consignação em Pagamento / que Cia. Bandeirante de Seguros Gerais move contra Rosa Cheer Ribeiro.

PETIÇÃO DE:- Valdecir Antonio de Oliveira Soares e s/mulher, apresentando Memorial na ação de Reintegração de Posse movida contra Fernando Antonio Vieira Capucho e s/mulher.

Of.nº 848/85, de 28/8/1985, do Secretario de Estado de Administração, informando sobre pagamento da ação de alimentos proposta por Carmen Agranair Virgolino Teixeira movida contra Domingos Antonio Teixeira Neto.

Proc.nº 386/85 ALIMENTOS
Aut:- Valter Silva Santos Junior e Outros
Adv:- Francisco Caetano Milao
Réu:- Valter Silva Silva
DESP:- I- Apensem-se os presentes autos à ação cautelar de Separação de Corpos. II- Arbitro os alimentos provisórios no valor correspondente a 3 / (três) salários de referência. III- Designo o dia 5/12/1985, às 9 hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se, devendo constar do Mandado que o suplicado poderá contestar e oferecer provas na audiência, e caso não o faça serão consideradas verdadeiras as afirmações da autora. IV- Intimem-se, inclusive ao M. P.

Proc.nº 274/84 DESPEJO
Aut:- Kazimi Takemura
Adv:- Donato C. de Souza
Ré :- Irene Barbosa de Oliveira
Adv:- Sidney R. Furtado
DESP:- Defiro o pedido de fls. 30. Expeça-se Mandado do compulsório de Despejo, devendo os srs. Oficiais de Justiça (2) encarregados da diligência, obedecer às disposições contidas no § 2º, do art. 43, da Lei nº 6.649, de 16/5/1979.

Proc.nº 535/84 ORDINARIA
Aut:- Miguel Jaime-Industria e Comercio de Madeiras
Adv:- José Sant'Ana S. Pereira
Ré :- Constecsa-Const, Empreendimentos e Part. Ltd.
Adv:- Paulo de Tarso Dias Klautau
DESP:- Defiro o pedido de fls. 136.

Proc.nº 155/85 EXECUÇÃO
Ex :- Ivan José Seabra Pereira de Souza
Adv:- Orlando A. Fonseca
Ex :- Raimundo Silveira
DESP:- Certifique o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência, com a maior clareza, se encontrou ou não bens de propriedade do executado para penhorar e garantir a penhora, assim como, se o veículo mencionado pelo exequente é de propriedade do executado ou não, e, a quem pertence, caso não o seja.

Proc.nº 183/85 EXECUÇÃO
Ex :- Financiadora Bradesco S/A-Cred.Fin. Inv.
Adv:- Carlos Alberto S. de Souza
Ex :- Olívio Gabriel Torres e Outro
DESP:- Devolva o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência a Cartório o Mandado Executório,

devidamente certificado, no prazo de 48 hs.

Proc.nº 45/85 RATIFICAÇÃO PROT.MARITIMO
Req:- Carlos Alberto Maciel
Adv:- Jacob José da Silva
DESP:- Renove-se as diligências para o dia 11/12/1985, às 9hs.

Proc.nº 342/85 EXECUÇÃO
Ex :- Normelia Nogueira da Silva
Adv:- Claudomiro Lobato Miranda

Ex :- José Luiz Novaes de Menezes
Adv:- Alirio Franco Daguer
DESP:- Declaro a suspensão da presente execução, nos termos do art. 792, do C.P.C., pelo prazo estabelecido no acordo de fls. 13/15.

Proc.nº 281/84 INVENTARIO
Inv:- Olga Mendes de Souza
Adv:- Leila Maria M. de Moraes
Inv:- Olga Modesto Mendes
3º interessado:- Francisco Mendes da Rocha
Adv:- Alirio Franco Daguer
DESP:- Manifestem-se os interessados sobre o pedido de fls. 48.

7ª VARA
PETIÇÃO DE:- Industria Paraense de Artefatos de Borracha S/A, por seu advogado dr. Christovam Colombo, requerendo o prosseguimento da execução movida contra Industria de Pneumaticos Firestone S/A com a expedição de Carta Precatória ao Juízo da C. de Sto. André-SP.
DESP:- Juntos. Decorrido o prazo de recurso, defiro o pedido.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

2ª VARA
Procs. ns: 407/72; 499/78 e 696/81.

4ª VARA
Procs.nºs: 274/84; 535/884; 48/85; 155/85; 183/85; 212/85; 249/85; 281/85; 342/85; 369/85; 390/85; / 392/85 e 393/85.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc.nº 304/85 - Execução
KSR-Comercio e Industria de Papel S/A
J. A. Maia

Proc.nº 358/85 - Execução
S. Pedro Ind. e Comercio Ltda
Const. Barroso Ribeiro Ltda.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc.nº 265/85 - Execução
J. Verbicare & Cia
Osvaldo Rodrigues Branco
OBS:- Entregue ao Of: Ferreira

Proc.nº 266/85 - Execução
J. Verbicare & Cia
Leonice Antonia Caladrini Haber
OBS:- Entregue ao Of:- Ferreira

PETIÇÃO INICIAL
Proc.nº 397/85 - Reparação de Dano
Francisco Bezerra Loidola
Adv:- José Maria de Lima Costa
Antonio Filardo Bassalo Filho
DESP:- A. CIs. Valor:-CR\$22.298.103--

Proc.nº 398/85 - Execução
Supermercados Nazaré Ltda.
Adv:- Adonai Matias Mota
Mauro Mendes Rufino
DESP:- A. Cite-se. Valor:-CR\$420.290.

AUDIENCIA

Não houve.

OBSERVAÇÃO

Por motivo do brusco falecimento do desembargador Edgar Lassance Cunha, foi suspenso o expediente às 10 horas.

CARTÓRIO PREES - 5ª OFÍCIO DO CIVIL E COMERCIO
RESERVA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 1985

5ª Vara - Processo nº 408.08.85 - REQUERIMENTO DE INOMINADA - Requerente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LOBRAS. Adv. Elise de Souza Lopes e Moacir Moraes Filho - Requerida: LOJAS BRASILEIRAS S/A (adv.)- Despacho: "... .. Outros sim, defiro o pedido de realização da perícia para apuração dos elementos pretendidos, nomeado perito o dr. Hildegardo Bentes Fortunato, brasileiro, casado, engenheiro civil, mediante o compromisso legal. Designe o dia 23 de Setembro de 1985, às 9.00 horas para a realização da perícia no imóvel, facultando as partes as providências estabelecidas pelo art. 421 c/o art.846 do C.P.C. Expeça-se o competente mandado e cite-se."

5ª Vara - Processo nº 303.97.85 - EXECUÇÃO - Exequente: ALGIVALDO FERREIRA DIAS. adv.Cesar Z. Mártires - Executado: ARNOLDO XAVIER DE FARIAS. (adv.)- Despacho:"Defiro a providência requerida proceda-se a expedição de Carta Precatória ex vi art. 658 do CPC. I."

5ª Vara - Processo nº 410.04.85 - DESPEJO - Requerente: IRANY MARQUES DOS SANTOS. Adv. Francisco Nunes Salgado - Requerido: MARIO GIARETTA (adv.) Despacho:" Reatuidos. Conclusos."

5ª Vara - Processo nº 412.02.85 - DESPÓSITO - Requerente: ANTONIO SOARES SILVA FILHO. Adv. José Maria Paes Lourinho- Requerido: UNIBANCO S/A (adv.)- Despacho:" A. Conclusos."

5ª Vara - Processo nº 474.19.84-BUSCA E APREENSÃO- Requerente: BAKERINDUS S/A-FINANCIAMENTO, CREDITO E INVESTIMENTO. Adv. Afonso Vitor Car

Quarta-feira, 11

Acção - Regulares: FOL EVIDENCIAL (adv.) - Gen-
tanga: Myrist, etc... .. Isto posto a con-
siderando: - a prova documental inequívoca,
o processamento do pedido na forma das resolu-
ções legais; - os valores atribuídos aos
bens objecto da acção a fls. 10. - a revelia
do ampliado. Julgo procedente a acção do de-
pósito e condeno o ampliado a restituir a A
os bens descritos ou a importância a eles
correspondentes, conforme estimativa a fls.
16 dos autos, sob pena de prisão como depo-
sitário infiel, nos termos dos artigos 901 a
904 parágrafo único de CCB, rescindendo-se
desde logo a utilização da faculdade especi-

5ª Vara - Processo nº 474.12.04 - Sentença - espel-
cificada no artigo 206 do CC, de for o ca-
so. Condono o Rôu no pagamento de custas
processuais e honorários do patrono de A.
que arbitro em 20% sobre o valor da ação.
F.I.R. Em 28 de agosto de 1985 a) Alcanira
Lebato Benquerly. "

5ª Vara - Processo nº411.136.85- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Credora: BANCO DO BRASIL S/A. Adv. Carlos Alberto Miranda Gomes - Devedor: JOÃO MATOS CORREIA (adv.)- Despacho: "A. Cite-se."

5ª Vara - Processo nº414.32.85 - DESEJO T/FALTA
DE PAGAMENTO - Requerente: ISIDEL DE JESUS
FILIZOLA VIEIRA. Adv. Adalberto Maroja Ro
to - Requerido: RICARDO PALMISERI (adv.) -
Despacho: "A.Cita-se."

5ª Vara - Processo nº358.04.84- ORDINARIA DE RES-
CISÃO DE CONTRATO - Requerente: BARGO AURELIO
DE QUEIROZ TEIXEIRA- Adv. Francisco B. Pontei-
ro- Requerido: JOSÉ JÚLIO BASTOS DA VEIGA- Adv.
Moure Mendes da Silva - Despacho: " Enculto
as provas protestadas pelas partes que dove-
rão se especificadas em tempo habil e desig-
ne o dia 05 de novembro de 1985, único dia do
nível às 10,00h para a realização da audi-
ência de instrução e julgamento. I. " .

5ª Vara - Processo nº294.23.85 - DESFEJO E/FAITA
DE PAGAMENTO - Requerente: JOSÉ ASSIS RIBEI-
RO adv. Ana Maria Crispino Gomes - Requeridos:
ROBERTO COIMBRA GONÇALVES e LARA LÚCIA RAMOS
GONÇALVES, Adv. Roberto N.Chada Ramos - Despa-
cho: "Consoante esclarecido a fls.12 os Supli-
cantes propuseram previamente ação de Consigna-
ção em Pagamento, caracterizada está conse-
quentemente a hipótese prevista pelo art. 106
do C.P.C., Isto posto determino que cumpridas
as cautelas legais sejam os presentes autos
remetidos ao Mm. Juízo da 3ª Vara Cível o que
faço em cumprimento da providência estabele-
cida pelo art. 105 do C.E.C. Redistribua-se.
Intima-se."

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMAHO
RESENHA DO DIA 02*09*85

10# VARA

DESPEJO - Proc. nº 284/85
Reqte: Terezinha Azevedo Montenegro Duarte
Adv: Demócrito Noronha
Reqdo: Centro Médico e Odontológico do Pará S/C Ltda.
Adv: Fernando Wanzeller
Desp: Para a purgação da mora designo o dia 16 de /
Setembro, 11 horas, em Cartório, pagando custas pro-
cessuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% so-
bre o débito. 30-08-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIRO
LEÃO.

INVENTÁRIO - Proc. nº 072/84
 Invt: Salvador da Costa Osório Pedrosa
 Adv: Ademar Kato
 Invd: Salvador da Costa Pedrosa
 Desp: Apresente a relação de bens móveis que guarne
 ciam a residência do "de cujus". 30-08-85.(a) 12A-
 BEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. e/ nº
Reqte: Elias Bentes Rodrigues Filho
Adv: Paulo Carneiro
Reqdo: INPS
Adv: Ana Lúcia dos Santos Araujo
Disp: Indeferio o pedido de fls. em face do INPS ter
isenção. Cumpra-se o despacho de fls. 53. 30-08-85.
(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 224/85
Exeqte: Manoel Augusto Lombard Paiva
Adv: Manoel Paiva
Excedo: José Ribamar Mendes
Sent: Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza os legais efeitos, a transação de fls. 10 do processo de execução, em que são partes Manoel Augusto Lombard Paiva, como autor, e José Ribamar Mendes, como réu. P. R. I. 30-08-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 272/85
Exeqte: Cia Bandeirantes - C. F. e Investimentos
Acy: Paulo Sp
Excedo: Carlos Pinto de Almeida e outros

Desp: Ao Cartório para certificar se a execução foi
embargada. 30-08-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS /
LEÃO.

HERAT, SARMANHO - Escrivão

RESERVA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 1985.
CARTERIO AULISIO GOMES. - A.C. - A.J.C.
MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª.
 Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO
EXQTE. : GERALDA DOS SANTOS TORRES
ADV. : PEDRO DALTO CUNHA
EXCDO. : TRANSPORTADORA TRIUNFO LTDA.
ADV. : RUBENS NASCIMENTO MOTA
DESP. : Dê-se cumprimento ao despacho de fl. 12:
Em. 28.08.85.

-AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENT
TÓICA
REQT. : MARIO CARLOS PENA MOURÃO
ADV. : TREZEZINHA DE JESUS ALMEIDA SILVA
REQD. : DEBZILENA DA ROCHA MOURAO
ADV. : MANOEL GARCIA DA COSTA
SENT. : ... Assim é que JULGO PROCEDENTE o pedi-
- ulatante, proveja -

de para reduzir os alimentos, previos-
rios para 30% (trinta por cento) do sal-
rio bruto do requerente, excluídos os
descontos necessários. Oficie-se à fonte
pagadora. Sem custas e honorários por
estar a requerente sob o manto da gra-
tuidade.
P.R.T. Bolém, 26.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL CONSENSUAL
REQTS. : MARIA SUELY DOS SANTOS GALVÃO
MILTON LOPES GALVÃO
ADV. : ARNALDO MARTINS MEIRA
RESP. : DIEGO M. P. EM. 30.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO POR SEPARAÇÃO DE
FATO
AUT. : AUDARIZ DE ANDRADE DE AZEVEDO
ADV. : ROSINEI RODRIGUES DA SILVA
RÉU. : JOSE MARIA SOUZA DE AZEVEDO FILHO
SEHT. : ... Assim é que, no fulcro de art. 5º
da Constituição Federal, a parte autora,

19, c.c.c. art. 40 e parágrafos; anexo
Lei 6.515/77, JULGO PROCEDENTE a ação
para decretar o divórcio direto de AUDARTE
DE ANDRADE DE AZEVEDO e JOSÉ MARIA SOUZA
DE ANDRADE FILHO, extinguido o vínculo
matrimonial entre eles existente. Condena
o Requerido ao pagamento das custas
honorárias advocatícias que arbitro em
15% sobre o valor da causa. P.L.R. Após
o trânsito em julgado desta sentença,
proceda-se a averbação no registro civ.
respectivo. Belém, 26.08.85.

MARIA LUCIA HAHAKUE, la Pretora do Cível da Cup
tal.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUT. : RAIMUNDA FAUSTINA PINHEIRO
ADV. : FLORISELA MARIA CANTAL MACHADO
RÉU. : FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
ADV. : JOSE FERNANDES CHAVES
INSP. : Monitore-se o autoren sobre o petitióri
de fls. 23 ouso 26 e documentos- Int.
Belo. 26-08-85.

x.
 MARIA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 1.
 Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL D.
 3643
 REQTS.: BENTO COSTA MELO
 MARIA ANTONIA BARBOSA MELO
 ADV. : JOSÉ FRANCISCO S. SOARES
 DESP. : R\$ 220,00 M.P.E. 29.08.85.

[illegible][illegible][illegible][illegible]

AUTOS CÍVEIS DE TERMO DE ACORDO
REQS. : RAIMUNDO MONTEIRO TAVARES
RUTE SANTOS TAVARES
 ADV. : MAZIRA SOARES LABAD
 DESP. : Vistos etc. Homologo por sentença o
 do de verdade firmado entre as partes
 constantes de fl. 02 dos autos, para o
 produza seus jurídicos efeitos. P.F.I.
 em. 28.08.89.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
 REQTS.: WARLEI JOSÉ PINHEIRO DA SILVA
 MARIA ALEIXA SALES DA SILVA
 NOMEÍZIO LOBO NOBRE
 ADSP. : A. e R. As assinaturas não foram apo-
 ã inicial em minha presença, malgrado
 tentativa de conciliar os cônjuges p

tu por este Juiz. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga-se o M. P. Belém. 28.08.85.

ALUISIO COSTA - ESCRIVÃO

158	158	Cartório Privativo
FAZENDA PUBLICA- ESTADUAL	159	Cartório de Registro de Imóveis - Prefeitura Municipal de Curitiba
JUIZ: DR. PEDRO PAULO	160	Belém - Pará - Brasil
ESCRIVÁ: ANA MARIA MELO	161	Cartório de Registro de Imóveis - Prefeitura Municipal de Curitiba
159 VARA.	162	Belém - Pará - Brasil

PRESENÇA DO DIA 02.09.1985.

CARTO ANA CASTELO

Proc. nº 171/84 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrantes: ANDRESSA CRISTINA DA ROCHA CAVALCANTE E
OUTROS. (Adv. José M. Scobar Neto).
Impetrador: SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO ENSINO
SUPLETIVO-DIVISÃO DE EXAMES. (Adv.).
Despacho: R.H. À conta. Belém, 30.08.85. Dr. Pedro
Paulo Martins.

Paulo Martins.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proc. nº 153/82 de EXECUÇÃO

Exequente: BAIXO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Albo-
sio Campos).

Executada: INDÚSTRIA SÃO VICENTE M. SANTOS S/A. (Adv.).

Despacho: R.H. Designo o dia 20.09.85, às 11:00 ho-
ras para realização da segunda leilão, obedecido e
observado as formalidades e cautelas legais e em
direito admitidos. Belém, 30.08.85. Dr. Pedro Pau-
lo Martins.

Proc. nº .../85 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: DER-PA. (Adv. Humberto Machado de Mendonça).
Agravado: ABEL BARROS DOS-SANTOS. (Adv. Miguel Neves Galvão).
Dispacho: R.H. Forme-se o agravo na forma da Lei, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Belém, 30.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 80/84 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrantes: VICENTE BALBY REALE.(Adv. Jacy Monteiro Colares).
Impetrado: DER-PA.(Adv. Humberto Machado de Mendonça).
Despacho: R.H. Diga a parte interessada e após vol
tem conclusões, para deliberação deste Juízo.Belém,
30.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 122/84 de AÇÃO POPULAR
Requerente: JOSÉ MELO DA ROCHA. (Adv. Hermenegildo A. Crispino).
Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E OUTROS. (Adv. Despacho: R.H. Contados e preparados subam os presentes ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito. Belém, 30.08.85.
Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 185/84 de BUSCA E APREENSÃO
 Requerente: RAMOS DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
 Requeridos: SASSI AGRO-INDUSTRIAL LTDA E OUTROS.
 (Adv.).
 Despacho: R.H. à conta. Belém, 30.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Requisito 02 de Setembro de 1985
 Ana Maria Melo  Comissão Organizadora dos Feitos da Polícia Pública Estadual de São Paulo

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL
E COMÉRCIO E DE ORÇÃOS, INTERDITOS E ASSIMILADOS DESSE
A COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, /
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: CDOZ GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: João Eduardo Cardoso Faciela. Inventariante: Regina de Nazaré Pinheiro Faciela. Despacho: "Sejam prestadas, pela inventariante, as primeiras declarações." (03.09.85) Advogado: Dr. Luís Roberto Meira.

2a. Vara Cível e Comércio-Grãos. INVENTÁRIO. In-
ventariante: Enéas de Nazareth Lima Vieira. In-
ventariante: Vera Maria Resque Vieira. Despacha-
cho: "Sejam citados, para os termos do inventá-
rio e partilha, a Fazenda Pública Estadual e o Ministério Público, devendo o Senhor Es-
crivão do feito proceder como determina o pa-
rágrafo 4º do artigo 999 do Código de Proce-
sso Civil. Sobre as primeiras declarações do
inventariante digam, no prazo comum de dez
(10) dias, as partes e o representante do Mi-
nistério Público, dizendo, também, no prazo
comum de quarenta e oito (48) horas, sobre os
pedidos de fls. 59 e 60." (03.09.85) Advoga-
das: Dras. Elisabeth Maria Sparano, Cristiana
Resque.

2a. Vara Cível-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariados: Humberto Pereira Mendes e Adélia Pereira Mendes. Inventariante: Dr. Antônio Pereira Men-

0643

des. Despacho+Sentença: "Vistos, etc. Homologado, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o cálculo de fls. 144 do imposto de transmissão a título de morte sobre os bens fidejados por falecimento de Humberto Pereira Mendes e Adélia Pereira Mendes. Sejam expedidas as guias competentes para o recebimento do imposto. Custas a final. P. e R." // (03.09.85) Advogados: Drs. Wilson Dahas Jorge Filho, Oneide Silva de Andrade dos Santos, Antonio Pereira Mendes.

2a. Vara Cível-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Raul Ferreira Sá. Inventariante: Jandiralina de Carvalho Sá. Despacho: "Oficie-se, à Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará, pedindo informações sobre a existência de qualquer débito inscrito como Dívida Ativa da União do inventariado ou de seu espólio." (03.09.85) Advogados: Drs. Carlos Augusto Menezes Sampaio, Sílvia Ferreira Sá.

2a. Vara Cível-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: José da Silva Matos. Inventariante: Alvaro // Margalho Matos. Despacho: "Sejam intimados os herdeiros, mencionados em a manifestação de fls. 27/28, por mandado, para, no prazo de // dez (10) dias, através de procurador ou procuradores regularmente constituídos, se habilitarem, neste inventário, exibindo documentos comprobatórios de suas identidades." (03.09.85) Advogados: Drs. Licurgo Margalho Santiago, Raimundo D. Raiol.

2a. Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariada: Alice // de Azevedo Bittar. Inventariante: Leoncio Rodrigues Bittar. Despacho: "Formulem as partes, no prazo comum de dez (10) dias, pedido de // quinhão." (03.09.85) Advogado: Dr. Almir Trindade.

2a. Vara Cível-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariados: Antônio Direni e José Direni. Inventariante: Nazaré Direni da Silva. Despacho: "Considerando o parecer favorável do representante do Ministério Público (fls. 103 verso), nos termos do artigo 1.028 do Código de Processo Civil e por ter havido erro na distribuição dos bens, defiro o pedido de fls. 88/89, determinando // seja emendada a partilha esboçada às fls. 75/81 e homologada pela sentença de fls. 84 verso. Banquem os autos ao Cartório do Contador // do Juízo, para que, pela senhora Partidora, // seja organizado novo esboço, em tudo observadas as alterações propostas, às fls. 88/89, // pelas partes." (03.09.85) Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves.

2a. Vara Cível e Comércio-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Izo Barros da Silva. Inventariante: Maria Luíza Neves da Silva. Despacho: "Sejam prestadas, pela inventariante, as últimas declarações." (03.09.85) Advogada: Dra. Iraci Dias Dantas.

2a. Vara Cível e Comércio-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Aracê do Brasil Ferreira. Inventariante: Arlinda da Silva Ferreira. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 29, digam as partes e o representante do Ministério Público, no prazo comum de dez (10) dias. Sejam avaliados, // pelo Avaliador do Juízo, a quem competir a // distribuição, os bens descritos no termo de fls. 23/24, expedindo-se o competente mandado." (03.09.85) Advogado: Dr. Randolpho Audifax Coelho da Silva.

2a. Vara Cível-Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariado: Jayme Eliezer Levy. Inventariante: Cotta Levy. Despacho: "Considerando o parecer favorável // supra manifestado, defiro o pedido de fls. // 306, determinando seja expedido o competente alvará de autorização." (03.09.85) Advogadas: Dras. Walkiria Alves de Azevedo, Ivaneide dos Santos Trindade.

4a. Juíza Substituta do Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Brasileiro de Descontos // S/A. Devedores: Elzamar Loues da Silva e Antonio Queiroz. Sentença: "Vistos, etc. Homologado, por sentença, a decisão de fls. ..., para que produza seus efeitos legais." (03.09.85) Advogado: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: David Leon Setruya. Devedora: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda. Despacho: "Seja avaliado, pelo Avaliador do Juízo, a quem competir a distribuição, o bem móvel descrito no // auto de penhora de fls. 13 verso, expedindo-se o competente mandado." (03.09.85) Advogado: Dr. Waldir Santana Jandira da Sousa.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGO À EXECUÇÃO. Embargantes: Alberto Carlos Bagattoli e Leonilda Bagattoli. Embargada: Banco Sedmeris // Brasil S/A. Despacho: "Tendo a gerência do // Banco Sedmeris S/A, em 19 de novembro de 1985, //

de, comunicado, a este Juízo, através de telefone, que há, no referido estabelecimento de crédito, uma ordem de pagamento de Cr\$-744.343, sendo beneficiário o Juízo de Direito da 2a. Vara Cível de Belém e remetente o embargante Alberto Carlos Bagattoli, dinheiro esse que // se destina ao pagamento da conta de fls. 17, determino sejam tomadas as necessárias providências para o saque da quantia em apreço e o seu devido emprego, decorrente do qual estará este processo devidamente preparado para o // julgamento dos embargos." (03.09.85) Advogados: Drs. Irineu Zonta, Alberto Ivo Coelho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autores: Carlos Augusto Horácio Freire e Arthur // dos Santos Kello. Réu: Cristovam Marrunz da // Silva. Despacho: "Considerando o disposto na cláusula 4a do contrato de locação de fls. 4/5, defiro, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 15 da Lei nº 6.649, de 16.5.1979, o pedido de fls. 19, determinando seja incluída, na conta ordenada pelo despacho de fls. 18, a parcela relativa à correção monetária." (03.9.85) Advogados: Drs. Paulo Ernesto de Souza e Ana Cecília Coelho Araújo de Alencar.

2a. Vara Cível-Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Wagner Montesuma Tabosa Filho. Requerente: // José Villas Boas Tabosa. Despacho: "Seja o interdito citado para, no dia 26 do mês corrente, às 11.00 horas, comparecer perante este Juízo, que o examinará, através de interrogatório, nos termos do artigo 1.181 do Código de Processo Civil." (03.09.85) Advogada: Dra. Francisca G. Moura de Azevedo.

Belém, 03 de setembro de 1985
O Escrivão,

ODON GOLES DA SILVA Rhoss.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 3a. VARA CÍVEL, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

JUIZA: MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA

ESCRIVÃO: ANTONIO ISMAEL DE G. SARMENTO

3a. Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL. Requerente: Carlos Alberto Tavares da Silva. Requerida: Anna Maria Mendes da Silva. Despacho- Sentença: Vistos - etc... Homologo por sentença o acordo de fls. 20 e fls. 26 a 28, cuja declaração foi reduzida à termo às fls. 21, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto pois, uma vez que foram observadas as formalidades legais, a separação judicial do casal: Carlos Alberto Tavares da Silva e Anna Maria Mendes da Silva. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil, obedecidas as formalidades legais. P.R.I. (30.08.85). Advogado: Roberto Rodrigues Cardoso.

3a. Vara Cível. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS. Requerente: Maria Celeste Raposo de Andrade. Requerido: Francisco de Assis Dias. Despacho- Defiro as provas requeridas pela autora na inicial e pelo Réu na contestação. Designo o dia 15.10.85 às 10:30 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes. (30.08.85). Advogados: Milton de Souza Corrêa Filho e Ana Maria Crispino Gomes.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: Osvaldo Dias Vieira. Réu: José Martinho Moraes da Silva. Despacho- Acordo a nomeação e em consequência determino que seja reduzida à termo, havendo-se por penhora a quantia oferecida, obedecidas as formalidades legais. Em seguida faça-se o depósito em caderneta de poupança do Banco do Estado do Pará. (30.08.85). Advogados: Roberto Rodrigues Cardoso e Ulysses Coelho de Souza.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: Banco Industrial e - Comercial S/A. Réus: Laura Maria Jinkings Martins e Maria Célia de Oliveira Jinkings. Despacho- Ao contador do juízo, após voltem-me conclusos para homologação. (21.08.85). Advogado: Paulo Rubens X. de Sá.

3a. Vara Cível. ILICITAÇÃO. Requerente: Instituto de Traumatologia e Ortopedia do Pará (Instop). Requerido: Banco do Brasil S/A. Despacho- Defiro as provas requeridas. Designo o dia 16.10.85 às 10:30 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes. (30.08.85). Advogados: Edith - Conceição Lobo e Benedito Barbosa Martins.

3a. Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Rosário Baglioli. Agravado: José Maria Salgado Vieira Filho. Despacho- I-A-P. Dependência aos autos principais. Il-recebo o agravo. Proceda-se ao traslado

das peças requeridas. Intime-se o agravado para no prazo de cinco dias indicar as peças dos autos que pretende o traslado. (29.08.85). Advogado: Rui G. Carvalho de Aquino.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: Dailson Marinho Nogueira. Réu: Francisco Paulo Barbosa dos Santos. Despacho- Deve o Sr. oficial de justiça completar as diligências, penhorando bens do executado para garantia da dívida, pois não consta nos autos que o mesmo tenha oferecido bens à penhora no prazo legal. (30.08.85). Advogados: Dailson Marinho Nogueira e José Fernandes Chaves.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: Banco do Brasil S/A. Réus: Fredial Morada Ltda - Administração e Vendas Osvaldo Peixoto Marques e Outros. Despacho- Defiro o pedido de decretação de prisão civil do depositário infiel Sr. Osvaldo Peixoto Marques, obedecidas as formalidades legais após voltem-me conclusos. (30.08.85). Advogado: Célio Simões de Souza.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: Safra - Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Réus: Walter da Silva Dias e Maria da Conceição Rocha Rischetti. Despacho- Diga a autora sobre o alegado as fls. 30/31, após conclusos. (21.08.85). Advogados: Carlos R. Luiz Affonso e Wilson Ronaldo Monteiro.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: Sola S/A - Industrias Alimenticias. Ré: Matão Comercial Ltda. Despacho- Pelo pedido de fls 38 dos autos, consta que foi - penhorado bens do executado e que o mesmo resistiu a remoção dos bens ao Depósito Público sendo assim intime-se o sr. oficial de justiça encarregado das diligências a devolver o mandado citatório à cartório, após voltem-me conclusos para apreciar o - pedido de fls. 42. (21.08.85). Advogados: Pedro Lima e Alcides Gentil Sobrinho.

3a. Vara Cível. EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargante: Brasilton Belém - Hotéis e Turismo S/A. Embargada: Ubiratan Comercio e Representações Ltda. Despacho- Recebo os Embargos para discussão. Intime-se a embargada, no prazo legal para impugnação. (21.08.85) Advogados: Paulo Érico Moraes Gueiros e Vera Pandolfo Ribeiro.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: Banco do Estado de - São Paulo S/A. Ré: Maria Luíza Mendes Carneiro. Despacho- Diga o exequente sobre o bem oferecido as fls. 22 e documentos que o acompanham. (21.08.85). Advogados: José Alfredo da Silva Santana e Wilson Velasco.

3a. Vara Cível. DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. Autora: Iduina S. Carvalho. Réu: Sérgio Nazaré Teles - da Silva. Despacho- Sentença: Parte Final. Isto posto. JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO, uma vez que não houve mora do réu pois a autora negou-se a receber o valor contratual do aluguel, e PROCEDENTE A RECONVENÇÃO, por ser conexa com a ação, e em consequência, condene a - autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios do réu que arbitro em 15% sobre o valor da causa. Assim, determino que sejam anexados aos autos, pelo Sr. escrivão, o comprovante de depósito para fins legais. P.R.I. (09.08.85). Advogados: Fernando da Silva Gonçalves e Bernardo Nunes de Moraes.

3a. Vara Cível. COISAGEM EM PAGAMENTO. Requerente: Fernando Ione Feres Saçala. Requerido: Arinos Rodrigues dos Santos. Despacho- Certifique o sr. escrivão se foi depositado em cartório, conforme o ordenado no despacho de fls 2 a quantia pedida na consignação. Após voltem-me conclusos. (13.08.85). Advogados: Aluener de Souza Bonadane e Elcivaldo Jorge da Silva Juime.

Escrevente Juramentado 05.09.85

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 1985-5a FEIRA

PODLER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA

FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306

BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEXO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1a. VARA

PETIÇÃO DE: - Mario Acatauassú Nunes, por seu advogado dr. Jacob J. da Silva, requerendo Alvará Judicial para alienação de ações preferenciais nominativas da Arno S/A e da Ford do Brasil S/A, nos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de Maria dos Anjos Domingues Nunes.

Quarta-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

0645

Setembro - 1985 - 13

2ª VARA
PETIÇÃO DE: Cursino da Silva Lobato, por seu advogado dr. Afonso V. Cardoso, requerendo seja declarada extinta a ação de execução que lhe moveu Mecan-Máquinas e Veículos Ltda.

4ª VARA
PETIÇÃO DE: Adalberto Barbosa Carrilho, por seu advogado dr. Miguel Brasil Cunha, apresentando Embargos à Execução que lhe move Hermindo Gonçalves Cardoso.

PETIÇÃO DE: Joaquim Ferreira Alves, por seu advogado dr. Flavio C. Maroja, apresentando Impugnação nos Embargos do Devedor apresentado na ação de Execução movida contra Rômulo Fontenelle Morbach e Edna Maria Barata Morbach.

PETIÇÃO DE: Textil Pereira Rossi Indústria Comércio Ltda., por seu advogado dr. Ivaneide S. Trindade, expondo a requerimento desentranhamento dos documentos de fls. 12 e 13 na ação de Execução movida contra Francisco Batista de Lima.

Carta nº 6459, de 26/08/1985, da Divisão de Distribuição da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, informando que a Carta Precatória expedida em nome de Paulo Rubio de S. Meira, foi distribuída ao Juízo do Direito da 4ª Vara, em data de 23/8/85, a fim de promover o preparo no prazo legal.

DESP: J.A. Intime-se
PETIÇÃO DE: Rubertex, Comércio e Indústria S/A, por seu advogado dr. Ione Arrais, expondo e requerendo varias providências na ação de execução movida contra Sebastião Soares de Jesus.

PETIÇÃO DE: Maria Inês das Graças da Conceição, por seu advogado dr. Pedro Nery Ferreira, esla-recendo que o depósito da pensão alimentícia requerida na ação de Alimentos movida contra Carlos Gonçalves da Silva poderá ser efetivado no Bradesco, Agência 15 de Novembro, nesta capital.

Proc. nº 309/85
Emb: Ana Elizabeth Lages Costa
Adv: Raimundo W. P. da Rocha
Emb: Wilson Gotardo Prando
Adv: Antonio Alves da C. Neto
DESP: Manifeste-se o embargante sobre a impugnação, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 383/85
Ex: Sul Brasileiro, Cred. Finan. Inv. S/A
Adv: Carlos Ferro
Ex: Renee Scaff Lopes dos Santos e Outros
DESP: Citem-se.

Proc. nº 281/85
Emb: Ana Maria dos Santos
Adv: Jandira Pinheiro de Carvalho
Emb: Aldair Farias Gouveia
Adv: Daniel Reis Junior
DESP: Recebo os Embargos. Dê-se vista ao embargado para impugná-los, no prazo legal.

Proc. nº 186/85
Aut: Cia. de Seguros Aliança da Bahia
Adv: Ulysses C. de Souza
Reu: Fernando Ramos da Silva
DESP: Renove-se as diligências para o dia 12/12/1985, às 9 hs.

Proc. nº 351/85
Req: Paulo Roberto Moraes

Iolanda de Jesus Magalhães Moraes
Adv: Wilson Ronaldo Monteiro
DESP: Ao M. P.

Proc. nº 08/85
Ex: KSR-Comércio e Indústria de Papel S/A
Adv: Eliete de Souza Lopes
Ex: Gráfica Falangola Editora Ltda.
Adv: Roberto Z. Carvalho
DESP: Defiro, em parte o pedido de fls. 103. Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, com exceção da Procuração, com as cautelas legais.

Proc. nº 195/84
Inv: Gabriela Silva Quadros e Silva
Adv: Francisco H. O. Pessoa
Inv: Alvaro Quadros da Silva
DESP: Indiquem os interessados os pedidos de quinhão, no prazo comum de dez (10) dias.

Proc. nº 395/84
Aut: Felinto de Souza Lima
Adv: José Fernandes Chaves
Ré: Francisca da Silva Lima
Adv: Carlos Platilha
DESP: Defiro o pedido de fls. 40. Dê-se vista ao contestante, pelo prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 320/85
Req: John Archbold Van Syckel
Adv: Eliete de Souza Lopes
Req: Maria Ivone Dias Van Syckel
Adv: José Paulo de Almeida
DESP: Manifeste-se o autor sobre os documentos de fls. 31/36, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 495/84-A
Agr: Lucia Hassegawa
Adv: Luiz Horacio Fraire
Agr: Rosa Cheer Ribeiro
Adv: Rita de Cassia P. Ramos
DESP: Defiro a formação do agravo, intime-se o agravado para, no prazo de cinco (5) dias, indicar as peças dos autos, que serão trasladadas e juntar documentos.

Proc. nº 279/85
Req: José Miguel do Nascimento
Adv: Carlos Alberto Costa
Req: Mabe Construções Ltda.
Adv: Ronaldo Koury Maués
DESP: Renove-se as diligências para o dia 27/09/1985, às 11 hs.

4ª VARA
Proc. nº: 195/84; 395/84; 08/85; 186/85; 250/85; 279/85; 281/85; 309/85; 351/85 e 383/85.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO
Proc. nº 428/85 - Execução
Credencial Financeira S/A
Luzia das Graças B. dos Santos e Outro
Proc. nº 247/84 - Rep. de Dano
Elka Moreira de Mendonça
João Couto

RECEBIDO
Proc. nº 21/76 - Desquite
Req: Elias da Silva Ribeiro
Maria Lucia Ribeiro Ribeiro

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

REMETIDO
Proc. nº 45/85 - Protasto Marítimo
Carlos Alberto Maciel

RECEBIDO
Proc. nº 417/79-A - Cancelamento de Pensão
Bianor Norat Carneiro
Maria Carmen Bino

PETIÇÃO INICIAL

AUDIÊNCIA

Não houve.
NÃO HOUVE.
OBSERVAÇÃO
Não houve expediente nos dias 3 e 4 do corrente, por ter sido decretado luto oficial pelo Presidente do T.J.E.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 1985

Juiz de 6ª Vara-RESCISÓRIA
Requerente: DI GREGORIO NAVEGAÇÃO-Adv. Euler Ara-nha Martins
Requerido: MICOM-MACEDO IND E COM-Adv. Paulo Klautau

Despacho: Juntam-se aos autos principais, os autos da exceção. Forme-se o segundo volume do processo, a partir da página 201, com o capamento comum. Intimem-se os peritos do juízo, a prestarem compromisso no dia 17 de setembro, as 10 hs, devendo as perícias terem início no mesmo dia. Intimem-se os assistentes técnicos a prestarem compromisso na data supra. Fixo o prazo de 30 dias para a entrega dos laudos dos peritos, podendo ser prorrogado se, por motivo justificado, congoante o previsto no art 432 do CPC, os peritos não puderem apresentar o laudo no prazo. Designo o dia 04 de fevereiro do ano vindouro, as 10 hs para a audiência de instrução e julgamento.

EXECUÇÃO
Requerente: DJALMA DE ALCANTARA GONÇALVES CHAVES-Adv. o mesmo
Requerido: COMIG-CIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL-Adv. o mesmo
Despacho: Seja sobrestada a presente execução, tendo-se em vista que o foro da falência e universal, devendo nesta foro serem habilitados todos os créditos da falida. Defiro o requerimento de fls 24

ALIMENTOS
Requerente: MARIA ANGELA VENTURA ADRIANO-Adv. Wal-demir Teixeira
Requerido: MARCOS GONÇALVES ADRIANO-Adv. José Maria Tuma Haber
Despacho: Arbitro alimentos provisórios em 30% sobre os vencimentos e vantagens líquidas percebidas pelo requerido, exceptuando-se apenas os descontos obrigatórios. Oficie-se ao órgão empregador solicitando informação a respeito do quantum percebido pelo alimentante, entre vencimentos e vantagens, determinando seja efetuado o desconto e colado a disposição da requerente. Cite-se o mesmo para a audiência de instrução e julgamento, para a qual designo o dia 19 de dezembro vindouro as 10 hs, devidamente intimado o MP

Requerimento de PAULO SANTOS DE SOUZA, por seu advogado, na Ação que move contra PATRICIA CALLADO DE SOUZA, requerendo juntada de documentos-Adv. Her-menegildo Antonio Crispino
OBS: Recebido em 30/08/85

Requerimento de JOSÉ MANOEL GOUVEIA, por seu advogado, no inventário de MANOEL MARTINS COSTA, agravando de despacho-Adv. Raimundo Benedito Conte.
OBS: Recebido em 30/08/85

Requerimento de JOSÉ MANOEL GOUVEIA, por seu advogado, no inventário de MANOEL MARTINS COSTA, agravando de despacho-Adv. Raimundo Benedito Conte.
OBS: Recebido em 30/08/85

Requerimento de JOSÉ MANOEL GOUVEIA, por seu advogado, no inventário de MANOEL MARTINS COSTA, agravando de despacho-Adv. Raimundo Benedito Conte.
OBS: Recebido em 30/08/85

Requerimento de JOSÉ MANOEL GOUVEIA, por seu advogado, no inventário de MANOEL MARTINS COSTA, agravando de despacho-Adv. Raimundo Benedito Conte.
OBS: Recebido em 30/08/85

Requerimento de JOSÉ MANOEL GOUVEIA, por seu advogado, no inventário de MANOEL MARTINS COSTA, agravando de despacho-Adv. Raimundo Benedito Conte.
OBS: Recebido em 30/08/85

Requerimento de JOSÉ MANOEL GOUVEIA, por seu advogado, no inventário de MANOEL MARTINS COSTA, agravando de despacho-Adv. Raimundo Benedito Conte.
OBS: Recebido em 30/08/85

Requerimento de JOSÉ MANOEL GOUVEIA, por seu advogado, no inventário de MANOEL MARTINS COSTA, agravando de despacho-Adv. Raimundo Benedito Conte.
OBS: Recebido em 30/08/85

Requerimento de JOSÉ MANOEL GOUVEIA, por seu advogado, no inventário de MANOEL MARTINS COSTA, agravando de despacho-Adv. Raimundo Benedito Conte.
OBS: Recebido em 30/08/85

Requerimento de JOSÉ MANOEL GOUVEIA, por seu advogado, no inventário de MANOEL MARTINS COSTA, agravando de despacho-Adv. Raimundo Benedito Conte.
OBS: Recebido em 30/08/85

Requerimento de JOSÉ MANOEL GOUVEIA, por seu advogado, no inventário de MANOEL MARTINS COSTA, agravando de despacho-Adv. Raimundo Benedito Conte.
OBS: Recebido em 30/08/85

Requerimento de JOSÉ MANOEL GOUVEIA, por seu advogado, no inventário de MANOEL MARTINS COSTA, agravando de despacho-Adv. Raimundo Benedito Conte.
OBS: Recebido em 30/08/85

Requerimento de JOSÉ MANOEL GOUVEIA, por seu advogado, no inventário de MANOEL MARTINS COSTA, agravando de despacho-Adv. Raimundo Benedito Conte.
OBS: Recebido em 30/08/85

Requerimento de JOSÉ MANOEL GOUVEIA, por seu advogado, no inventário de MANOEL MARTINS COSTA, agravando de despacho-Adv. Raimundo Benedito Conte.
OBS: Recebido em 30/08/85

Requerimento de JOSÉ MANOEL GOUVEIA, por seu advogado, no inventário de MANOEL MARTINS COSTA, agravando de despacho-Adv. Raimundo Benedito Conte.
OBS: Recebido em 30/08/85

Requerido = IVANDIR SIQUEIRA FAVACHO
Advogado = DR. WILSON CARDOSO DE SOUZA
Despacho = SUBAM OS AUTOS A SUPERIOR INS-TÂNCIA.

7 CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA =
ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL
DESTA COMARCA DE BELÉM - ESTADO DO PA

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 05.09.85

ORDINARIA
Requerente: Condôminos do Conjunto Residencial / Santa Maria de Belém (adv Sergio Valente de Couto)
Requerido: Benedito José da Cruz (adv Joao Digo Sales Moreira)
Despacho: "Concedo o prazo de trinta (30) dias para a juntada dos direitos exigidos no despacho de fls 163. Intime-se. Belém, 30.08.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

CARTA DE SENTENÇA
Requerente: Impetradora de Ferragens S/A (adv Lau renio Rocha)
Requerido: Abel Augusto Vadconcelos Chaves (adv Ademar Kato)
Despacho: "Tm razão o requerido, pois tratando-se de execução em Carta de Sentença a mesma é pro visória, havendo necessidade de ser considerado / conforme preve os artigos 588 a 590. Suste-se a ex-ecução definitiva e intime-se. Belém, 30.08.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerentes: Nadir Romanhole de Carvalho e Antoni o Guilherme de Carvalho (adv Geraldo Lima).
Sentença: (trecho final): "...assim sendo, julgo procedente o pedido para homologar o mesmo, e de-claro o prazo recursável expeça-se o devido man-dado. P.R.I. Custas pro rata. Belém, 02.09.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

DIVORCIO
Reques: Raimundo Oeiras Freire e Maria Ivalinda Macedo Monteiro (adv. Raimundo Freire)
Despacho: "Ao M.P. Bel m, 05 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
Reques: Metalurgica Biasia Ind. e Com. (adv. Wil-son Dahas Jorge Filho) e CCE - Ind. e Com. de Com-ponentes Eletrônicos S/A (adv. Claudio Cancellier)
Requ: R. Mendonça Com. S/A (adv. Aldebaro Klau- tau Neto)
Despacho: "Em provas. Belém, 05 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

REVISIONAL DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
Reque: André Luiz Jares de Oliveira (adv. Rainal-do Costa)
Requ: Luiz Ivan de Oliveira (adv. Rosângela Va- lente)
Despacho: "Ao Curador de Família. Belém, 05 de se-tembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Autora: Vivenda (adv. Antonete Machado)
Réus: Pedro Paulo Dias Gaspar e s/ mulher
Despacho: "A Conta. Considero válida a penhora e condeno os requeridos ao pagamento do principal, acrescido das demais cominações legais, inclusi-ve correção. Arbitro honorários de 15% sobre o va-lor corrigido. Belém, 05 de setembro de 1985 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

SUMARISSIMA
Autor: Antonio do Vale Fernandes (adv. Hamilton Salame)
Réu: Agenor Soares da Costa
Despacho: "Designo o dia 07 de novembro, às 9 hs para a audiência de instrução e julgamento, devendo na ocasião ser apresentada a devida con-testação. Belém, 05.08.85 a) CARLOS GONÇALVES".

RETOmada DE IMÓVEL
Requerente: Raimundo Duarte de Oliveira (adv An-tonio Magalhães)
Requerido: Sebastião Correa Wanderley
Despacho: "Cite-se. Belém, 05.08.85 a) CARLOS // FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

FALÊNCIA
Requerente: Abel de Barros Comercio e Indústria de Tintas S/A (adv Ma. Madalena Quitas).
Requerida: Enel Engenharia S/A
Despacho: "Cumpra-se o que determina o artigo 1º da Lei 7.661 de 21.06.45, ou seja a prova, fazen-do a juntada de certidões de seu registro da Junta Comercial. Belém, 05.08.85 a) CARLOS GONÇALVES".

DESPEJO
Requerente: Alite Maria Franco Morgado (adv Mario Tostes)
Requerido: Timoteo Garibaldi Parente
Despacho: "Cite-se. Belém, 05.08.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

DESPEJO
Requerente: Firmino Gomes da Silva (adv Alberto Fares Ackel)
Requerido: Manoel Firmino da Silva (adv Leonor Araújo)
Despacho: "Certifique a data da publicação no Di-ário Oficial. Belém, 05.09.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: Francisca Ferreira Correa (adv José Bonifacio Pimen el de Senna)
Agravado: Raimundo Menezes Correa (adv José Arau-jo Figueiredo)
Despacho: "Mantenho a decisão e por este motivo reço o agravo. Intime-se o agravado a indicar as égas que quer que sejam trasladadas, após o que forme-se o instrumento e dê-se vista ao agra-vado para contraminutar. Belém, 05.08.85 a) CAR-LOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

DIVORCIO
Requerentes: Felisberto Ribeiro de Souza e Maria

da Conceição Reis Souza (adv João Guilherme da Costa)
Despacho: "Junte-se a provas de que os bens foram inventariados. Belém, 05.08.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

EXECUÇÃO - Proc. nº 325/85
Exeqte: Cia Real de Investimento - C. F. I.
Adv: Paulo Sá
Execda: Cláudia Santos Vaz Sampaio e outro
Desp: Citem-se. 05-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. nº 232/85
Agravante: Banco Sul Brasileiro S/A
Adv: Raimundo Barbosa Costa
Agravado: Construtora Saré Ltda
Desp: Ao Cartório para informar em que data foi publicado no D. O., o despacho agravado. 05-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 469/84
Exeqte: Rosalina Gaia Brasil
Adv: Lóris Rocha Pereira
Execdo: João Carmelino Gonçalves
Desp: Proceda-se a penhora. 05-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ARROLAMENTO - Proc. nº 257/83
Invte: Suely Maria Santos da Silva
Adv: Maria Ney Feitosa
Invda: Neuza Santos da Silva
Desp: Julgo por sentença para que produza os legais efeitos o cálculo de fls. Oficie-se a R. F. 05-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº
Agravante: Ilídio de Araújo Neto
Adv: Paulo Roberto Carneiro
Agravado: Rosa Maria da Costa Oikawa
Adv: Terezinha de Jesus Almeida Silva
Desp: Defiro a formação do agravo, intime-se o agravo para, no prazo de 5 dias, indicar as peças dos autos, que serão trasladadas e juntar documentos no vos. 05-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 302/85
Reqte: Alberto Araújo dos Santos
Adv: Maria Nilza Furtado dos Remédios
Reqda: Ruth Lima
Desp: Remarco para o dia 8 de Outubro, às 10,30 horas, as demais providências contêm no despacho de fls. 12. 05-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. nº 264/85
Agravante: ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda
Adv: Daniel Coelho de Souza
Agravado: Bueno e Teles Ltda
Adv: José Cândido Ribeiro Neto
Desp: Ao Cartório para fazer o traslado das peças indicadas. 05-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RESENHA Nº 021/85 - Belém, 09 de setembro de 1985.
De acordo com a Portaria nº IX
01 - REPRESENTAÇÃO Nº 016/85

REPRESENTANTE: Vitor Hugo Cardoso Rosa Neto
REPRESENTADA: Dra. Ruth Nazaré do Couto Gurjão, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Marabá.

ADVOGADO : Dr. Sérgio Ribeiro Correia
DECISÓRIO : Miror Hugo Cardoso Rosa Neto, ajuizou perante esta Corregedoria uma representação contra a MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Marabá, alegando: Que teve contra si proposta uma medida cautelar de busca e apreensão, de dois veículos de sua propriedade, cumulada com execução forçada por título extrajudicial. Esclarece, que a magistrada, contrariando o disposto no art. 292 do C.P.C., acolheu a acumulação de dois procedimentos incompatíveis entre si, de terminando a busca e apreensão de dois veículos do representante, mandando ainda, no mesmo despacho, citá-lo para a exatante, mandando ainda, no mesmo despacho, citá-lo para a exatante, mandando ainda, no mesmo despacho, citá-lo para a exatante. Antes do exposto, e levando em conta que as providências solicitadas poderiam ser adotadas pela Corregedoria ate ex-officio, por se tratar de erro grosseiro, acolho o pedido como reclamação correicional e o defiro, para determinar: que seja indeferida a medida cautelar, prosseguindo-se o feito, apenas com execução forçada por título extrajudicial, seja lavrado o auto de penhora dos veículos, seja intimado o executado para apresentar defesa no prazo legal, ser os bens penhorados postos em mãos de depositário fiel, e para que tenha prosseguimento normal a execução, conforme manda a Lei. Publique-se Intime-se. Belém, 03 de setembro de 1985, (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim-Corregedor Geral da Justiça. (G. Reg. nº 10758)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 142/85

JUIZ FEDERAL DA TRÍPLICA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor de Secretaria da 1ª Vara e Administrativa.

EXPEDIENTE DO DIA 23.08.85.

OFÍCIOS:
Nº 051/85 : Bel. Paulo Carlos Silva Duarte - Delegado de Polícia Federal em Serra Pelada.

Assunto : Comunicação de Prisão em Flagrante Delito de José Ribamar Oliveira de Melo e outros.

DESPACHO : A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 201/85 : Bel. Roberto Felipe A. Porto - Superintendente Regional SR/DF/PA.

Assunto : Presta informações ref. Of. Nº 1439/85.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1610/85 : Bel. Samira de O. Bueres - Delegado de Polícia Federal.

Assunto : IPL nº 095/85-SR/DF/PA - Encaminha.

DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa., em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro.

PETIÇÕES:
Petição da : E B C T
Advog. : Cauby Paranhos Guimarães.
Assunto : Requer providências, Proc. nº 14.082.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da : S U N A B
Advog. : Aládio Costa Ferreira
Assunto : Presta esclarecimentos e requer providências, Proc. nº 21.890.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de : Ladislau de Almeida Pita Moreira
Advog. : Eva do Amaral Coelho
Assunto : Requer providências, Proc. nº 26.668.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da: União Federal
Proc. : José Augusto Potiguar
Assunto : Requer extinção do Proc. nº 20.279.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de: Edson Benedito Ferreira Pantoja
Advog. : Silvio Souza
Assunto : Vem comunicar novo endereço, Proc. nº 21.697.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da: E B C T
Advog. : Cauby Guimarães
Assunto : Vem interpor Embargos Infringentes, nos autos da Reclamação Trabalhista de Raimundo Magalhães Barreto.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de: Antonio Feliciano de Oliveira Souza
Advog. : João de Albuquerque M. Neto.
Assunto : Vem apresentar Defesa Prévia, Proc. nº 27.200.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 27.245, em que é deprecado o Juiz Federal do Maranhão.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 159/84-SR/DF/PA.
DESPACHO : Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial para que, no prazo de trinta (30) dias, que ora concesso, sejam realizadas as diligências objeto do pedido formulado pelo Dr. Procurador da República, na petição de fls. 212/213, que defiro. Belém, Pa., em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AGRAVO DE INSTRUMENTO:
PROCESSOS : Nºs 22146-A e 22146-B
Agravte. : Francisco Luiz do Vale Resende
Advog. : Gildo Correa Ferraz
Agrad. : União Federal
Advog. : José Augusto Potiguar
DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Com as cautelas legais subam os autos ao Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa., em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.150-A
Agravte. : Espólio de Raimundo de Melo Resende
Advog. : Gildo Correa Ferraz

EXECUÇÃO
Requerente: Estêves Melo Ltda (adv. Carmen Addario)
Requerido: Auto Peças Barão - A.C. Araújo
Despacho: "Prova está que bem penhorado é insuficiente, proceda-se ampliação da penhora. Belém, 05.09.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: Espólio de Isidoro Nessim Crespim (adv. Edilson Dantas)
Embargado: Banco do Brasil S/A (adv. Santiago Sizo)
Despacho: "Certifique a data da publicação da sentença no Diário Oficial. Belém, 05.09.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

ATENTADO
Requerente: Carlos Alberto Campos Monteiro (adv. Paulo Ernesto de Souza)
Requerido: Cacilda Pina Saraiva (adv. Wilton Nery)
Sentença (trecho final): "... e assim acredito que as escavações tenham sido feitas junto a essa parede da requerida, mas se de fato foi com prejuízo para a requerente terá a mesma que voltar ao estado anterior conforme já se decidiu na principal, assim julgo improcedente o pedido. P.R.I. Belém, 05.09.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente: Carlos Alberto Campos Monteiro (adv. Paulo Ernesto de Souza)
Requerido: Cacilda Pina Saraiva (adv. Wilton Nery)
Sentença (trecho final): "... Assim sendo, julgo procedente o pedido de acordo com o artigo 934 item I combinado com o artigo 936 item I determinou que seja expedido o Alvará de embargo definitivo sobre a obra constante da invasão, e se a mesma já estiver feita terá de ser demolida para voltar ao estado natural, cabendo ao requerente a fiscalização para verificar se de fato a situação voltou ao normal, condeno mais a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20%. Cumpridas as determinações deste Juízo e pagas as custas e honorários, devolva-se importância referente a caução, com as cautelas legais. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 05.09.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 05*09*85

10ª VARA

EXECUÇÃO - Proc. nº 281/84
Exeqte: Silvino Antônio de Azevedo Barros
Adv: Ivaneide dos Santos Trindade
Execdo: Francisco Nunes Souza
Desp: Concedo a força e que o réu fique como depositário. 30-08-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 326/85
Exeqte: MM - Motores Diesel Ltda
Adv: Afonso Cafaro

Agravada : União Federal
Advog. : José Augusto Potiguar
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO : Nº 2.003
Exeqte. : I N P S
Advog. : José Alberto Santos
Execda. : Ribeiro & Cia. Limitada.
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 21. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 3.805
Exeqte. : S U D A M
Advog. : Gilda da Silva Lima
Execda. : Massa Falida de Companhia Industrial D'Amazônia - CIDA.

DESPACHO : Preliminarmente, oficie-se a Exma. Sra. Dra. Juiza de Direito da 104ª Vara Civil da Comarca desta Capital, solicitando cópia autêntica da sentença prolatada em data de 29.04.1977, nos autos da Ação de Falência da empresa ora executada. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 5.749
Exeqte. : I N P S
Advog. : Luiz Carlos Noura
Execda. : Empresa de Taxi Glória Ltda.
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 37. Intime-se. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 11.183
Exeqte. : União Federal
Proc. : Paulo Meira
Execda. : Óleo do Pará S/A (OLPASA)
Advog. : Waldemir Teixeira
DESPACHO : A diligência de fl. 22 está incompleta. Intime-se o Oficial de Justiça em carregado da mesma. Belém, Pa. em ... em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 11.293
Exeqte. : I N P S
Advog. : José Alberto Santos
Execdo. : J. Jacob & Irmão em Liquidação
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 15. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 13.286
Exeqte. : I N P S
Advog. : Waldemar Doria
Execda. : União Fabril Limitada
Advog. : Artemis Leite da Silva
DESPACHO : Ao cálculo. Belém, Pa. em 22.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 13.288
Exeqte. : I N P S
Advog. : José Alberto Santos
Execdo. : Colégio Comercial Dr. Freitas
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 14. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 1583
Exeqte. : I N P S
Advog. : Edvan Coutinho
Execdo. : Curtume Gurjão S/A
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 303. Belém, Pa. em 22.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.884
Exeqte. : S U D A M
Advog. : Lúcio Amaral
Execda. : Empresa Agro-Industrial de Salinópolis S/A.
Advog. : Raimundo Costa
DESPACHO : Dê-se vista dos autos ao Sr. Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 19.123
Exeqte. : I N P S
Advog. : Otávio José Ferreira
Execda. : Clínica Odontológica 13 de Maio Ltda.
DESPACHO : Sobre o pedido de fl. 15 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs: 21.396 e 22.428
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Otávio José Ferreira e outro.
Execdos. : Miguel Brasil Cunha; D.B.A. Propaganda Ltda.
DESPACHO : Diga a exequente. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.449

Exeqte. : Cons.Reg.de Medicina Veterinária - 14ª Região.
Advog. : Maria de Lourdes Costa
Execdo. : Moinho de Trigo Belém S/A
DESPACHO : Produzindo como produz os mesmos efeitos da penhora o depósito em dinheiro, retratado na guia de fl., faça-se a intimação ao executado. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.492
Exeqte. : I N P S
Advog. : José Alberto Santos
Execda. : Distribuidora da Feira dos Caramelos Com. e Rep. Ltda.
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 16. Prossiga-se, dando cumprimento ao despacho exarado à fl. 10 verso. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.558
Exeqte. : I N P S
Advog. : José Alberto Santos
Execda. : Queiroz & Cia. Ltda.
DESPACHO : Sobra o pedido de fl. 12, diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.001
Exeqte. : Fazenda Nacional
Advog. : José Augusto Potiguar
Execdo. : Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia.

Advog. : Luiz Martins de Aragão
DESPACHO : Intime-se o executado, na pessoa do seu procurador judicial, para satisfazer as exigências do Dr. Procurador da República na manifestação de fl. 26 de fl. 26 v. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.359
Exeqte. : Fazenda Nacional
Advog. : José Augusto Potiguar
Execda. : Amaznav - Amazonas Navegação Limitada
DESPACHO : Prossiga-se. Cite-se, por mandado, na forma do pedido de fl. 9. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.516
Exeqte. : Cons.Reg.de Química da 6ª Região.
Advog. : Dercyllios Noronha.
Execda. : Sacor Industrial Ltda.
DESPACHO : Faça-se a citação na pessoa do Síndico da massa falida. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.620
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Wilson Cardoso Souza
Execdo. : Azancot & Cia. Ltda.
Advog. : Raimundo de Paiva Osório
DESPACHO : 1. Defiro o requerimento de fl. 10. 2. Diga o Dr. Procurador da República sobre o pedido de fl. 9. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.677
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Wilson Cardoso Souza
Execdo. : Pires da Costa & Cia.
DESPACHO : Diga o exequente sobre o alegado na petição de fl. 12. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs: 25.089, 25.091, 25.149, 25.151, 25.153, 27.040, 27.108.
Exeqte. : Cons.Reg.de Corretores de Imóveis
Embarto. : Icarai Dantas e outro.
Advog. : Raimundo Renato Carvalho Manes; Edmar de Souza Carvalho; Selma Tavares Gadelha; Izabel Pereira de Lima; Sérgio Alencar de Melo; Everaldo de Freitas Lobato; Fuad El Souki Filho.
DESPACHO : Cite-se. Arbitro os honorários do advogado em 20%. Belém, Pa. em 23.08.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs: 25.155, 25.161, 25.169, 25.171, 25.173, 25.177, 27.231, 27.233, 27.235, 27.239.
Exeqte. : Cons.Reg.de Odontologia do Pará
Advog. : José Lobato Maia
Execdos. : Rivaldo Luiz Rodrigues da Silva; Nely Silva das Neves; José Ruy da Costa; Francisco José da Costa Silva; Ana Maria de Carvalho Pinto; Waldemar de Jesus Resquita; Francisco José da Costa Silva; Rivaldo Luiz Rodrigues da Silva; Maria José de Moura Melo; Moldridge dos Reis Soares.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : Nºs: 25.380, 25.382, 25.384, 25.386, 25.390, 25.394, 25.400, 25.402, 25.404, 25.406, 25.408, 25.410, 25.412, 25.414, 25.416, 25.418, 25.420, 25.422, 25.424, 25.426, 25.428, 25.430.

Exeqte. : I B D F
Advog. : João Wilkens Belém e outros.
Execdos. : Estância Santa Luzia; C. Alberto da Silva; R. R. Aguilera Ltda.; Estância Teixeira; L. A. de Souza Sena; Paulo Dias Bahia; Estância 8 de Maio; Indústria e Comércio de Conservas Malauatá Ltda.; Estância Teixeira; Deodato Paiva de Oliveira; José Correa da Conceição; Manoel Quaresma Tourão; Paulo Dias Bahia; Brasil Comercial Ltda.; Dormitex Ltda.; Antonio Giraldo Gomes; Macar - Madeiras e Materiais de Construções Ltda.; Comércio de Madeiras São Jorge Ltda.; Ribeiro Kenezes & Cia Ltda.; Rodrigues Materias de Construções Ltda.; Antonio Brasil da Silva; Estância Guajará.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : Nºs: 27.166, 27.168, 27.170, 27.174, 27.176, 27.182, 27.186.
Exeqte. : Cons.Reg.de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - PA/AMAPA.
Advog. : Franklin Rabelo da Silva
Execdos. : Francisco Sanches; João Abbate; Milton Tavares de Paula; José de Oliveira Saldin; Dario Serrão da Silva; João Lobato; João Mendonça.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : Nºs: 27.272, 27.274, 27.278, 27.280, 27.284, 27.286, 27.288, 27.292, 27.294, 27.300, 27.302, 27.304, 27.306, 27.310, 27.312, 27.318, 27.320, 27.322, 27.328, 27.330, 27.334, 27.336, 27.340.

Exeqte. : I A P A S
Advog. : Yvette Nunes Carreira e outra.
Execdos. : Colégio "Abraham Levy"; A. C. Correa & Cia. Representações; Amazônia Serviços Gerais e Representações Ltda.; B. Santos & Cia. Ltda.; Casa de Saúde Transitoria; Cícero Lima Representações e Comércio Ltda.; Conservadora Amazônia Ltda.; D. Nogueira; Empresa de Assistência Técnica e Ext. Rural do Est. do Pará - EMATER; Hilário Ferreira & Cia. Ltda.; A. C. Correa & Cia. Representações; Clínica Médico Psicológico do Pará Ltda.; Distribuidora Paraense de Carne Ltda.; Espal Esquadrias e Serraria do Pará Ltda.; Irecê C. Mourão; Oficina Aliada Ltda.; Paratop Pará Topografia e Construções Civil Ltda.; V. L. Vale Representações Ltda.; Alvaro Bandeira; Bel far Representações Ltda.; Condomínio Ed. Estrela, Blocos A e B; Ernesto Tavares Teixeira; Instituto de Neurologia do Pará Ltda.;
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

EXECUÇÃO:
PROCESSO : Nº 13.136
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Gilberto Chaves
Execdos. : Vladimir da Costa Nogueira e outro.
DESPACHO : Diga os executados sobre o pedido de assistência. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.540
Exeqte. : Banco Nacional de Habitação
Advog. : Henrique Czamark
Execda. : Mado - Engenharia e Comércio Ltda.
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 27. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EMBARGOS DE TERCEIROS:

PROCESSO : 9.682-A
Embarto. : I N P S
Advog. : José Francisco Lopes
Embardo. : Banco do Estado de São Paulo
Advog. : Carlos Baltino Potiguar
DESPACHO : Diga o embargado. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 19.049
Embarto. : Cícera Pereira de Medeiros
Advog. : Laurence Roche
Embarto. : Caixa Econômica Federal
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Julgo extinto este processo, em que são partes, como embargante, Cícera Pereira de Medeiros e, como embargada, a Caixa Econômica Federal. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.170
Embarto. : Banco da Bahia Investimentos S/A
Advog. : Izabel Cristina Ribeiro
Embarto. : S U D A M
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

0647

0648

Advog. : Lúcio Amaral e outro
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 155, na parte relacionada com a informação do valor dos bens penhorados na execução. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs: 28.319 e 28.320
Embtes. : Fadi Aziz Rami e Lillian Haber Rami.
Advog. : Raimundo Costa
Embda. : S U D A M
DESPACHO : Cite-se para contestar, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JARTA PRECATÓRIA:

PROCESSO : Nº 28.380
Depdo. : Juiz Federal do Maranhão
Depdo. : Juiz Federal do Pará
DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República, após fazer-se a conta e a devolução dos autos ao juiz deprecante com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL:

PROCESSO : Nº 5.596
Autora : Justiça Pública
Proc. : Paulo Meira
Réus : Raimundo Moreira da Silva e outros.
DESPACHO : Colha-se a manifestação do Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 13.107
Autora : Justiça Pública
Proc. : Almerindo Trindade
Réu : Luiz Gonzaga do Rosário Livramento
Advog. : Ruy Villar Sampaio
DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

HABEAS CORPUS:

PROCESSO : Nº 27.196
Impte. : Carlos Alberto Queiroz Platinha
Pacientes : Vergílio Augusto Caetano e outros.
DESPACHO : Arquivar-se. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.910
Impte. : Rafael Celda Lucas Filho
Paciente : Huberlândia Jardim
DESPACHO : A informação prestada à fl. 27, está incompleta. A Seção competente. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA

PROCESSO : Nº 28.497
Reqte. : Rui Manoel Marques de Souza
Advog. : Manuel Figueiredo Neto
DESPACHO : Preliminarmente, intime-se o Suple., na pessoa do seu procurador judicial, para efetuar o pagamento das custas processuais a que está obrigado. Belém, Pa., em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EMBARGOS À EXECUÇÃO:

PROCESSO : Nº 13.286-A
Embte. : União Fabril Limitada.
Advog. : Artemis Leite da Silva
Embdo. : I N P S
Advog. : Waldemar Doria
DESPACHO : Despachei no processo principal. Belém, Pa. em 22.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 13.839-A
Embte. : Importadora de Ferragens S/A
Advog. : Otávio A. Leira
Embda. : S U N A P
Id g. : Aládio Costa Ferreira
DESPACHO : Deixo os autos à Seção competente, para que seja informado, por meio de certidão em forma regular, se a embargada impugnou os embargos. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.551
Embte. : Distribuidora de Veículos Mobiliários Tirimvost S/A
Advog. : Carlos Alberto Ferraz e Silva
Embdo. : Cons. Reg. de Economia da Coligação
Advog. : Maria Rosângela de Silva Cortes
DESPACHO : Intime-se. Belém, Pa. em 23.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUÍZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
Dr. FERNANDO NEVES TOCALINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

OFÍCIO Nº 504/85 : DO PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Pará.
Assunto : Comunicação (faz)
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 23.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 24.183 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Executado : Tucano Ltda.
DESPACHO : Cite-se. Belém, 23.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 24.174 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Executado : Mariscomar Ind. e Com. Ltda.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.166 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Executado : Palmito Luzitana Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.162 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Executado : Brito Martins Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.916 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Executado : Faouziah Hosen
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.078 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Executado : Armando Salles
DESPACHO : Cite-se. Belém, 23.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 24.076 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : Dr. Moacir Moraes Filho
Executado : Ary Jansen Branco
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.933 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Executado : Giro Morikawa Import. e Export.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 23.952 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (ENH)
Advogada : Dra. Vera Lucia Santos
Executado : Empresa de Transport. São Judas Ta-
deu Ltda.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 23.950 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (ENH)
Advogado : Dr. Otavio José Pessoa Ferreira
Executado : Editora Sonorte Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 23.936 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (ENH)
Advogado : Dr. Otavio José Pessoa Ferreira
Executado : Manoel do Vale Alves
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 23.940 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (ENH)
Advogado : Dr. Otavio Pessoa Ferreira
Executado : Cresco Demetrio dos Santos
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 23.946 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (ENH)
Advogado : Dr. Otavio Pessoa Ferreira
Executado : Domingos Alves de Oliveira
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 23.944 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (ENH)
Advogado : Dr. Otavio Pessoa Ferreira
Executado : Distribuidora de Emcomendas Ltda
DESPACHO : Cite-se. Belém, 23.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 23.930 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (ENH)
Advogado : Dr. Otavio Pessoa Ferreira
Executado : Lopes Engenharia Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 23.865 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (ENH)
Advogada : Dra. Vera Lucia Santos
Executado : A. R. Lopes e Cia.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 23.954 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (ENH)
Advogado : Dr. Otavio José Pessoa
Executado : ENCISA - Eng. Civil Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 23.956 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (ENH)
Advogado : Dr. Otavio José Pessoa
Executado : Euripades R. de Almeida
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 23.960 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (ENH)
Advogado : Dr. Otavio José Pessoa
Executado : F. Lima e Cia Ltda.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 23.962 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (ENH)
Advogado : Dr. Otavio José Pessoa
Executado : Frigorífico Paranaense Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 23.964 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (ENH)
Advogado : Dr. Otavio José Pessoa
Executado : Gráfica Senhora Santana Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 23.976 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (ENH)
Advogado : Dr. Otavio José Pessoa
Executado : J. M. Bezerra Ltda.
DESPACHO : Cite-se. Belém, 23.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 23.972 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (ENH)
Advogado : Dr. Otavio José Pessoa
Executado : Irmãos Lima Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 23.970 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (ENH)
Advogado : Dr. Otavio José Pessoa
Executado : Industrias Gráficas Nacional Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 23.968 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (ENH)
Advogado : Dr. Otavio José Pessoa
Executado : Industria de Café Helinete Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 23.966 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (ENH)
Advogado : Dr. Otavio José Pessoa
Executado : H. P. Leite
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.724 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Raimundo Garcia Barros e outros.
DESPACHO : I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 16 de fevereiro de 1987, primeiro desimpedido, às 8 horas, para os respectivos interrogatórios. IV - Intime-se. Belém, 23.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 22.978 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Estância Mangabeira
DESPACHO : Cite-se. Belém, 23.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.007 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Estância Mangabeira
DESPACHO : Cite-se. Belém, 23.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.839 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : MARACOL - Madeira Marajoara Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.837 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Malgaço Exportação Ltda.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.823 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executada : Estância São Jorge
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Quarta-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

Setembro - 1985 - 17

0649

PROCESSO Nº 27.819 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Madeiras Asturias Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.815 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Executado : Estância São José de José Corrêa
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.813 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Paulo Dias Mahia
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.809 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Estância Madeiras Ind. e Com Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.805 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Creonor Santos Aragão
Executado : Natanael de Jesus Cardoso Ferreira
DESPACHO : Cite-se. Belém, 23.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.797 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : JEANE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.789 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Ojuara Mat. de Const. Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.785 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Luiz Almeida Pacheco
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.005 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Estância São Francisco
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.003 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Estância Liderança J. Cardoso
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.853 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Brasil Madeiras Import. e Export.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.849 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : O. Andrade de Castro
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.009 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Carlos Alberto Vilela da Silva
DESPACHO : Cite-se. Belém, 23.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.011 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Santa Madeiras e Mat. de Const.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.013 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Nilton Pantoja da Costa
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.831 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Agroindustrial Garzal Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.841 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Seiki Takano
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 21.961 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Joaquim Corrêa Pinheiro
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 21.963 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Carpintaria Paraense Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 21.965 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : KICAMA - Leonel Masoller Wandt
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.980 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Incoarsel Ind. Com e Serv. Ltda
DESPACHO : Cite-se. Belém, 23.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 22.984 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : T. A. Moraes - Porto Deus Provera
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.976 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Furtado & Muniz
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 21.971 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Maria Neide Oliveira Matos
Executado : Maria das Graças Costa Barbosa
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.970 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Maria Neide Oliveira Matos
Executado : Digma Agroindustrial Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 21.959 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Maria Neide Oliveira Matos
Executado : KICAMA - Leonel Masoller Wandt
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.317 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : CONSELHO DE MEDICINA VETERINARIA
Advogada : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executado : Agropecuária Barretense Ltda
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinto o processo. Sem custas, por ser o desistente isento de tal ônus. P.R.I. Belém, 23.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.315 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : Conselho de Medicina Veterinaria
Advogada : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executado : Agropecuária 3 Unidos Ltda
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 26.311 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : Conselho de Medicina Veterinaria
Advogada : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executado : João Felix da Silva Filho
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 23.287 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : Conselho de Medicina Veterinaria
Advogada : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executado : Paulo Raimundo Vasconcelos de Souza
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 23.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.335 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : Conselho de Medicina Veterinaria
Advogada : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executado : Empresa Bragantina de Pesca S/A
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 28.260 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : Conselho de Medicina Veterinaria
Advogada : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executado : Amazonia Aquário Export. Ltda.
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 28.268 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : Conselho de Medicina Veterinaria
Advogada : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executado : Maphilde Maria Oliveira
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 28.272 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : Conselho de Medicina Veterinaria
Advogada : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executado : Bifão Com. e Ind. de Carnes Ltda
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 16.184 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : S. U. N. A. B.
Advogado : Dr. Aláudio Costa Ferveira

Executado : José Leudo Maia
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 23.052 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Executado : Benedito Cardoso do Vale
SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do contido a fls., julgo extinta a Execução. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 23.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 22.778 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Executado : Soares de Carvalho Sabões e Óleos S/A.
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 20.493 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Executado : Manuel Miguez Godoy
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 23.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 22.185 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Executado : Paulo Vergolino Dias
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 22.259 - EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Executado : Laurindo dos Santos
SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do contido a fls., julgo extinta a Execução. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 23.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 22.169 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Executado : Raimundo Xavier Vergolino Giordano
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 22.231 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Executado : Antonio José Cardoso
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 20.282 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Executado : Miranda Costa Companhia Ltda
Advogado : Br. Pedro Bentes P. Filho
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando que a fls. afirmou a Exequente haver sido cancelada a inscrição da Dívida Ativa, com fundamento no que prevê o art. 26 da Lei nº 6.830, de 22/9/80, julgo extinta a Execução. Sem custas, por ser a Exequente isenta de tal ônus. P.R.I. Belém, 23.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

.X.X.X.X.X.X

DIRETOR DO FORO:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
DR. JOSÉ AGUIAR BARREIRO

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:
BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), às 12:00 (doze horas) no Gabinete do Exm. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Excm. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Sousa Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/FA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
Dr. Paulo R. de Sousa Meira - Proc. da República
Dr. Alberto da Silva Campos - Adv. Regres. da OAB/FA
Bel. Maria de Fátima Coimbra - Chefe do Setor de Distribuição

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Pº 28.509 Autor: IMPORT. DE FRAGOLAS S/A e outros
- Juiz Federal da 2ª Vara - Belém

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.709 Autor: Leitor de Sousa Freitas Filho e
Rô: outra
Caixa Econômica Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.719 Autor: NAVEGAÇÃO CAJARI LTDA
Rô: União Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCALIS:

Nº 28.510 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Marivaldo Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.511 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Maria de Nazaré Cardoso Pessoa
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.512 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Maria Batmunda Veloso Ribeiro
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.513 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Clauduário Bastos Falheta
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.514 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Emmanuel Rodrigues Magalhães
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.515 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Jorge da Costa Reis
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.516 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Antonieta dos Santos Rodrigues
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.517 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Dionízio Sebastião de Souza
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.518 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Maria do Rosário de S. Santos
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.519 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Alvinio Pinto Carneiro
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.520 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Ailton Ferreira da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.521 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: José Lira de Moraes
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.522 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Antônio Carlos Bezerra Falcão
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.523 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Carlos Alberto Claudino Lucena
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.524 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: José Marcos Campos de Araújo
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.525 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Antônio Gomes de Abreu
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.526 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Adalberto Maia da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.527 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Osuino Magalhães
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.528 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Roberto Ferreira Pereira
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.529 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Ovidio Helena de Souza
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.530 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Walter de Oliveira Gerhardt
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.531 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Manoel Rufino da Silva Neto
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.532 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Martins Joaquim Ramos
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.533 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Manoel Domingos Caldas
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.534 Exeqte: I A P A S
Excedo: Geraldo Auer
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.535 Exeqte: I A P A S
Excedo: Farmácia Santa Cecília Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.536 Exeqte: I A P A S
Excedo: Farmácia Aniz Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.537 Exeqte: I A P A S
Excedo: Cond. do Ed. Manoel F. da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.538 Exeqte: I A P A S
Excedo: Continental de Pesca Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.539 Exeqte: I A P A S
Excedo: Carlos Antunes da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.540 Exeqte: I A P A S
Excedo: Adir Gráfica Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.541 Exeqte: I A P A S
Excedo: Associação dos Servidores Cíveis do Brasil - ASCB
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.542 Exeqte: I A P A S
Excedo: Faragro Agropecuária Ind. e Comércio Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.543 Exeqte: I A P A S
Excedo: Triângulo Construções Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.544 Exeqte: I A P A S
Excedo: Abastecedora São Cristóvão Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.545 Exeqte: I A P A S
Excedo: Roberto Duarte Mourão
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.546 Exeqte: I A P A S
Excedo: Otávio Alves Athne
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.547 Exeqte: I A P A S
Excedo: Treis Rios Com. Ind. Exportação de Madeiras Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.548 Exeqte: I A P A S
Excedo: Arte Nobre Móveis Decorações Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.549 Exeqte: I A P A S
Excedo: Aluizio Dias de Oliveira
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.550 Exeqte: I A P A S
Excedo: Soc. de Fundo Educ. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.551 Exeqte: I A P A S
Excedo: Nortextil Ind. e Com. do Norte Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.552 Exeqte: I A P A S
Excedo: Lojas Dupé Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.553 Exeqte: I A P A S
Excedo: BDM - Bureau Técnico de Microfil - magem Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.661 Exeqte: C R E A
Excedo: Lucimar Torres
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.662 Exeqte: C R E A
Excedo: Telmo Castro de Oliveira
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.663 Exeqte: C R E A
Excedo: Antônio Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.664 Exeqte: C R E A
Excedo: Construmac - Eng. e Equipamentos
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.665 Exeqte: C R E A
Excedo: Francisco de Assis Ferreira
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.666 Exeqte: C R E A
Excedo: Jacira Moraes Rabelo
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.667 Exeqte: C R E A
Excedo: Prodel - Projetos, Construções e Empreendimentos Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.668 Exeqte: C R E A
Excedo: Guajará Veículos Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.669 Exeqte: C R E A
Excedo: Antônio Carlos Rodrigues de Souza
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.670 Exeqte: C R E A
Excedo: Construtora Pará Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.671 Exeqte: C R E A
Excedo: Antenor Gonçalves do Rosário
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.672 Exeqte: C R E A
Excedo: Freitas Ferreira de Freitas
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.673 Exeqte: C R E A
Excedo: Leão Aboul Nassar
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.674 Exeqte: C R E A
Excedo: José Herman Fernandes dos Reis
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.675 Exeqte: C R E A
Excedo: Construtora e Mob. Fonseca Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.676 Exeqte: C R E A
Excedo: Extinorte Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.677 Exeqte: C R E A
Excedo: Waldemar Frazão
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.678 Exeqte: C R E A
Excedo: Irsea - Irmãos Seabra Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.679 Exeqte: C R E A
Excedo: Osvaldo Rabelo Filho
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.680 Exeqte: C R E A
Excedo: Maria das Graças
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.681 Exeqte: C R E A
Excedo: Construtora Madeiros Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.682 Exeqte: C R E A
Excedo: Haroldo Williams Pereira Colares
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.683 Exeqte: C R E A
Excedo: Zanoni Gomes de Araújo
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.684 Exeqte: C R E A
Excedo: Mianides Mendes
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.685 Exeqte: C R E A
Excedo: Marina Marques de Almeida
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.686 Exeqte: C R E A
Excedo: Raimundo Edilmo Bastos
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.687 Exeqte: C R E A
Excedo: Cesarina Ferreira Corrêa
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.688 Exeqte: C R E A
Excedo: Pedro Lobato
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.689 Exeqte: C R E A
Excedo: Vaternio da Costa Gomes
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.690 Exeqte: C R E A
Excedo: B. Delgado - Construção Naval
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.691 Exeqte: C R E A
Excedo: Manoel Gonçalves
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.692 Exeqte: C R E A
Excedo: Alberto Sozinho
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.693 Exeqte: C R E A
Excedo: Beraldo Nunes dos Fraseses
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.694 Exeqte: C R E A
Excedo: Paulo Martins de Araújo Bona
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.695 Exeqte: C R E A
Excedo: Claudemir Assis Araújo
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.696 Exeqte: C R E A
Excedo: Francisco Barnabés L. Sanches
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 28.697 Exeqte: C R E A
Excedo: Carlos Miranda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 28.698 Exeqte: C R E A
Excedo: Francisca Baia Carvalho
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Quarta-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

- Nº 28.699 Exepto: C R E A
Excedo: Levy da Silva Ribeiro
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 28.700 Exepto: C R E A
Excedo: Raimundo Olavo da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 28.701 Exepto: C R E A
Excedo: Osvaldo Pereira
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 28.702 Exepto: C R E A
Excedo: Paulo Sérgio G. de Oliveira
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 28.703 Exepto: C R E A
Excedo: Osvaldo Fonseca
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 28.704 Exepto: C R E A
Excedo: Rosa da Silva Teixeira
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 28.705 Exepto: C R E A
Excedo: Iran Simões
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 28.706 Exepto: C R E A
Excedo: Paulo Guilherme S. da Costa
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 28.716 Exepto: I A P A S
Excedo: V. L. Vale Representações Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IV - AÇÕES EXECUTIVAS:

- Nº 28.712 Exepto: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excedo: Gercino Ferreira Junior e outro
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

- Nº 28.711 Autor: I N C R A
Réu: Hospital Geral de Altamira
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

- Nº 28.556 Depote: JUIZ FED. DA 4ª V. D. FEDERAL
Depodo: Juiz ed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 28.557 Depote: JUIZ FED. DA 1ª V DE PERNAMBUCO
Depodo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 28.558 Depote: JUIZ FED. DA 1ª V DE PERNAMBUCO
Depodo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 28.559 Depote: JUIZ FED. DA 4ª V DIST. FEDERAL
Depodo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 28.720 Repto: EDITORA DE CATÁLOGOS TELEFÔNICOS
DO BRASIL S/A
Repto: T E L E P A R A
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

- Nº 28.554 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Aduardo dos Santos. Siqueira
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 28.555 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Luiz Carlos do Rosário Lima
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 28.560 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Raimundo Jorge Lobo Nobre
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 28.710 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Deusanir Oliveira Melo
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 28.715 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Hermogenes Marinho Sodré e outro
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

- Nº 28.707 Repto: MINISTÉRIO PÚBLICO
Repto: Inq. Pol. nº 056/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 28.708 Repto: MINISTÉRIO PÚBLICO
Repto: Inq. Pol. nº 015/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 28.713 Repto: MINISTÉRIO PÚBLICO
Repto: Inq. Pol. nº 054/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 28.714 Repto: MINISTÉRIO PÚBLICO
Repto: Inq. Pol. nº 112/84 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

- Nº 28.717 Repto: MARIA ELOISA SILVA DA SILVA
Repto: Escola Técnica Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

- Nº 28.718 Repto: WALDIR FURTADO MARÇAL
Repto: Escola Técnica Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

- Nº 1200 - Inquérito Policial nº 076/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 1201 - Inquérito Policial nº 77/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 1202 - Inquérito Policial nº 78/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 1203 - Inquérito Policial nº 79/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 1204 - Inquérito Policial nº 080/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 1205 - Inquérito Policial nº 081/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 1206 - Inquérito Policial nº 082/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 1207 - Inquérito Policial nº 017/85 - SENATARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

AQUÍLOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE, DIA 04.09.1985

Ac. nº 1.047/85. Proc. RO 827/85. 1a. JUIZ de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente: Raimundo Nardo Moraes (Dra. Vânia Pessoa). Recorrido: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER PARA (Dr. Antonio Nery de Souza Junior).

EMENTA: Provada a relação de emprego nos termos do art. 3º da CLT, deve o processo retornar à Junta de origem para que julgue o mérito, como de direito.

DECISÃO: Unanimemente, conheceu o recurso; por maioria de votos, deram-lhe provimento para reconhecer a relação empregatícia e determinaram a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para que julgue o mérito, como de direito.

Ac. nº 1.048/85. Proc. RO 824/85. 5a. JUIZ de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente: Cooperativa Agrícola de Cotia-Cooperativa Central (Dr. Wladimir São Pedro e Joaquim Cayul Adreaga). Recorrido: Walter Silva Miriz (Dr. Antonio Dias).

EMENTA: Não cumpridas pelo advogado as formalidades da Lei 4.215/63, art. 55, § 2º, não se conhece o recurso por ele suscitado.

DECISÃO: Unanimemente, não conheceu o recurso, por falta de habilitação do advogado suscitador do apelo.

Ac. nº 1.049/85. Proc. RO 861/85. 2a. JUIZ de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente: Jartes dos Santos Reis (Dr. José da Rocha Moreira). Recorrido: DISIMC - Distribuidora de Implementos e Máquinas Agrícolas Castanheira Ltda. (Dr. Haroldo Souza Silva).

EMENTA: Não provada a prestação de serviços após a jornada normal, indevidas são as horas extraordinárias.

DECISÃO: Unanimemente, conheceu o recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.050/85. Proc. AP 864/85. 2a. JUIZ de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente: Companhia de Informática de Belém - CINEISA (Dr. Iteaner Rocha). Recorrido: Luiz Antonio Guimarães de Barros Lobo (Dr. Manoel Pedro Paes da Costa).

EMENTA: Havendo inadimplemento da empresa quanto ao cumprimento do acordo, deve ser condenada à multa de 50% prevista no mesmo.

DECISÃO: Unanimemente, conheceu o recurso, rejeitando a preliminar fundada em deserção, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

Ac. nº 1.051/85. Proc. RO 895/85. 2a. JUIZ de Belém. Relator: Juiz SEMI RAMIS FERREIRA. Recorrente: Maria Helena Rodrigues da Conceição (Dra. Paula Frassinetti). Recorrido: SOIWE NIRE S/A (Dra. Maria Helena Mala L. Coutinho).

EMENTA: Configuradas as condições previstas no art. 457 da Consolidação, é de se deferir a obra dos salários retidos, como expressamente pedido na inicial.

DECISÃO: Unanimemente, conheceu o recurso e deram-lhe provimento para determinar que a condenação relativa a salários retidos seja calculada de forma correta, mantendo a sentença nos demais termos. Custas, as fixadas no 1º grau de jurisdição.

Ac. nº 1.052/85. Proc. AP 852/85. 5a. JUIZ de Belém. Relator: Juiz SEMI RAMIS FERREIRA. Recorrente: Dileto de Lima Costa (Dr. Manoel Pedro Paes da Costa). Recorrido: Tigre Comércio e Indústria Ltda (Dr. Edison Almeida).

EMENTA: Se de nenhuma forma concorreu o executante para que o valor do seu crédito fosse recebido, quando já em vigor novos índices de correção no retardo, tem direito o mesmo à atualização pretendida.

DECISÃO: Unanimemente, conheceu o recurso e deram-lhe provimento para determinar que o crédito do executante seja atualizado segundo os índices que passaram a vigorar para o 1º trimestre de 1985, processando-se na execução para os ulteriores de direito.

Ac. nº 1.053/85. Proc. RO 872/85. 2a. JUIZ de Belém. Relator: Juiz SEMI RAMIS FERREIRA. Recorrente: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA (Dr. Douglas Domingues). Recorrido: José Luiz da Silva Costa (Dr. Miguel Serpa).

EMENTA: Tendo a convenção coletiva de trabalho força de lei, não pode estar abrangida pela exceção prevista no art. 12 da Lei 6.702/79.

DECISÃO: Unanimemente, conheceu o recurso; por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.054/85. Proc. AP 899/85. JUIZ de Santarém. Relator: Juiz SEMI RAMIS FERREIRA. Recorrente: Lauro Viana (Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte). Recorrido: João Cândido Filho.

EMENTA: A atualização do valor da condenação é devida até a data do efetivo pagamento ao executante. Entender-se de modo diverso atirita com as disposições do Decreto-Lei 75/66.

DECISÃO: Unanimemente, conheceu o recurso e deram-lhe provimento para determinar que os valores devidos ao executante sejam corrigidos e acrescidos dos juros de mora, contados a correção e os juros de mora até a data do efetivo pagamento.

Ac. nº 1.055/85. Proc. REX OFF 902/85. 5a. JUIZ de Belém. Relator: Juiz SEMI RAMIS FERREIRA. Recorrente: Luiz Raimundo de Oliveira da Rocha. Recorrido: Município de Acará - Prefeitura Municipal (Drs. Estrela Queiroz, Jaim Bentes e outros).

EMENTA: Não há acumulação de um cargo exercido é de professor e outro técnico. Exceção prevista no art. 99 da Constituição Federal. Injusta, pois, dispensa do reclamante.

DECISÃO: Unanimemente, conheceu o recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.056/85. Proc. RO 836/85. 3a. JUIZ de Belém. Relator: Juiz Hércio B. ros. Recorrente: Alimentício Interacional de Cacau S/A (Dr. Carlos Balbin Potiguar). Recorrido: Augusto Raimundo Ferreira (Dra. Paula Frassinetti).

EMENTA: Não há nada nos autos que determine qual máquina deve ser considerada pesada, pois o instrumento normativo é genérico a esse respeito.

DECISÃO: Unanimemente, conheceu o recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, e a de extinção do processo, sem julgamento do mérito, por falta de amparo legal; no mérito, a irida sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.057/85. Proc. RO 905/85. 2a. JUIZ de Belém. Relator: Juiz SEMI RAMIS FERREIRA. Recorrente: Empresa de Navegação da Amazônia S/A-ENASA (Drs. Douglas Domingues e Darcy Lemeira). Recorrido: Aldemiro Rebelo da Costa (Dr. Miguel Serra).

EMENTA: Explorando atividade econômica, sujeita-se a empresa recorrente às normas aplicáveis às empresas privadas, entre estas as convenções coletivas de trabalho.

DECISÃO: Unanimemente, conheceu o recurso; por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.058/85. Proc. AI 801/85. 1a. JUIZ de Belém. Relator: Juiz ARTHUR SEDAS. Recorrente: Fundação Educacional do Estado do Pará (Dr. Waldemar Viana). Recorrido: Edvan Capucho Coutinho.

EMENTA: Se a lei que criou a Fundação mandou respeitar a orientação legal específica do Código Civil, há de se entender que a entidade não perdeu a sua personalidade privada.

DECISÃO: Por maioria de votos, não conheceu o recurso, porque deserto.

Ac. nº 1.059/85. Proc. RO 868/85. JUIZ de Abetetuba. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A (Dr. Antonio Maria F. Cavalcante). Recorrido: Jackson Luiz Ballo.

EMENTA: Acarreta deserção do recurso o depósito efetuado fora da jurisdição da MM. Junta, frustrando a regra legal consignada no § 1º do art. 839 da CLT.

DECISÃO: Por maioria de votos, não conheceu o recurso, porque deserto.

Ac. nº 1.060/85. Proc. RO 744/85. 4a. JUIZ de Belém. Relator: Juiz José Maria Carvalho Filho. Recorrentes: Domingos Lima Ferreira e Outros (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Recorrido: NEWMAR-Serviços de Hotelaria Marítima Ltda.

EMENTA: A homologação da rescisão do contrato de trabalho perante o sindicato de classe não importa em renúncia do direito de o empregado reclamar perante a Justiça do Trabalho parcelas a que se acha com direito.

DECISÃO: Unanimemente, conheceu o recurso; por maioria de votos, rejeitaram a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa por deferimento de carta precatória destinada à oitiva de testemunha da empresa; por maioria de votos, rejeitaram a preliminar de nulidade do processo fundada em recusa de aceitação de contradição e omissão de notificação de audiência, pelo juízo deprecado, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, deram-lhe provimento para condenar a recorrida ao pagamento das parcelas relativas à indenização de justa causa, bem como nos direitos decorrentes da retificação da data da dispensa dos recorrentes para 13.9.84, mantendo a sentença nos demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$164.784 sobre o valor arbitrado de Cr\$8.000.000.

Belém, 4 de setembro de 1985.

REG. 10748

HELENA PAREDES OLIVEIRA

Diretora do SAJ

Processos distribuídos em 4.9.85:

1) RO 1096/85. RECORRENTE: João Magalhães dos Reis. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDO: João Otávio Nazareno de Souza Ferreira. Origem: La. JUIZ de Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo.

REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

2) RO 1095/85. RECORRENTE: José Nazareno de Souza. Dra. Ana Cam. RECORRIDO: Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública. Dr. Luiz Neves. Origem: La. JUIZ de Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito.

REVISOR: Sr. Espírito Santo.

3) RO 1094/85. RECORRENTE: SASI Serviços Agrários e Silviculturais Ltda e Pedro Castro. Drs. José Alencar e Raimundo Castro. RECORRIDO: Os mesmos. Origem: JUIZ de Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo.

REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

4) RO 1087/85. RECORRENTE: Manoel Serrão de Mendonça. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO: Construtora Andrade Gutierrez S/A. Dr. Luis Carneiro. Origem: JUIZ de Santarém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas.

REVISOR: Dr. Roberto Santos.

5) RO 1084/85. RECORRENTE: Sonat Offshore do Brasil Berfury. RECORRIDO: Os mesmos. Origem: 6a. JUIZ de Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar.

REVISOR: Dra. Semiramis A. F.

6) RO 1083/85. RECORRENTE: Cia. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. Drs. Maria Santana e Raimundo Serafim Gaia Cardoso. Dra. Mar. RECORRIDO: Os mesmos. Origem: 2a. JUIZ de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas.

REVISOR: Dr. Roberto Santos.

7) RO 1080/85. RECORRIDO: Fazenda Forkilha. RECORRIDO: Valdeamar Santana da Silva. Dr. José Martins. Origem: Juízo de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia. RELATOR: Dr. Roberto Santos.

REVISOR: Dr. Rider Brito.

8) RO 1078/85. RECORRENTE: Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A. Dr. Wilton Nery. RECORRIDO: Marisa Patenberg. Dra. Ana Alencar. Origem: La. JUIZ de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares.

res. REVISOR: Dr. Arthur Seixas.
PRO 1024/85. RECORRENTE: Panificadora Cruz de Malta Ltda.
Dr. Orlando Rodrigues. RECORRIDO: Paulino de Souza Mendes.
Dr. Raimundo Lima. Origem: 5a. JCIJ Belém. RELATOR: Dra. Semi-
ramis Ferreira. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

10. MS - 1139/85. IMPETRANTE: Heber Souza Costa. Dr.
Virgílio José da Costa. IMPETRADO: Presidência da
MM. 4a. JCIJ de Belém. Origem: TRT. RELATOR: Dra. Se-
miramis Arnaud Ferreira. REG. 10747

NOT TRT SJ nº 2858/85
Belém, 6.09.85

NOTIFICACÃO RAIL INDUSTRIAL E EXPORTADORA
DE CONSERVAS a recolher as custas de R\$ 3.787,
(TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE CRUZEIROS)
cominadas pelo Acórdão nº 945/82, proferido nos
autos do processo TRT DO 525/82 - Dissídio Coletivo
em que são partes SINDICATO DOS TRABALHADO-
RES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PA-
RÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ (demandante) e
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TORREFACÇÃO E MOAGEM DE
CAFÉ DO ESTADO DO PARÁ e Outros (demandados), de-
vendo receber na Secretaria Judiciária a corres-
pondente Guia DARF, para recolhimento no prazo
de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Saudações
ELIZABETH REGINA MIRANDA LÊAO
Chefe da Seção de Processos

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do
Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Concilia-
ção e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica cita-
da a firma INCON-INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
E CONSTRUTORA-ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA., em
lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos
do Processo nº 13 JCIJ-617/85, em que é reclamante
PAULO PALHETA RODRIGUES, para pagar em quarenta e
oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena
de penhora, a quantia de R\$ 433.559 (QUATROCENTOS
E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE
CRUZEIROS), referente a principal e custas proces-
suais, devida nos termos da decisão proferida em
audiência do dia 07.06.85.

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL:.....R\$-349.838
CUSTAS DE SENTENÇA. 28.834
CUSTAS DE EXECUÇÃO. 54.887
TOTAL:.....R\$-433.559

Caso não pague, nem garanta a execução no pra-
zo mencionado acima, será procedida a penhora em
tantos bens quantos bastem para integral pagamen-
to da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada e
passado o presente Edital, que será publicado na
Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no
lugar de costume, na sede da 1ª JCIJ-Belém, à Tra-
vessa D. Pedro I, 750-32 bloco-22 andar.
DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do
Pará, aos cinco dias do mês de setembro de mil no-
vencentos e oitenta e cinco. Eu, (CACILDA MIL-
LEO), Terc. Jud., lavrei o presente. E eu, (DELPHINA
ARAUJO RAMOS), Diretora de Secretaria, para
subscrição. *****

O JUIZ:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Presidente da 1ª JCIJ de Belém

REG. 10746

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do
Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Concilia-
ção e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos bastem digo
o presente Edital virem ou dele notícia tiverem,
que no dia 09 de outubro de 1985, às 15:15 horas,
será levado a público pregão de venda e arremata-
ção, a quem oferecer o maior lance, o bem penhora-
do na execução movida por JOÃO PAULO BARBOSA RABE-
LO, contra INDUMEX-INDÚSTRIA MADEIREIRA DE EXPO-
RTAÇÃO LTDA., no Processo nº 12 JCIJ-285/85, bem
como encontrado na Rua Professor Nelson Ribeiro
nº 123-Bairro do Telegrafo, o qual é o seguinte:
UMA FURADEIRA AUTOMÁTICA, MARCA
INVICTA, Nº 0640, DE FERRO, COR
VERDE, NO ESTADO, AVALIADA EM: R\$ 10.000.000
TOTAL DA AVALIAÇÃO (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá com-
parecer no dia, hora e local acima mencionado, fi-
cando ciente de que deverá garantir o lance com o
sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de
seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos
e passado o presente Edital, que será publicado
na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar
de costume, na Sede da Primeira Junta de Concilia-
ção e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I,
nº 750-32 bloco-22 andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado
do Pará, aos três dias do mês de setembro de mil
novecentos e oitenta e cinco. Eu, (CACILDA MIL-
LEO), Terc. Jud., lavrei o presente. E eu, (DELPHINA
ARAUJO RAMOS), Diretora de Secretaria, para
subscrição. *****

O JUIZ:

REG. 10730

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho,
Presidente da 1ª JCIJ de Belém

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notifi-
cado o Sr. MÁRIO DE ASSIS MOURA NETO, atualmente
em lugar incerto e não sabido, da decisão proferi-
da por esta Junta em audiência de 4 de setembro de
1985, na reclamação apresentada por JORGE SAINT
CLAIR BRASIL SERRIQUE contra os reclamados MÁRIO DE
ASSIS MOURA NETO e RAIMUNDO DELÍCIO ARAÚJO PAIVA,
cujo inteiro teor é o seguinte: "RESOLVE a 3a. JCIJ
DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, EXCLUIR DA LIIDE O LI-
TISCONSORTE RAIMUNDO DELÍCIO ARAÚJO PAIVA E ORESTES
BERNARDO NETO E CONDENAR O RECLAMANTE MÁRIO DE AS-
SIS MOURA NETO A PAGAR AO RECLAMANTE JORGE SAINT
CLAIR BRASIL SERRIQUE AS QUANTIAS DE R\$ 2.400.000,
DE AVISO PRÉVIO: R\$ 750.000 DE 132 SALÁRIOS; R\$ 3...
DE R\$ 750.000 DE FÉRIAS; R\$ 6.400.000 DE SALÁRIO RE-
TIDO EM DEBITO E R\$ 909.000 DE RESSARCIMENTO DE
DESPESAS DE VIAGEM, ALÉM DO QUE FOR CALCULADO EM
LIQUIDACÃO A TÍTULO DE FGTS, JUROS E CORREÇÃO MONE-
TÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDENTE O SALÁRIO FA-
MÍLIA, TRANSITANDO EM JULGADO A DECISÃO A SECRETA-
RIA ANOTARÁ A CARTEIRA CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO,
COMUNICANDO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. CUSTAS PELO
RECLAMADO SOBRE R\$ 12.000.000, NA QUANTIA DE R\$ 8.
R\$ 287.066, E PELO RECLAMANTE SOBRE R\$ 2.000.000,
NA QUANTIA DE R\$ 87.066.

Secretaria da Terceira Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém, aos cinco dias
do mês de setembro do ano de mil novecentos e oi-
tenta e cinco.

REG. 10741

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o CIRCO TWINI-MA-
NUEL MENDES AMBÉ, com endereço incerto e não sabido, ex-
cutado nos autos do processo nº 38 JCIJ-CP-66/84, em que é
exequente JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, para ciência que foi
efetuado a penhora no direito de uso e gozo de uma linha
telefônica nº-227.0581 e suas respectivas ações.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento
de Belém, aos 05 de setembro de 1985.

REG. 10745

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho Presidente
da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente
EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia
15 de outubro de 1985, às 16:40 horas, na sede da
Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão leva-
dos a público pregão de venda e arrematação, a quem
oferecer o maior lance os bens penhorados na exe-
cução movida por DOLES BRAGA DE ABLEU contra SCTA
VE NORTE S/A, bens esses encontrados à Av. Senador
Lemos nº 2727 - Sacramento e que são os seguintes:
"OITOCENTOS (800) QUILOS DE FERTILIZANTE, ENAFRE,
INDÚSTRIA BRASILEIRA, EM PERFILITO ESTADO DE USO E
CONSERVAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 4.500, O QUILO, TOTAL
DA AVALIAÇÃO... R\$ 33.600.000 (TRÊS MILHÕES E TRÊS-
CENTOS MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens de-
verá comparecer no dia, hora e local acima mencio-
nados, ficando ciente de que deverá garantir o
lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por
cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhe-
cimento dos interessados, é passado o presente
Edital, que será publicado no "Diário da Justiça"
e afixado no lugar de costume, na sede desta Jun-
ta. Belém, 4 de setembro de 1985. Eu, Raimundo
NUNES DE ALMEIDA, Auxiliar Judiciário, datilo-
grafei. Eu, Descartes Furtado de
Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevo.

REG. 10744

MAYLLA NUNES LIMA COELHO
Juíza do Trabalho Presidente
da 3a. JCIJ de Belém

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM.
4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,
RAIMUNDO DAS CHAGAS.

FAZ SABER a todos quantos o presen EDITAL, vi-
rem, ou dele notícia tiverem que no dia 16 de outu-
bro, do ano de 1985, às 15:00 horas, na sede desta
Junta, a Tv. D. Pedro I, nº 750, será levado a pú-
blico pregão de venda e arrematação, a quem ofere-
cer o maior lance s/avaliação do Oficial de Justi-
ça o bem penhorado na execução movida por FULGÊN-
CIO LUIZ DA SILVA, contra I. N. CRESPI MÁQUINAS E

MOTORES LTDA, bem esse encontrado a Tv. D. Pedro I
750 - Depósito Público do TRT., e que é o seguinte

-UM (01) VIBRADOR MARCA CLARIDON, Nº 2944, COM
MOTOR WEG MODELO Nº 80482, DE 60 Hz, 1,5 HP, COM
CABO VIBRATÓRIO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 1.950,00
(UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá com-
parecer no dia, hora e local acima mencionado, fi-
cando ciente de que deverá garantir o lance com o
sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de
seu valor. E, para constar que chegue ao conheci-
mento dos interessados, é passado o presente Edi-
tal, que será publicado no "DIÁRIO DA JUSTIÇA" e
fixado no lugar de costume, na sede desta Junta em
Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de SE-
TEMBRO do ano de 1985. Eu, (Antonio Jorge
S. Corrêa), datilografai. E eu, (Alexandre
Moraes Rêgo de Melo), Diretor de Secretaria em su-
bstituição, fiz datilografar. x.x.x.x.x.x.x.x.x.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz Presidente da 4a. JCIJ de Belém
REG. 10729

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO (5) DIAS)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz de Trabalho,
Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGA-
MENTO DE BELÉM.

F A Z S A B E R que, pelo presente EDITAL, fi-
ca CITADA a Empresa INCON-INCORPORAÇÕES E CONSTRU-
ÇÃO LTDA., com endereço incerto e não sabido por
esta Junta, e executada nos autos do Processo nº
48 JCIJ-940/85, em que JOÃO LISBOA DA SILVA, figu-
ra como exequente, a pagar no prazo de 48 (QUAREN-
TA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena
de penhora, a importância de R\$ 651.640 (SEISCEN-
TOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA CRU-
ZEIROS), referente ao principal e custas, devidas
nos autos do processo supramencionado.

Caso não pague e nem garanta a execução no pra-
zo acima referido, fica desde já ciente de que se-
rá realizada a penhora de tantos bens quantos bas-
tem, para o pagamento integral da dívida.

O QUE CUMPRAR, NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos QUA-
TRO dias do mês de SETEMBRO de ano de 1985. Eu, (Ana
Teresa), datilografai. E eu, (Alexandre
Moraes Rêgo de Melo), Diretor de Secretaria em su-
bstituição, subscrevi. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

REG. 10737

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da Quar-
ta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado
SINA DRENAGEM, com endereço incerto e não sabido por es-
ta MM. Junta e reclamada nos autos do Processo nº 40 JCIJ
1.162/85, em que é reclamante Sr. OSVALDO LEMES, para
CENTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LITEL, QUEREM
DO, nos autos acima mencionados.

Secretaria da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamen-
to de Belém, aos QUATRO dias do mês de SETEMBRO do ano
de 1985. Eu, (Shaulle Ararij), Terc. Jud., lavrei o presente
dilatografai. E eu, (Alexandre Rêgo de Melo), Diretor de
Secretaria em exercício, subscrevi. x.x.x.x.x.x.x.x.x.

REG. 10738

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho
Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGA-
MENTO DE BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NO-
TIFICADO IVAN CRUZ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO, ora
encontrando-se em local incerto e não sabido por
esta Junta e reclamado executado nos autos do
Processo nº 48 JCIJ-629/85, em que é reclamante
VOLVINO MACIEL LUQUATO, para ciência de que no dia
14 DE OUTUBRO DE 1985 às 15:00 horas, na Secreta-
ria desta Junta, será levado a público pregão de
venda e arrematação, o bem penhorado na execução
do processo acima mencionado.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

22 - Quarta-feira, 11

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 17 de setembro para julgamento do seguinte feito:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Dinco - Distribuidora Pará Ind. Com. Ltda. (adv. Sávio Rodrigues)
Agvdo: Nortubo S.A. Tubos e Perfilados (adv. Jayme Bentes)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém (Pa), 10 de setembro de 1985.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

REG.10775

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 16 de setembro de 1985 para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

REQTE- MAUTO SERVIÇOS LTDA (adv. Edison Almeida)
REQDO- O Exmo. SR. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível
RELATOR- Exmo. Sr. Des. Pojucan Tavares

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE-João da Silva Pena (adv. Fernando da Silva Gonçalves)
REQDO- O Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal
RELATOR- Exmo. Sr. Des. Pojucan Tavares

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- Almerinda Rodrigues de Freitas (adv. Otávio Vasconcelos Lima, Declecio da Paz Pereira e Milton Braga de Oliveira)

REQDO- A Juiza de Direito da 9ª Vara Cível
RELATOR- Exmo. Sr. Des. Raymundo Helio de Paiva Mello

IDEM, IDEM, IDEM

REQTES-Patricia de Figueiredo Miralha e outros (adv. Raimundo N.F. Albuquerque)
REQDO- Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração do Estado do Pará.

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira

Belém, 10 de setembro de 1985

LUIS FARIA

Secretário do TJE.

REG.10775

Relação de autos remetidos pelo dr. Luis Faria, Secretário, ao dr. Gengis Freire, Sub-Secretário para distribuição em, 06 de setembro de 1985:

Apelação Cível da Capital - Apite: Indalécio Rodrigues Dias (adv. Edna Brasil Lins) - Apldo: João Tertuliano de Almeida Lins Neto (adv. Hermenegildo A. Crispino)

Idem, Idem, Idem - Apite: Luis Dopazo Losada (adv. Ricard Elzo de Lima) - Aplda: Belauto Administradora Ltda (adv. Augusto Roberto Klautau de Araujo)

Idem, Idem, Idem - Apite: Paveno - Pará Veículos e Motores Ltda (adv. Rosomiro Arrais) - Apldo: F. Queiróz Com. e Indústria Ltda (adv. Celso Freire)

Idem, Idem, Idem - Apite: Irene Brasil de Aragão (adv. Maria Adélia M. Oliveira) - Apldo: Manoel Pinto Rodrigues (adv. Mário Sérgio P. Tostes)

Agravo de Instrumento - Agvte: Mesbla S/A (adv. Ubirajara Ferreira e Silva) - Agvdo: Mário de Jesus Tavares (adv. Benedito Ferreira Rodrigues)

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente: O Juiz da 6ª Vara Penal
Recorrido : Ionaldo Maciel de Souza

" : Tesugio Otsuki
" : Raimundo Nonato da Silva Maia
" : Raimundo Lima Reis Souza
" : Francisco Souza Monteiro
" : Raimunda Cristina de Souza Ferreira
" : Jorge Gauberto Ferreira Conceição
" : Miguel Nascimento
" : João Elias Souza Gonçalves
" : Lourença Gonçalves Rodrigues
" : Isaias Souza Neto
" : Mauricio de Souza
" : Salomão Isaac Assayag
" : José da Costa Silva

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Rectes: Juiza da 2ª Vara Penal e Juiza da Silva Souza e Francisco das Chagas de Souza - Recdos: os mesmos

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recte: O Juiz da 4ª Vara Penal
Recdo: José Euclides da Gama e Silva

" : José Fernando Nery Gomes
" : Juiz de Direito da 4ª Vara Penal e Paulo Francisco Costa Gouveia e Romeu Costa Gouveia

Recte: O Juiz da 5ª Vara Penal
Recdo: Fernando Celio Marques Pereira
Recte: A Juiza da 6ª Vara Penal

Recdos: José Maria de Jesus Silva e José Carlos de Jesus Silva.

Recte : A Juiza da 6ª Vara Penal
Recdo: Manoel Salustiano Soares

Rectes: Juiza da 6ª Vara Penal e Edivaldo Soares Sacramento

Recdos: Os mesmos

Recte: Juiz da 8ª Vara Penal

Recdo: Antonio Roberto Mesquita Martins

Recte: O Juiz da 8ª Vara Penal

Recdo: Antonio Nery Melo.

Gabinete do Secretário do T.J.E. Belém, 10 de setembro de 1985

Luis Faria
Secretário do T. J. E.

REG.10775

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Acórdão nº 11

Representação da Comarca da Capital

Representante: Walmick Duarte de Melo

Representada: Maria Stella Peixoto

REPRESENTAÇÃO : PROVA DA FALSIDADE DAS ACUSAÇÕES É DE SER JULGADA IMPROCEDENTE. SENDO EVIDENTE A FALSIDADE DAS DECLARAÇÕES QUE A INSTRUIRAM, TAL FATO, CONSTITUI FALTA GRAVE A ENSEJAR ABERTURA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, A FIM DE SER O SERVENTIÁRIO REPRESENTANTE PUNIDO ADMINISTRATIVAMENTE.

ACORDAM, os Juizes do Colênd Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, em julgar a representação improcedente e procedente o pedido da magistrada representada, no sentido de ser aberto inquérito administrativo, a fim de ser apurada a responsabilidade pela grave falta cometida pelo serventário representante, ficando desde logo afastado de suas funções, enquanto perdurar o curso de inquérito.

Belém, 22 de agosto de 1985

(a.) Des. Ary da Silveira - Presidente
Des. Nelson Amorim - Relator

Recurso Cível da Capital

Recorrente: Mário Nascimento Leão

Recorrida : A Corregedoria Geral da Justiça

Relator : Des. Orlando Vieira

EMENTA: Decisão que restaura prazo obtido por influência. Recurso improvido

ACORDAM os Desembargadores, componentes do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento, para manter a decisão recorrida.

Belém, 14 de agosto de 1985

(a) Des. Ary da Motta Silveira-Presidente
Des. Orlando Vieira - Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém,
09 de setembro de 1985

REG.10775

Luis Faria
Secretário do TJE

ACÓRDÃO Nº 10.596

3ª CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE ARRETETUBA

APELANTES-AKIRA DOHARA E MATSU DOHARA. (ADV. LUIZ ROBERTO DOS REIS).

APELADA- CORRETA EMPREENDIMENTOS LTDA. (ADV. MARIA JOSÉ CAVALLE).

RELATOR- DESEMBARGADOR CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA- Apelação Cível - Embargos à execução fundada em título extrajudicial. Alegando e provando o embargante, além das matérias previstas no art. 741 do Código de processo Civil, qual quer outra que lhe seria lícito deduzir como defesa no processo de conhecimento, devem os embargos serem julgados procedentes. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Por tais razões.

ACORDAM os Juizes componentes da Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer da apelação e negar-lhe provimento, para manter a decisão apelada em todos os seus termos. Turma Julgadora - Desembargadores Orlando Dias Vieira, Maria Lucia Gomes dos Santos e o Relator.

Belém, Pará, sexta feira, 16 de agosto de 1985.

0654

(a) DES. ORLANDO DIAS VIEIRA-Presidente
(a) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS-Relator

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém 28 de agosto de 1985.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 10.597

RECORRENTE- M.M. JUIZ DA 2ª VARA PENAL.

RECORRIDO- JOSÉ MILTON DE LIMA (DRA. MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS).

RELATOR- DES. CRISTO ALVES

EMENTA- Não havendo flagrante delito nem ordem escrita da autoridade competente, a prisão do paciente não poderia perdurar. Daí o acerto da decisão concessiva do Habeas Corpus. Sentença que se confirma na Superior Instância.

Vistos, etc...

Em razão do exposto, acordam à unanimidade de os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Penal do Colênd T.J.E. em negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença recorrida.

Sala das sessões em 30 de maio de 1985.

Este julgamento foi presidido pelo exmo. Des. Paiva Melo.

(a). DES. Cristo Alves-Relator

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 28 de agosto de 1985.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 10.598

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.

REQUERENTE- O JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL

REQUERIDO- IRNALDO BAIÁ DA COSTA (DR. MIGUEL BRASIL JUNHA).

RELATOR- DES. ORLANDO DIAS VIEIRA.

EMENTA- Sendo justo o receio do paciente de ser molestado na sua liberdade de ir e vir, concede-se a ordem.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores componentes da Terceira Câmara Penal Isolada, em Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento de acordo com o voto do eminente Relator.

Belém, 16 de agosto de 1985.

(a) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS-Presidente

(a) DES. ORLANDO DIAS VIEIRA-Relator

ACÓRDÃO Nº 10.599

RECURSO EX-OFFICIO DE "ABEAS CORPUS" LIBERATÓRIO

RECORRENTE- M. JUIZ DA 1ª VARA PENAL

RECORRIDO- JOÃO AUGUSTO DA COSTA. (DR. GILSON PEREIRA DOS SANTOS).

RELATORA- DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS.

EMENTA- A FUNDADA ENTALMENTE ILEGAL A PRISÃO PA RA AVERIGUAÇÕES POLICIAIS.

Vistos, etc...

Acordam os Senhores Desembargadores componentes da Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal Isolada, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Belém, 16 de agosto de 1985.

(a) DES. ORLANDO DIAS VIEIRA-Presidente

(a) DRA. MARIA LÚCIA DOS SANTOS-Relatora

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 26 de agosto de 1985.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 10.600

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE- O DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA PENAL.

RECORRIDO- MÁRIO SANTINHO FERREIRA DE CARVALHO (DR. ADILSON GALVÃO FERREIRA).

RELATOR- DES. CRISTO ALVES

EMENTA- Já tendo sido preso anteriormente o paciente, a repetição de seu chama-

Quarta-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

Setembro - 1985 - 25

0655

mento à Polícia Judiciária, a fim de
magro com o contrabando ilegal, re-
diável através de meios seguros. A
nção concessiva de se manter a
Superior Instância, segundo o artigo
improvisado.

Vistos, etc...
Isto posto, acordar, a unanimidade, o Conselho
do Poder Judiciário, a fim de manter a
P.J.I. em regime provisório de apelo oficial, de
ra manter a contagem apurada.

Sala das sessões em 11 de Setembro, por 30 de
maio de 1985.

Este julgamento foi presidido pelo Des.
Faiva Mello.

(a) DES. MANOEL D. GOMES LIMA - Relator

Diretoria Judiciária de 11 de Setembro, 28 de agosto
to de 1985.

Rosalina Lima Jones-Chaves do Serviço de Registro
de Ações.

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3950 DE 09 DE SETEMBRO DE 1985

Abre ao Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios,
o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.700.000, para reforço de dotação
consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere
o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento
no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público junto ao Conselho
de Contas dos Municípios, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.700.000
(Três milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orça-
mentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste
artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Ministério Público	1200
Unid. Orc.: Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Mu- nicipios	1203
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	014
Atividade: Funcionamento da Procuradoria junto ao Conselho de Contas dos Municípios	2.022
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 3.700.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, cor-
rerão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do
artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de setembro de 1985

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3951 DE 09 DE SETEMBRO DE 1985

Abre a Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secre-
taria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000,
para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere
o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamen-
to no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos
sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no
valor de Cr\$ 30.000.000 (Trinta milhões de cruzeiros), destinado a reforço da
dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste
artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Encargos Gerais do Estado	3100
Unidade Orcam.: Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Super- visão da Secretaria de Estado da Fazenda	3101
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração Financeira	08
Subprograma: Administração de Receita	030
Atividade: Devolução de Tributos	2.134
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 30.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, cor-
rerão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do
artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revo-
gadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de setembro de 1985

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3952 DE 09 DE SETEMBRO DE 1985

Abre ao Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$
26.000.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere
o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com funda-
mento no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público, o Crédito Suple-
mentar no valor de Cr\$ 26.000.000 (Vinte e seis milhões de cruzeiros), destina-
do a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste

artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Ministério Público	1200
Unid. Orc.: Ministério Público	1201
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Defesa do Interesse Público no Proc. Judiciário	014
Atividade: Funcionamento do Ministério Público	2.019
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 15.000.000
Atividade: Funcionamento das Representações no In- terior	2.020
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 5.000.000
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 6.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, cor-
rerão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do
artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de agosto de 1985
revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de setembro de 1985

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3953 DE 09 DE SETEMBRO DE 1985

Abre a Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplemen-
tar no valor de Cr\$ 830.000.000, para reforço de dotação consignada no orça-
mento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere
o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento
no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o
Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 830.000.000 (Oitocentos e trinta milhões
de cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste

artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:	2100
Órgão: Secretaria de Estado de Segurança Pública	2101
Unid. Orc.: Secretaria de Estado de Segurança Pública	06
Função: Defesa Nacional de Segurança Pública	07
Programa: Administração	020

Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior

Atividade: Funcionamento dos Conselhos da Secretaria

de Estado de Segurança Pública

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

Subprograma: Administração Geral

Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos

3120.00 - Material de Consumo

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Atividade: Manutenção dos Serviços de Processamento

de Dados

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

Programa: Segurança Pública

Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior

Atividade: Coordenação Geral da Secretaria de Estado

de Segurança Pública

3120.00 - Material de Consumo

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

Subprograma: Policiamento Civil

Atividade: Funcionamento das Unidades da Polícia Civil

3120.00 - Material de Consumo

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

Subprograma: Serviços Especiais de Segurança

Atividade: Funcionamento da Coordenadoria de Polícia

Científica

3120.00 - Material de Consumo

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, cor-
rerão à conta da seguinte fonte:

1 - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43,
da Lei Federal, nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 830.000.000.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de junho de 1985, revo-
gadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de setembro de 1985

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1161 DE 09 DE SETEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência dele-
gada através do Decreto nº 3489, de 24.10.84,

Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16 da Lei nº 7332, de
01.07.85,

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Tribunal Regional
Eleitoral - TRE, Edna Maria Beckman de Campos, ocupante do cargo de
Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secre-
taria de Estado de Justiça, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 09 de setembro de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 10.766)

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ

DETRAN - PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 051/85-CONADM

Altera a classificação da Circunscrição Regional de Trânsito do Municí-
pio de Itaituba.

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado
do Pará, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de implantar a política de Trânsito no Inter-
ior do Estado, com a execução e controle de atividades pertinentes à fiscal-
ização de trânsito, registro de veículos, renovação de habilitação e engenharia,

Considerando a necessidade de se adotar medidas que resultem no
melhor desempenho das atividades oferecidas aos usuários,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a classificação da Circunscrição Regional de Trânsito de
Itaituba de classe "C" para classe "B", com jurisdição sobre o município de
Itaituba.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor após homologação pelo Exmo.
Sr. Governador do Estado e publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas
as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração do Detran/Pará, Belém,
24 de julho de 1985.

Bel. LELIO RAILSON DIAS ALCANTARA

Presidente do Conselho

MARIO NAZARENO LOPES ROCHA - Cel PM

Vice Presidente

HERCILIO AMARANTES OLIVEIRA - Cel PM

Representante da PMPA

ROBERTO PESSOA CAMPOS - Ten Cel PM

Representante do EPTRAN

Engº ARNALDO MORAES NETO

Representante do DER

(Ext. Nº 5717 - Reg. Nº 15679 - Dia: 11.09.85)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE ALEGRE

CARTÓRIO DO 1º Ofício

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito
da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, na forma
da lei etc...

FAZ SABER que no dia 16/09/1985, às 10:00 horas, no
Edifício do Fórum desta Comarca de Monte Alegre-Pa,
o Oficial de Justiça que estiver servindo de portei-
ro dos auditórios, levará a público pregão de venda
e arrematação, em 1º leilão, a quem mais der e melhor
lanço oferecer, igual ou acima da avaliação de Cr\$-5.
700.000 (CINCO MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS)
os seguintes bens móveis penhorados ao executado /
ADERITO FERREIRA LIMA, na ação de EXECUÇÃO FORÇADA /
que lhe move JOSÉ DOS SANTOS, a saber: Uma camioneta
marca FORD F-100, cor azul e branca, carroceria de ma-
deira, avaliada em Cr\$-4.500.000 (QUATRO MILHÕES E QUI-
NHENTOS MIL CRUZEIROS); e uma balança decimal marca
FILIZOLA, avaliada em Cr\$-1.200.000 (UM MILHÃO E DU-
ZENTOS MIL CRUZEIROS). Não havendo arremate no 1º /
leilão, ou se não alcançarem lanço superior à impor-
tância da avaliação, os descritos serão, no mesmo lo-
cal e no dia 21/09/1985, às 10:00 horas, vendidos a
quem mais der ou melhor lanço oferecer. Para conhe-
cimento de todos e os interessados não aleguem ig-
norância, especialmente o executado ADERITO FERREIR
LIMA, expediu-se este, que vai afixado no átrio do /
Edifício do Fórum e publicado na forma da lei. Dado
e passado nesta cidade e sede da Comarca de Monte
Alegre - PA, aos oito dias do mês de agosto de 1985
Eu, Antonio Wando de A. Lima, Escrevente Juramentado
do 1º Ofício, o escrevi e subscrevi.

Dr. João Duarte de Oliveira.

- Juiz de Direito -

ANÚNCIO

GENIPAUBA PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A

CGC (MF) 04.232.716/0001-75

CAPITAL AUTORIZADO:	591.000.000
CAPITAL SUBSCRITO:	326.800.983
CAPITAL INTEGRALIZADO:	326.800.983

Extrato da 7ª Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada
em 29/03/85.

As 10:00 horas, na sede social, sita na estrada do Comaru, s/nº, Vila de
Benfica - Benavides-Pa., reuniram-se os membros do Conselho de Adminis-
tração, para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autoriza-
do: 31.498.498, ações Ordinárias, subscritas com recursos próprios, no valor
nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 31.498.498, e 58.000.000 de
ações Preferenciais classe "A" a serem, subscritas pelo Fundo de Investimen-
tos da Amazônia - FINAM, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$
58.000.000, relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do
Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS. nº 001275 de
05/03/85. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações
acima, conforme boletim de subscrição de 19/07/85, assinados pelos Senho-
res ODEMAR NOVAES COUTINHO FILHO - Diretor Presidente e LILIA NO-
VAES COUTINHO - Diretor, representantes da Empresa; pelos senhores
CLAUDINOR I.A.A. NOGUEIRA - Diretor Financeiro e RUY BARREIRA DA RO-
CHA - Chefe Interino do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, repre-
sentando o FINAM. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e ar-
quivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 1378/85.

GENIPAUBA PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A

CGC (MF) 04.232.716/0001-75

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realiza-
da em 22/08/85.

Local e Data: Benavides-Pa., 22/08/85.

Endereço: Estrada do Comaru, s/nº na Vila de Benfica.

ASSUNTOS:

1 - Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patri-
monial e Demonstração Financeira dos Resultados do Exercício findo em
31/12/84;

2 - Correção Monetária do capital social e capitalização da reserva nela
constituída no valor de Cr\$ 558.218.331;

3 - Alterações estatutárias, consequentemente do Aumento do Capital
Autorizado de Cr\$ 1.500.000.000;

4 - Eleição do Conselho de Administração e Diretoria;

5 - Outro assunto: de Interesse da Sociedade.

DELIBERAÇÕES: Todos os itens aprovados por unanimidade assim
descritos:

1. Item aprovado;

2. Capitalização da Correção monetária no valor de Cr\$ 558.218.331, re-
sultante da conta reserva especial de capital com emissão de 558.218.331 no-
vas ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma a fim de bonificar os acionis-
tas na proporção do número de ações que possuem em 31/12/84;

3. Devido a necessidade de se fazer o aumento do Capital Autorizado de
Cr\$ 591.000.000 para Cr\$ 1.500.000.000, posto em votação, foi aprovado por
unanimidade, o que determinou a alteração do Art. 5º do Estatuto que passa a
ter a seguinte redação: Art. 5º - A Sociedade terá o Capital Social Autorizado
de Cr\$ 1.500.000.000 dividido em 1.500.000.000 de ações Ordinárias Nominais
nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo: a) 500.000.000 de ações Ordinárias Nominais
ou endossáveis com direito a voto nas deliberações das assembleias Gerais; b)
700.000.000 de ações Preferenciais Cla. "A" nominativas a serem subscritas
com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais do Dec. Lei 1.378/74, intransfe-
ríveis pelo prazo de 4 anos, sem direito a voto, com participação integral nos re-
sultados, moldes do parágrafo 2º do Art. 8º do Dec. Lei 1378/74, os demais pará-
grafos continuam inalterados.

4. Eleição do Conselho de Administração e Diretoria.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Campanha de vacinação anti-rábica

A Secretaria de Estado de Saúde pública através da Primeira Região de Saúde e com apoio de vários órgãos e entidades, vai desenvolver na Grande Belém a partir do próximo dia 28 mais uma Campanha de Vacinação Anti-Rábica Canina com vistas a promover a erradicação da raiva humana e o controle de raiva canina. A campanha que será realizada domiciliarmente e em todos os distritos da região metropolitana de Belém, para em seguida ser estendida aos municípios do interior será executada pela Sespa em conjunto com as seguintes entidades:

Cruz Vermelha Brasileira — filial do Pará. Coordenadoria Regional da Fundação Projeto Rondon. Faculdade de Ciências Agrárias do Pará. Comandos Militares (Exército, Marinha e Aeronáutica e mais a Polícia Militar do Estado); Secretarias de Agricultura e de Educação do Estado e do município e Sucam que já estão treinando as equipes a atuarem na campanha. Esta será a primeira ofensiva do ano da Secretaria de Estado de Saúde Pública no combate à hidrofobia popularmente conhecida como doença da raiva canina.

ZOONESE GRAVE

Autoridades médicas da Sespa responsáveis pela Primeira Região de Saúde informam justificando a necessidade da realização dessa campanha que a raiva continua sendo uma das zoonoses de graves consequências em todo o país a qual com 100 por cento de letalidade é um agravante ainda à saúde pública. Acrescentam que por sua característica letal e manifestações clínicas irreversíveis necessita de especial atenção por parte das autoridades e um controle continuado, a fim de que seja evitada a sua nociva propagação no meio ambiente, utilizando-se medidas que visem o controle da raiva na população canina e posteriormente sua erradicação na espécie humana. Com estas informações os responsáveis pela Primeira Região de Saúde da Sespa justificam a realização da vacinação canina permanente para que seja atingido o controle desta zoonose.

Segundo as autoridades em relatório relacionado ao projeto para a execução da Campanha de Vacinação Anti-Rábica Canina no Estado do Pará nos últimos cinco anos o número de casos de Hidrofobia ou doença da raiva foi dos mais acentuados ou seja: 226 casos de raiva animal e 41 casos de raiva humana. Ao analisarem a distribuição de casos verificou-se uma maior concentração na Primeira Região de Saúde sendo Belém a área que apresentou maior número de casos. Diante de tais fatos a campanha pretende atingir 100 por cento da população canina na grande área metropolitana de Belém através de postos fixos ou seja 135 286 animais mediante a aplicação da dose de 2 ml para cães e 1 ml para gatos e animais silvestres de maneira em geral por intermuscular a partir de um mês de idade.

Comemorações marcaram o Dia da Imprensa no Pará

O Dia da Imprensa as comemorações foram muitas. O Governo do Estado através da Secretaria de Desportos, Cultura e Turismo mediante trabalho da Biblioteca Pública coordenado pela Divisão de Patrimônio Artístico e Científico do órgão, inaugurou uma exposição no Pavilhão da Rocinha no Museu Paraense Emílio Goeldi de jornais paraenses incluindo fotos dos primeiros exemplares com legendas num total de 32 desses periódicos; o Sindicato dos Jornalistas Profissionais promoveu uma palestra com debates com os profissionais Cláudio Abramo e Newton Rodrigues da "Folha de São Paulo" no auditório do Idesp com participação de jornalistas locais e ainda os Rotários Clube de Belém e Belém Sul em suas reuniões de almoço de luxo e quinta-feira homenageiam o Dia da Imprensa, convidando profissionais dos jornais e demais órgãos de comunicação para se fazerem presentes.

COMO NASCEU

O Dia da Imprensa foi instituído em 10 de setembro de 1808 época em que circulou o primeiro jornal em nosso país "A Gazeta" no Rio de Janeiro órgão oficial da Coroa quando aqui chegou exilado de Portugal o rei D. João VI. "A Gazeta" é considerado o primeiro jornal a circular no país pois anos antes Hipólito José da Costa colocou em circulação o "Correio Brasileiro" em Londres onde se encontrava.

COMEMORAÇÕES

A Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, através da Biblioteca Pública coordenada pela Divisão de Patrimônio Artístico e Científico deste órgão, inaugurou uma exposição contendo 32 jornais paraenses no Pavilhão da Rocinha do Museu Paraense Emílio Goeldi contendo inclusive os fac-símiles dos primeiros exemplares de alguns num trabalho que teve o apoio do historiador Geraldo Coelho que se acha em Lisboa com esse objetivo. Essa mostra representa o que Geraldo Coelho chama de "Certidão de Batismo da Imprensa Paraense e nela o público poderá desfrutar de um pequeno resumo da vida desses jornais incluindo legenda fotos e títulos das principais manchetes.

A Dra. Valdêa Cunha da Silva, diretora da Biblioteca Pública in-

clusive desfez uma dúvida: "O Paraense" não é o primeiro jornal lançado em nosso Estado conforme comprova o historiador Geraldo Coelho. O primeiro é a "Gazeta do Pará" que circulou em 1821 um ano antes do "Paraense". Esse jornal foi impresso em Lisboa pelos proprietários Daniel Garção Melo e Felipe Patroni e somente circularam três exemplares. "O Paraense" teve o seu primeiro número lançado em 1922 por diversos jornalistas ilustres como o próprio Felipe Patroni, o Cônego Batista Campos chegando a colocar em circulação 70 números. Realmente impresso em Belém o "Paraense" foi o primeiro jornal.

São 32 os jornais catalogados para essa exposição e no encerramento da exposição no dia 17 de setembro às 17:30 horas no Pavilhão da Rocinha a Secretaria através da Biblioteca Pública lançou o catálogo "Paraóaras" de jornais paraenses contendo 1 006 títulos de jornais existentes entre extintos e em circulação de todo o nosso Estado. A distribuição será gratuita entre os que comparecerem à solenidade de encerramento e pessoas cadastradas pela BP.

Cada jornal terá um pequeno resumo de suas atividades num trabalho da equipe de microfilmagem da Biblioteca Pública com apoio de pessoas ligadas às suas atividades prefeituras interioranas. O catálogo está sendo impresso na Imprensa Oficial do Estado e a capa mostra o fac-símile do número cinco da Folha do Norte em cores existindo na obra as fotos dos primeiros exemplares de diversos jornais com o Liberal, A Província do Pará, A Gazeta do Pará, O Paraense e o Democrata entre outros.

PALESTRA

O Sindicato de Jornalistas Profissionais do Pará promoveu ontem a noite como comemoração pelo Dia da Imprensa uma palestra seguida de debate trazendo como convidados especiais os profissionais Cláudio Abramo e Newton Rodrigues da Folha de São Paulo no auditório do Idesp a partir das 19 horas participando os jornalistas paraenses.

Essa promoção conta com o apoio do Governo do Estado, Prefeitura Municipal de Belém, Secretaria Municipal de Educação e Cul-

tura.

O vereador Emanuel O. de Almeida ex-presidente do Sindicato, teve um requerimento na Câmara Municipal de Belém de congratulação pela data, aprovado por unanimidade. O Rotary Clube Belém Sul, em sua reunião almoço e de quarta-feira, homenageia o Dia da Imprensa, como ainda na quinta-feira, o Rotary Clube de Belém dará idêntica programação convidando como homenageado o jornalista Alberto Queiroz o repórter mais antigo em atividade com 32 anos de serviços. O Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Pará, que congrega a maioria jornalistas em atividade, já teve oito presidentes: Pedro Santos, Antero Soeiro, Mário Pereira da Rocha, Mário Couto, João Figueira, Marques Lúcio Flávio Pinto, Emanuel O. de Almeida e atualmente Guilherme José Barra.

Também a Federação da Indústria do Estado do Pará programou um jantar para homenagear a Imprensa no decorrer desta semana.

EXPOSIÇÃO/CATÁLOGO

Eis a relação dos jornais paraenses que fazem parte da exposição a ser inaugurada no Museu Paraense Emílio Goeldi: 1) Gazeta do Pará - Jan 1821; 2) O Paraense - maio/1822; 3) O Luzo Paraense - 1823; 4) O Independente - 1823; 5) O Liberal - 1823; 5) Treze de Maio - maio de 1840/1841; 7) Synopsi Ecclesiastica - Set 1848-1849; 8) A Estrela do Norte - 1863; 9) O Liberal, do Pará - Jan/março/1869; 10) A Província do Pará - março/junho-1869; 11) A República - fev./jun-1890; 12) O Democrata - jan-jun/1890; 13) Diário Oficial do Estado do Pará - jun 1891; 14) O Holofote - abril/maio-1897; 15) Folha Vespertina - jun-set-1941; 16) O Liberal - nov/dez-1946; 17) O Jornalista - out-1969-1972; 18) O Tablóide - 30 de maio 1973; 19) Bandeira - 3-janeiro-1975; 20) A Tribuna do Tocantins - dez-1975; 21) - PQP-dez-1979; 22) Jornal do Pará-set-1980; 23) Informe Amazônico - nov-1980; 24) Diário do Pará-ag 1982; 25) O Município-out-82; 26) O Tempo - out-83; 27) Paracauary - maio-84; 28) Flash - out-1952; 29) O Nanico - out 79; 30) Resistência - abr-82; 31) Jornal do Pará-jan 71; e o Imparcial (esportivo) 1952.

Semec utiliza computador

O Departamento de Educação da Semec, iniciou um treinamento para técnicos lotados na secretaria visando um melhor aproveitamento do terminal de computação já instalado na Semec para o desenvolvimento do Sistema de Controle Escolar que ainda este mês estará funcionando.

O Sistema de Controle Escolar será implantado nas 34 escolas da rede municipal de ensino, nele estarão cadastrados todos os alunos, professores, diretores, pessoal de apoio, enfim toda a comunidade envolvida com o ensino

municipal. Através desse sistema haverá dentro da própria secretaria um controle de acesso imediato da situação como um todo um exemplo disso e o rendimento escolar com apenas um toque nos botões do computador se terá condições de acompanhar o rendimento através da aprendizagem ou até mesmo a frequência de um aluno.

IMPLANTACÃO

Para a implantação definitiva do Sistema de Controle Escolar foi feita anteriormente uma experiência nas escolas Ruy da Silveira

Brito e Almerindo Trindade. Durante seis meses foram cadastrados todos os alunos, professores, enfim toda a comunidade. Dessas escolas e através dessa experiência foi possível acompanhar os movimentos nas escolas tal como transferência e seus motivos, frequência e necessidade de pessoal. Dessa experiência foi que a Semec partiu para a aplicação do sistema iniciando com o treinamento de 68 agentes que serão nas escolas os responsáveis pela captação de informações que serão registradas no computador.